



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019

Edição 241

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9468135

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, IDEL MARTINS GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9468307

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9468358

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 11 de novembro de 2019, LORISMAR LIMA ROSENDO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300115674, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9467432

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2019, MARCELA RAMOS BOMFIM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9466551

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2019, ROZIANE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9466959

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2019, LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9467172

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de dezembro de 2019, AIME SOUSA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9461661

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de dezembro de 2019, TARCIANA FONSECA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9460160

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de novembro de 2019, LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9458980

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2019, BRUNO VALDOILSON GAMA RIBEIRO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9459074

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, CAROLINE ALVES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9459496

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, JOÃO CANDIDO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9459705

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.225 de 2 de dezembro de 2019 que nomeou, a partir de 2 de dezembro de 2019, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9471578

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300098473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9457816

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300017884, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9457979

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 22 de novembro de 2019, ANIELY MARQUES DUTRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9462742

Decreto de 18 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2019, ADILSON FERREIRA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9433520

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2019, TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9464365

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2019, TAÍS ANDREIA AZEVEDO GASTÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9464225

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2019, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9464005

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2019, LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9463939

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2019, ADRIANA BATISTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9463863

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2019, MARIA DE FATIMA ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9463782

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2019, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9463701

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, EUDES VICENTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9484136

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, ARAO SARAIVA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9484084

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, GREGORY RODRIGUES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9484020

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483972

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483932

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483884

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, EUDES VICENTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483681

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, ARAO SARAIVA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483618

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, GREGORY RODRIGUES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483567

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente

Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483505

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483445

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483346

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9483293

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de outubro de 2019, ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9489437

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2019, CB PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 9486012

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2019, CB PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de

Assessor Especial III, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9485977

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de novembro de 2019, LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094325, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9470611

Decreto de 19 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, DIVANIR SIMAO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100074594, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9470283

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2019, EDSON JORGE KER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9484193

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2019, HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9483750

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, FELIZARDO GONCALVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9479416

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, TIAGO ROCHA COLOMBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9479231

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, ELIZA ELIS HENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9464681

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, EDIMAR VALETIM MARCHIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9463603

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, ELIZA ELIS HENZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9463129

Decreto de 20 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9462780

## PGE

Portaria nº 711/2019/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Procuradoria da Dívida Ativa (Ativos Financeiros), desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA
ADRIANA PEREIRA CRUZ	300160929
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635
RAFAELA CARVALHO DE SOUSA	300158385
RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA	300151669
RENATA MORAIS RIBEIRO	300160665
SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR	300130126

FABIANA GOMES DE PAULA

300149240

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9313585

Portaria nº 727/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Procuradoria Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
TOMÁS JOSÉ MEDEIROS DE LIMA	300127957	20.12 a 30.12.2019
HAROLDO BATISTI	300124641	31.12.2019 a 06.01.2020
FRANCINETE DO SOCORRO R. DIAS	300031395	20.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 9487474

Portaria nº 729/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
TOYOO WATANABE JUNIOR	300122594	20.12.2019 a 06.01.2020
IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO	300160269	20.12.2019 a 29.12.2019
ANGELA BARROS GUIMARÃES	300031371	20.12.2019 a 29.12.2019
ODAIR GONÇALVES FERREIRA	300141534	30.12.2019 a 06.01.2020
FLORACI MENDES SILVA	2323651	30.12.2019 a 06.01.2020
VALDECI ELIAS VENÂNCIO	2403356	30.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 9488448

Portaria nº 730/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Procuradoria de Execuções Judiciais, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
PAULO ADRIANO DA SILVA	300131286	20.12.2019 a 02.01.2020
IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO	300127089	03 a 06.01.2020
FRANCISCA LAUDIENE GOMES	300151238	20 a 28.12.2020
TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	300140876	20 a 28.12.2020
TAÍSE GUILHERME MOURA	300160283	20 a 28.12.2020
KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO	300148751	20 a 28.12.2020
JULIA CABRAL RENDEIRO	300158484	20 a 28.12.2020
CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	300146026	20.12.2019 a 06.01.2020
JOSE VELOSO NEVES NETO	300159943	20 a 28.12.2020
FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA	300148744	29.12.2019 a 06.01.2020
DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS	300158389	29.12.2019 a 06.01.2020
GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	300147704	29.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9488913

Portaria nº 731/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
HENRY A C HENRIQUE	300037738	30.12.2019 a 06.01.2020
VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	300136909	20 a 29.12.2019
RAFAEL BERNARDES ROSA	300148752	20.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9489400

Portaria nº 733/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados no Gabinete, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
FABIANA BACK LOCKS	300161359	30.12.2019 a 06.01.2020
RENATA SANTOS BENTES DA SILVA	300131055	30.12.2019 a 06.01.2020
MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	300160898	20 a 29.12.2019
CAIO ADRIEL AVANSO	300120568	20 a 29.12.2019
JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	300141533	20 a 29.12.2019
CAMILA GULAK DORAZIO	300150698	20.12.2019 a 06.01.2020
PEDRO PASINI SILVEIRA	300099402	20.12.2019 a 06.01.2020
FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	300121475	20.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9489625

Portaria nº 734/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Gerência de Informática, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	300154486	20 a 27.12.2019
DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	300007960	30.12.2019 a 06.01.2020
LEILSON FROTA LIMA	300162126	30.12.2019 a 06.01.2020
MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA	300160199	20 a 27.12.2019
MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS	300034059	30.12.2019 a 06.01.2020
NILSON ALVES FRANCISCO	300034063	20 a 27.12.2019
ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300140552	30.12.2019 a 06.01.2020
TIAGO LOOSE	300141532	20 a 27.12.2019
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300162293	20 a 27.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9489627

Portaria nº 732/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Gerência Administrativa Financeira, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ	300033634	20.12.2019 a 06.01.2020
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300016270	29.12.2019 a 06.01.2020
FRANCIELE SOARES DA COSTA	300092538	20.12.2019 a 06.01.2020
GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	300014965	20 a 28.12.2019
LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS	300001639	20.12.2019 a 06.01.2020
PETRONA DA SILVA	695412	20.12.2019 a 06.01.2020
PRISCILA MONTEIRO LOPES	300142389	20 a 28.12.2019
TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	300138742	29.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9489575

Portaria nº 728/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, lotados na Procuradoria de Contratos e Convênios, desta Procuradoria Geral do Estado, para cumprirem a **Escala de Plantão** elaborada pela chefia da área, referente ao Recesso Administrativo do exercício de 2019/2020 estabelecido pelo Decreto nº 23.522, de 14.01.2019:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	300118844	20.12.2019 a 06.01.2020
HINGREED A S RUIZ	300143277	20 a 27.12.2019
ANA REGINA R DA SILVA	300033871	20 a 27.12.2019
ANA LÚCIA M DE OLIVEIRA	300161368	30.12.2019 a 06.01.2020
CLARISSA M R BEZERA	300150764	30.12.2019 a 06.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9487967

**EDITAL Nº 11/2019/PGE-DRH**

**21ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 24.268, de 17 de setembro de 2019, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

**1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO**

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**2. DA POSSE**

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

**3. ANEXOS**

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de dezembro de 2019.

**ANEXO I  
PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE**

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 12/2019 a 17/01/2020
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 12/2019 a 17/02/2020
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	19/ 12/2019 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/01/2020
Início da Posse	DATAS
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 12/2019 a 17/02/2020

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

ITEM	EXAMES
Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas )
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

**OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA**

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

**ANEXO III  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório

3 (três) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEF**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - RONDÔNIA		
Candidato	Class.	Inscrição
Neander Alves do Couto	29º	618003178
Gesiane Pagani Ferreira	30º	618005054

ANALISTA DA PROCURADORIA - SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)		
Candidato	Class.	Inscrição
Aldinei Neimog Kil	16º	618010388

Protocolo 9478043

EDITAL Nº 12/2019/PGE-DRH

22ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 24.268, de 17 de setembro de 2019, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

**1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**2. DA POSSE**

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

**3. ANEXOS**

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de dezembro de 2019.

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 12/2019 a 17/01/2020
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 12/2019 a 17/02/2020
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	19/ 12/2019 a 17/01/2020
Início da Posse	DATAS
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 12/2019 a 17/02/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

**OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA**

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-

2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

**ANEXO IV**

**ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - RONDÔNIA**

Candidato	Class.	Inscrição
Fabricia Rodrigues Ramos da Silva	31º	618020084
Allison Fidelis de Freitas	34º	618016845
Glauber Rodrigues Lamarão	35º	618025434
Fábio Gouveia Carneiro	37º	618018903
Maisa Bernachi Baptista	38º	618014966
Keyne Takashi Mizusaki	39º	618015092

Protocolo 9478298

**EXTRATO**

EXTRATO N° 3181

CONTRATO N° 491/PGE-2019

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: OI S. A. – CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; tronco digital E1 com 30 canais e Chamada Franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

VALOR: R\$ 21.527,96.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122102620870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 339039.

PROCESSO: 0065.191714/2018-09

VIGÊNCIA: 02.05.2020

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representante / Contratada

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3182

CONTRATO Nº 502/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: ATLANTA COM E REPRESENTACOES LTDA - EPP – CNPJ/MF Nº 84.558.634/0001-54

OBJETO: A aquisição de Câmara de esterilização em aço inoxidável - autoclave, bem como a instalação e demais componentes que englobarão a contratação, visando atender as necessidades da implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, situado no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 5.350,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23694205127160000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0640000000.

PROCESSO: 0041.384082/2019-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- IRENE SALES DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3183

CONTRATO Nº 504/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF Nº 54.305.743/0011-70

OBJETO: A aquisição de 02 (duas) caminhonete 4x4, descaracterizada, para atender as necessidades da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher localizada no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 242.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129122670000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100000000 (8774348;8774284;8798924).

PROCESSO: 0037.422773/2019-44

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3184

CONTRATO Nº 505/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF Nº 54.305.743/0011-70

OBJETO: A aquisição de 01 (uma) caminhonete 4x4, descaracterizada, para atender as necessidades da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vilhena/RO.

VALOR: R\$ 121.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181223612760000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100001015.

PROCESSO: 0019.321058/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3185

CONTRATO Nº 518/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA – CNPJ/MF Nº 29.739.737/0026-60

OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores do Reto 1 e Curvo e 3 no Palácio Rio Madeira - PRM, incluindo o emprego de equipamentos/ferramental/material adequado e necessário à manutenção, bem como atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas e disponibilidade de técnico de manutenção no local, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 84.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2174 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.514745/2019-83

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- PAULO CESAR PEREIRA ARAGAO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3186

CONTRATO Nº 521/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF Nº 72.381.189/0010-01

OBJETO: A aquisição de material permanente (notebooks), por meio da adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 096/2017.

VALOR: R\$ 1.470.725,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 – Programa de Trabalho: 2215/2203/2087 – Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449052/339031.

PROCESSO: 0029.251956/2019-78

VIGÊNCIA: a partir do 1º dia útil após a sua assinatura e vigorando pelo período correspondente ao da garantia ofertada para cada material ou serviço respectivamente fornecido ou executado.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3187

CONVÊNIO Nº 302/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 10 pequenos produtores rurais; b) melhorar as práticas e desenvolvimento da agricultura; c) ampliar a capacidade de produção e processamento do leite, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 tanque de resfriamento de leite (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.542726/2019-55

VIGÊNCIA: 16.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3188

CONVÊNIO Nº 303/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO – CNPJ/MF: 63.762.041/0001-35

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de aragem, gradagem e preparação do solo para plantio através de mecanização agrícola, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 60 famílias de pequenos produtores rurais; b) melhorar a qualidade de vida; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos produtores; e) incentivar a permanência do homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 trator de pneus, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.543381/2019-57

VIGÊNCIA: 16.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LAERCIO MARCHINI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3189

CONVÊNIO Nº 310/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de perfuração de poços, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 famílias de pequenos produtores rurais; b) suprir a deficiência hídrica das lavouras e animais em criatórios; c) incrementar e elevar a produção da cadeia produtiva agropecuária, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 perfuratriz (melhor descrita no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.547026/2019-57

VIGÊNCIA: 16.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3190

CONVÊNIO Nº 311/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: A liberação de recursos visando a aquisição de equipamentos de informática para atualização do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Itapuã do Oeste - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.066,60.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.066,60.

DESPESA: R\$ 30.000,00 - P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0005.214035/2019-01

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3191

CONVÊNIO Nº 312/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - RO – CNPJ/MF: 01.587.887/0001-29

OBJETO: A construção de 03 (três) salas de aula para atender as necessidades da Escola Municipal Valter José Zanella, no Distrito do Guaporé, Município de Chupinguaia-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.984,73.

CONTRAPARTIDA: R\$ 46.984,73.

DESPESA: R\$ 100.000,00 - P/A: 12368107622130000 - Natureza da Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.148742/2019-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3192

CONVÊNIO Nº 314/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A aquisição de brinquedos para brinquedoteca da E.M.E.I.E.F Jorge Teixeira, no Município de Ariquemes/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.165,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.165,00.

DESPESA: R\$ 20.000,00 - P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.232202/2019-97

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3193

CONVÊNIO Nº 320/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO – CNPJ/MF: 05.903.125/0001-45

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de calagem e gradagem do solo, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 600 produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 110.260,00 (cento e dez mil duzentos e sessenta reais), para que esta adquira: 02 grades aradoras e 02 distribuidores de calcário, conforme melhor descritos no plano de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.260,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.260,00.

DESPESA: R\$ 100.000,00 - P/A: 1900120605203710810000 - Natureza da Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0025.549020/2019-14

VIGÊNCIA: 19.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3194

CONVÊNIO Nº 321/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de recuperação dos carregadores na zona rural do Município, tendo como metas: a) beneficiar famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 87.906,82 (oitenta e sete mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), para que este adquira 966 metros de tubos (manilhas) para recuperar carregadores na zona rural do Município, conforme melhor descrito no plano de trabalho e de acordo com os projetos técnicos e de engenharia constantes nos ids 8588058, 8588443, 8588540, 8588569, 8588601.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.674,24.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.767,42.

DESPESA: R\$ 87.906,82 - P/A: 1900120605203710810000 - Natureza da Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001005.

PROCESSO: 0025.289297/2019-82

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3195

CONVÊNIO Nº 323/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ARIQUEMES – RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A aquisição de materiais de construção para executar reforma e adequações na EMEF Venâncio Kottwitz, do município de Ariquemes - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.356,23.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.356,23.

DESPESA: R\$ 50.000,00 - P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0005.213997/2019-34

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3196

CONVÊNIO Nº 325/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO – CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87

OBJETO: A realização, pelo Convenente, de fabricação de ração para melhorar a alimentação dos animais que pertencem aos produtores rurais, tendo como metas:

a) beneficiar aproximadamente 200 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção; e) fomentar o fortalecimento da produção agrícola; f) contribuir para o desenvolvimento do processo de comercialização dos produtos agropecuários; g) impulsionar a agricultura familiar; h) incentivar a integração dos produtores a produção e comercialização; i) fortalecimento do comércio local; j) melhorar as condições de produção e diversificação das atividades rurais; k) assistência aos produtores da agricultura familiar. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para que este adquira e monte uma fábrica de ração, com todos os equipamentos indicados e descritos no plano de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 93.000,00.

DESPESA: R\$ 134.000,00 - P/A: 1900120605203710810000 - Natureza da Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0025.554295/2019-70

VIGÊNCIA: 19.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3197

CONVÊNIO Nº 326/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 08.968.508/0001-90

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares e materiais penso para atender as necessidades do Município de Chupinguaia/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1701210301109302530000 - Natureza da Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0036.518023/2019-87

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3198

FOMENTO Nº 132/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO – ASPROGGER – CNPJ/MF: 01.815.573/0001-36

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de produção de silagem, resfriamento e conservação, manutenção de cercas e instalações de novas, estocagem dos produtos e insumos produzidos, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 resfriador, 01 distribuidor semeador, 01 perfurador de solo e 01 ensiladeira.

VALOR: R\$ 50.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0025.469646/2019-48

VIGÊNCIA: 19.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSE INÁCIO ALVES – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3199

FOMENTO N° 138/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHACAREIROS DA LINHA C-65 - APRULGA – CNPJ/MF: 84.744.820/0001-88

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de: a) moagem de cana-de-açúcar para produção dos seus derivados, como: caldo de cana, melado, rapadura e entre outros; b) pulverização agrícola; c) manejo de terra, culturas e transporte de produtos; d) descompactação do solo; e) distribuição de calcário; f) reservatórios para animais, irrigação e outras necessidades de bombeamento de água; g) conservação e congelamento de água, polpas, carnes e demais itens que necessitem de resfriamento; h) fornecimento de água potável; i) fabricação de chocolate e polpas. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 82.410,77 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 engenho para cana, 01 moenda de cana, 01 pulverizador costal motorizado, 03 moto cultivadores, 01 bomba para roda d'água, 01 arado subsolador, 01 calcareadeira, 04 freezers horizontais, 01 máquina de fazer chocolate, 02 bebedouros com filtro embutido e 02 despoldadeiras para açaí, cupuaçu, bacaba e cacau.

VALOR: R\$ 82.410,77.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001005.

PROCESSO: 0025.433719/2019-63

VIGÊNCIA: 16.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSE MARTINS DA SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3200

FOMENTO N° 139/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR – CNPJ/MF: 01.391.991/0001-43

OBJETO: Aquisição de um veículo e um kit de máquina motorizada para confecção de fraldas geriátricas, infantis, absorventes, tapetes para pet, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 9134867, pelo Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar, nos termos da justificativa apresentada.

VALOR: R\$ 87.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0026.390628/2019-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- SONIA LARA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3201

FOMENTO N° 142/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CHAPEUZINHO VERMELHO – CNPJ/MF: 03.460.922/0001-70

OBJETO: A liberação de recursos, visando a construção de um refeitório e reforma da E.M.E.I.E.F. Chapeuzinho Vermelho, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 130.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0005.233115/2019-57

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA GRACIETE CARVALHO BARBOSA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3202

FOMENTO N° 143/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/MF: 21.542.777/0001-58

OBJETO: A liberação de recursos, visando a aquisição e instalação de 08 (oito) centrais de ar condicionado de 24.000 BTUS na E.M.E.F. Profª Joelma Rodrigues dos Santos, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 30.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001018.

PROCESSO: 0005.467051/2019-96

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FLÁVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3203

FOMENTO N° 144/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO – CNPJ/MF: 02.800.871/0001-15

OBJETO: A aquisição de 01 (um) Veículo tipo automóvel, 0 (zero) KM, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega.

VALOR: R\$ 55.514,80.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001005.

PROCESSO: 0005.232005/2019-78

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JAZON ROMANO CORREIA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3204

FOMENTO N° 146/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SÃO LUIZ GONZAGA – CNPJ/MF: 26.722.104/0001-01

OBJETO: A liberação de recursos, visando a construção de 3 (três) salas de aula, para atender o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil São Luiz Gonzaga, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 150.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0005.159220/2019-17

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3205

FOMENTO N° 148/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - APRUNH – CNPJ/MF: 13.560.323/0001-81

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem rápida e uniforme do café e outros grãos, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 secador rotativo para café e cereais.

VALOR: R\$ 70.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001016.

PROCESSO: 0025.538218/2019-72

VIGÊNCIA: 19.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALEXANDRE FERREIRA ROSA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3206

FOMENTO N° 149/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RISOLETA NEVES – CNPJ/MF: 00.686.795/0001-33

OBJETO: A liberação de recursos para a aquisição de centrais de ar, visando climatizar a unidade escolar e atender as necessidades da E.E.E.F.M. RISOLETA NEVES, no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 92.400,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42- Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0005.506293/2019-11

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3207

FOMENTO N° 150/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ – RO – CNPJ/MF: 06.538.026/0001-74

OBJETO: A liberação de recursos para manutenção e desenvolvimento das atividades educacionais, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré - RO.

VALOR: R\$ 18.700,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.491594/2019-56

VIGÊNCIA: 180 dias

quinta-feira, 26 de dezembro de  
2019

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELZA SOARES DA SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3208

FOMENTO N° 151/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE – RO – CNPJ/MF: 84.568.823/0001-08

OBJETO: A liberação de recursos para manutenção e desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste - RO.

VALOR: R\$ 29.100,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.488010/2019-65

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3209

FOMENTO N° 153/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO DE PORTO VELHO-RO – CNPJ/MF: 00.684.804/0001-57

OBJETO: A Aquisição de Centrais de Ar com instalação, na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO DE PORTO VELHO-RO.

VALOR: R\$ 28.000,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000 - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.374447/2019-91

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTONIETA MARQUES DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3210

FOMENTO N° 154/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF: 15.894.306/0001-06

OBJETO: O repasse de recurso financeiro para manutenção e desenvolvimento da entidade, no Município de Rolim de Moura/RO.

VALOR: R\$ 127.600,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.467075/2019-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JANETE MULLER HENZ – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3211

4º TACNV N° 116/PGE-2015

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF: 01.971.598/0001-29

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n°116/PGE-2015 até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Espigão do Oeste, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.402614/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3212

4º TACNV N° 182/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.436970/2018-70

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU  
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3213

4º TACNV Nº 217/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de janeiro de 2020, a contar da data do término do termo anterior, nos termos do novo plano de trabalho (9369664) para fins de promoverem de forma conjunta, no município de CABIXI - RO, a continuidade do transporte escolar de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação.

PROCESSO: 0029.290675/2018-50

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- ADEVIRSO LAWERS – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3214

2º TACNV Nº 037/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MIRANTE DA SERRA/RO – CNPJ/MF: 04.880.418/0001-91

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 037/PGE-2018 até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MIRANTE DA SERRA/RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.460385/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- IRANILDO SOARES SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3215

6º TACNV Nº 094/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO – CNPJ/MF: 63.786.990/0001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 27/01/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.117519/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU  
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3216

4º TACNV Nº 120/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 120/PGE-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 28.12.2019 até 27.02.2020.

PROCESSO: 0005.026979/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG  
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3217

3º TACNV Nº 291/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 13/01/2020.

PROCESSO: 0025.222913/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI  
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 3218

3º TACNV Nº 313/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO – CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 313/PGE-2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar

continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Reforma Geral da Escola Primavera, do Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel do Guaporé-RO.

PROCESSO: 0029.203824/2018-59

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3219

4° TACNV N° 335/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – MACHADINHO D' OESTE/RO – CNPJ/MF: 63.628.408/0001-22

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 335/PGE-2018 até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – MACHADINHO D' OESTE/RO, de acordo com o Art. 50, §4° da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.453423/2018-48

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FLAVIA LUCIANE DIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3220

2° TACNV N° 379/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - RO – CNPJ/MF: 04.390.791/0001-58

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Vilhena – RO, de acordo com o Art. 50, §4° da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.187616/2018-03

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON SOARES NOGUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3221

2° TACNV N° 408/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 408/PGE-2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 22.12.2019 até 21.01.2020.

PROCESSO: 0005.022625/2017-39

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3222

2° TACNV N° 409/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 27/11/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.249527/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3223

4° TACNT N° 345/PGE-2016

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ/MF: 15.681.011/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 345/PGE-2016, por mais 12 (doze), a contar de 31.12.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas.

O valor total desta contratação perfaz ao montante de R\$ 80.316,00 (oitenta mil trezentos e dezesseis reais).

Aceitam as partes como valor mensal do aluguel a quantia de R\$ 6.693,00 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais), a ser depositado em conta corrente em nome da Contratada.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1243.2087 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0004.309283/2018-50

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral do CBMRO  
- TELPO CARGNIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3224

3º TACNT N° 409/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - COOPMEDH – CNPJ/MF: 05.549.728/0001-90

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004 - Fonte de Recursos: 0209/0110 - Elemento de Despesa: 339039 (8697675).

PROCESSO: 0036.050964/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU  
- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI – Representante / Contratada  
- REGIS FREITAS DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3225

3º TACNT N° 431/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA – CNPJ/MF: 63.763.296/0001-12

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 431/PGE-2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições estabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.131.2071.2172 – Fonte de Recurso: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109.00671-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP  
- PAULO DE TARSO CABRAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3226

6º TACNT N° 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J. LUÍS COSTA CUNHA EIRELI- EPP – CNPJ/MF: 00.903.359/0001-79

OBJETO: Fica acrescido 23,40 km ao trajeto inicial do contrato, a fim de dar sequência à execução dos serviços de locomoção dos alunos do município de Candeias do Jamari/RO.

DESPESA: R\$ 57.657,44 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) – P/A: 12368107622130000 – Fonte: 0118000000 - Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3227

2º TACNT N° 686/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 31.12.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0037.315189/2018-52

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC  
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3228

1º TACNT N° 308/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50

OBJETO: Alterar a razão social para VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, no Contrato n° 308/PGE-2019.

PROCESSO: 0004.188066/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral do CBM/RO  
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3229

1º TACNT N° 402/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A – CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Segunda - Subitem 2.2, referente às especificações do objeto e os elementos característicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Especificação do Objeto:

Terminal	Contrato	Endereço	Serviço	Vel. Atual	Nova Vel.
0418983	2114166494	CWL AV BRASIL 00377 LIBERDADE	MPLS	2MBPS	4MBPS
0418989	2114166613	R PAULO LEAL 00010 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419030	2114180420	RUA PE AFONSO ROHL, Nº 723, BAIRRO BANDEIRANTES	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419031	2114180446	RUA BELO HORIZONTE, Nº 1545, BAIRRO SETOR 03	MPLS	4MBPS	10MBPS
0419036	2114180500	AV MARECHALDUTRA, Nº 3784, BAIRRO CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419039	2114180535	Av. Juscimeira, 215 - Novo Horizonte	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419042	2114180578	Av. Antônio Correa da Costa, 842 - Centro	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419474	2114273177	Av. Interval José Brasil, 510 - Novo Cacoal	MPLS	4MBPS	10MBPS
0419476	2114273193	Rua Raimundo Catanhede, 836 -Setor 2	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419477	2114273207	Rua 22 de Novembro, 41 - Centro	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419478	2114273231	GUM AV DQ CAXIAS 01720 10 DE ABRIL	MPLS	4MBPS	10MBPS
0419533	2114281587	NVME AV EDUARDO C DE ARAUJO 03915 SÃO JOSE	MPLS	2MBPS	4MBPS
0419590	2114289642	RMM R JAMARI 05416 SÃO CRISTÓVÃO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420042	2114361866	CJW R JORDÂNIA 02599 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420044	2114361882	EOE R RIO GRANDE DO SUL 02505 CENTRO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0420046	2114361904	MACH AV RIVELINO C AMOEDO 03711 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420047	2114361920	MTRR R SERINGUEIROS 02359 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420050	2114361955	SKZ AV TANCREDO NEVES 02841 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420051	2114361963	SFYO AV BRASIL 03742 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420052	2114361971	VAEX AV PRINCIPAL 00409 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0420184	2114411804	PYM AV MACAPÁ 01087 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0422037	2114926103	URUW R ITAUBA 03225 SAMAÚMA	MPLS	2MBPS	4MBPS
0422038	2114926111	MNAZ R TIRADENTES 05290 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0422676	2115061858	RMM AV NORTE SUL 04550 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0427152	2116396250	PVO R SAO MIGUEL 01365 COHAB	MPLS	1MBPS	2MBPS
0427163	2116398325	PVO AV DOS IMIGRANTES 03587 COSTA E SILVA	IP DEDICADO	200MBPS	1GBPS
0427347	2116448306	SMGE AV PRES VARGAS 00595 ST 2	MPLS	4MBPS	10MBPS
0427408	2116454462	JIP R VINTE E DOIS DE NOVEMBRO 00041 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0427445	2116456686	NBA R NEGO LOPES 02689 ST 2	MPLS	512KBPS	2MBPS
0427836	2116725229	VHA AV PARANA 02225 ST 8 NOVA ESPERANÇA	MPLS	2MBPS	4MBPS
0427844	2116725636	JIP R MARTINS COSTA 00249 JOTÃO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0427162	2119686569	AV CAMPOS SALES 03254 OLARIA	IP DEDICADO	2MBPS	10MBPS
0430926	2117588136	RMM AV 25 DE AGOSTO 05115 CENTRO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0430943	2117590688	PVO ETR DA PENAL 4286 S 01 FLODOALDO P PINTO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0431076	2117608897	CJW R ARACAJU 01142 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0431118	2117628979	PVO R ANTONIO LACERDA 04228 INDUSTRIAL	MPLS	40MBPS	100MBPS
0431120	2117636807	PVO AV TIRADENTES 03360 EMBRATEL	MPLS	40MBPS	100MBPS
0431121	2117636866	PVO R BENJAMIN CONSTANT 1745 S. CRISTÓVÃO	MPLS	40MBPS	100MBPS
0431539	2117636890	PVO R DAS CRIANÇAS 04685 FLORESTA	MPLS	512KBPS	2MBPS
0432569	2117781599	SRGS AV INTEGRAÇÃO NACIONAL 00851 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436532	2119480561	ADW AV JK 05338 ST 1	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436535	2119480634	KLO AV MAL RONDON 04663 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436536	2119480650	BTIS AV PORTO VELHO 00800 ST 1	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436538	2119480669	JAW R RAIMUNDO CATANHEDE 00836 ST 2	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436539	2119480685	CJW R GOIAS 01240 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436546	2119480871	JIP R SAO LUIS 02541 NOVA BRASILIA	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436550	2119481037	NBA R CANAÃ 01665 ST 3	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436555	2119481126	OPO AV 15 DE NOVEMBRO 00695 JD TROPICAL	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436556	2119481479	PBW R 24 DE NOVEMBRO 00440 APIDIA	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436561	2119481525	PVO R AFONSO PENA 00313 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436562	2119481550	JIP R BEIRA RIO 01442 PRIMAVERA	MPLS	4MBPS	10MBPS
0436564	2119481568	CWL R BRASIL 01758 INDUSTRIAL	MPLS	4MBPS	10MBPS
0436565	2119481614	GUM AV 15 DE NOVEMBRO 03550 10 DE ABRIL	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436570	2119481681	JIP R SEIS DE MAIO 01093 CENTRO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0436573	2119481754	SMGE AV PRES VARGAS 00586 ST 2	MPLS	4MBPS	10MBPS
0436576	2120202936	GUM AV QUINTINO BOCAIUVA 00309 CENTRO	MPLS	10MBPS	40MBPS
0436581	2119482157	RMM R JAMARI 05416 ST 3 QD 28 LT 2 S CRISTOVAO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0436582	2119482580	NVMP R JENIPAPO 09999 LT 16 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0436598	2119483463	SFYO AV BRASIL 03742 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS

0436601	2119483609	SFYO AV BRASIL 03742 CENTRO	MPLS	1MBPS	2MBPS
0436903	2119574590	VHA R RICARDO FRANCO 00236 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0437290	2119625640	PYM AV MACAPA 00557 CENTRO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0437291	2119686526	R JAMARI 05416 SAO CRISTOVAO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0437345	2119686569	PBW R COSTA MARQUES 01300 ALVORADA	MPLS	2MBPS	4MBPS
0437347	2119483510	OPO R PE ADOLFO ROHL 00833 JD BANDEIRANTES	MPLS	4MBPS	10MBPS
0437348	2119709437	PVO R BENJAMIN CONSTANT 1996 S. CRISTOVAO	MPLS	10MBPS	40MBPS
0437376	2119709658	PVO AV CAMPOS SALES 03254 OLARIA	MPLS	10MBPS	40MBPS
0437514	2119764551	PVO AV DOS IMIGRANTES 03587 COSTA E SILVA	MPLS	200MBPS	1GBPS
0437706	2119837184	PVO AV RAIMUNDO CANTUARIA 10245 JD SANTANA	MPLS	2MBPS	4MBPS
0437848	2119837214	JAPA R JOSE SALE 02000 CENTRO	MPLS	512KBPS	2MBPS
0438932	2120492950	R B. CONSTANT 1745 SÃO CRISTOVÃO (GEI)	IP DEDICADO	2MBPS	10MBPS
0439400	2120688685	R PICO DE JACA 02689 ST 2	MPLS	4MBPS	10MBPS
0439701	2120808966	CWL AV BRASIL 00377 LIBERDADE	MPLS	2MBPS	4MBPS
0439703	2120808990	GUM AV DQ CAXIAS 01848 10 DE ABRIL	MPLS	2MBPS	4MBPS
0439714	2120809105	ABUN AV TIRADENTES 00001 S 01 CENTRO	MPLS	1MBPS	2MBPS
0439722	2120809180	NVET AV TANCREDO NEVES 03584	MPLS	1MBPS	2MBPS
0439723	2120809199	JAW R RAIMUNDO CATANHEDE 00836 ST 2	MPLS	2MBPS	4MBPS
0439698	2120808931	RMM R JAMARI 05416 SAO CRISTOVAO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0439832	2120857320	CWL AV JUSCIMEIRA 00215 NOVO HORIZONTE	MPLS	2MBPS	4MBPS
0440144	2121000865	RMM R JAMARI 05416 SAO CRISTOVAO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0440280	2121095076	OPO AV CAP SILVIO G FARIAS 00587	MPLS	4MBPS	10MBPS
0440143	2121000857	KLO AV VILHENA 00001 QD 32 LT 8/ 17D CENTRO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0440145	2121000881	JIP R CAFE FILHO 01066 SAO PEDRO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0440538	2121173220	GUM AV DQ CAXIAS 01720 10 DE ABRIL	MPLS	4MBPS	10MBPS
0440566	2121188023	VHA AV LUIZ MAZIERO 13861 JD AMERICA	MPLS	10MBPS	40MBPS
0441139	2121265311	JAW R FLORIANOPOLIS 02497 ST 3	MPLS	4MBPS	10MBPS
0441138	2121265303	ADW AV DQ CAXIAS 05345 ST 1	MPLS	4MBPS	10MBPS
0440567	2121188031	JIP R CAFE FILHO 01066 SAO PEDRO	MPLS	10MBPS	40MBPS
5010018	4005131800	Av Porto Velho, 800 - Setor I - Buritis	MPLS	2MBPS	4MBPS
5010016	4005131802	R. Foz do Iguaçu, 1876 Centro - Buritis	MPLS	4MBPS	10MBPS
5010004	4005131804	R BEM TE VI 00001 CENTRO - Jaci-Paraná	MPLS	4MBPS	10MBPS
0442717	2121623706	NVME AV RAIMUNDO BRASILEIRO 3048 CID NOVA	IP DEDICADO	10MBPS	40MBPS
0442735	2121629348	ITDO R AIRTON SENNA 01887 CENTRO	MPLS	4MBPS	10MBPS
0442548	2121567270	RMM R CORUMBIARA 04707 CENTRO	IP DEDICADO	10MBPS	40MBPS
0442729	2121628287	MNK R BASILIO PEREIRA GOMES 02306 ST 1	MPLS	2MBPS	4MBPS
0441871	2121415496	MACH AV JOAO B. FIGUEIREDO 3757 DEL DE POLICIA UNIAO	MPLS	2MBPS	4MBPS
0443218	2121818027	JIP R VINTE E DOIS DE NOVEMBRO 00041 CENTRO	IP DEDICADO	1	

Ficam suprimidos os itens 4.2, 4.4.4 e 4.4.5 da Cláusula Quarta, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O objeto da contratação envolve a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS com CPE de Segurança, nas modalidades terrestres, interligando as redes locais das unidades setoriais da SESDEC em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da Secretaria, no município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP;

4.2. Os serviços deverão ser prestados continuamente durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

4.4. A prestação dos serviços objeto da contratação será suportada por uma solução tecnológica estruturada em 05 (cinco) itens, são eles:

4.4.1. Comunicação de DADOS, que abrange as aplicações de softwares necessárias para atendimentos das funcionalidades exigidas no fornecimento;

4.4.2. Hardware, que abrange os equipamentos e appliances que serão utilizados para o funcionamento da solução a ser fornecida;

4.4.3. Suprimentos, recursos materiais necessários para operação da solução pretendida;

Fica autorizada a alteração do prazo consignado no item 5.1.1. da Cláusula Quinta, passando de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias, conforme redação abaixo:

5.1.1 Os acessos devem, obrigatoriamente, ser terrestres, obedecendo às seguintes características técnicas:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REFERÊNCIA
Tipo de acesso.	Terrestre
Disponibilidade – relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.	95,00%
Tempo máximo de retardo admissível – o tempo máximo de retardo na comunicação unilateral entre o ponto de conexão e a porta principal instalada na Unidade Central da SESDEC	Deverá ser igual ou inferior a 70 ms
Garantia de Banda (SLA)	95.9%
Banda mínima garantida – banda mínima disponível para transmissão de dados para cada um dos pontos de conexão remota contemplados, mesmo em períodos de sobrecarga.	100% da largura de banda contratada
<b>Ativação – período entre a solicitação e ativação do serviço.</b>	<b>60 dias</b>
Prazo de manutenção – período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.	Item 8.4 deste TR
Prazo mínimo de notificação de manutenção preventiva ou atualização de recursos técnicos – período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.	7 dias
Abertura de chamado – disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos, Help Desk da operadora contratada e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.	24 x 7 (00:00 as 24:00 horas, de segunda a domingo)

Fica retificada a Cláusula Quinta - Item 5.3 - Subitem 5.3.13, referente ao Sistema de Gerenciamento de Links, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3.13. Após instalação de no mínimo 8 pontos de gerências nos links remotos, a contratada deverá fornecer técnico residente capacitado em redes para gestão e interação com a equipe da SESDEC de forma a executar relatórios, bem como manutenções preventivas e corretivas na rede da SESDEC, no âmbito de configuração e operação durante horário comercial, onde ficará alocado nas dependências da OI S/A.

Fica suprimida o Item 5.4 - Do Acesso Internet Banda Larga, da Cláusula Quinta - Especificações Técnicas de Solução.

Ficam suprimidos itens 5.7. CPE DE SEGURANÇA; 5.8. ESPECIFICAÇÕES GERIAS DE SOFTWARE UTM; 5.9. DAS FUNCIONALIDADES DO FIREWALL; 5.10. DAS FUNCIONALIDADES DA VPN; 5.11. DAS FUNCIONALIDADES DA DETECÇÃO DE INTRUSÃO; 5.12. DAS FUNCIONALIDADES DE QOS; 5.13. DAS FUNCIONALIDADES DO ANTIVÍRUS; 5.14. DAS FUNCIONALIDADES DO PROXY E FILTRO DE CONTEÚDO WEB; 5.15. SISTEMA DE PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA AMEAÇAS - ATP; 5.16. SD-WAN; 5.18. ALTA DISPONIBILIDADE; 5.19. SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 8X5; e 5.20. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FIREWALL da Cláusula Quinta - Especificações Técnicas de Solução, em razão dos equipamentos atuais já estarem instalados, com as devidas manutenções, operações e licenças vigentes.

Fica suprimido o item 7.2, da Cláusula Sétima - Plano de Instalação dos Acessos e Treinamento, nos termos da justificativa 8454713.

Fica suprimido o item 8.4, da Cláusula Oitava - Requisitos Técnicos Gerais, nos termos da justificativa 8454713.

Fica autorizada a alteração do item 2 T1+30 para T1+60, informados no item 19.1. da Cláusula Décima Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

19.1. Os serviços a serem prestados devem obedecer, no que couber, ao cronograma físico conforme abaixo:

Item	Atividade	Prazo (dias corridos)
1	Entrega de Escopo completo do projeto;	T0+15
2	<b>Instalar, configurar e disponibilizar serviço de conexão de dados na capital do Estado;</b>	<b>T1+60</b>
3	Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação mensal dos links da CAPITAL via WEB	T1+30
4	Instalar, configurar e disponibilizar serviço de conexão de dados em cidades do interior do Estado;	T1+60
5	Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação mensal links da interior do Estado via WEB	T1+60
6	Treinar o grupo de multiplicadores da SESDEC;	T1+60
7	Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação de Todos os links solicitados na Primeira Ordem de serviço Via WEB	T1+60
8	Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação mensal de links adicionais a serem solicitados após a entrega da primeira Ordem de Serviço dos links.	T1+60

Fica autorizada a alteração do prazo de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias no item 20.12, da Cláusula Vigésima - Das Sanções Administrativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

20.12. Após 60 (sessenta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

PROCESSO: 0037.362691/2019-33

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representante / Contratada

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3230

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/PGE-2018

OS PARTICIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE- SEMTRAN

CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

- ATIVIDADE: Auxiliar de serviços gerais tais como pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador, jardineiro e braçal.

- QTDE: 15

O valor da bolsa passará a ser o de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mais taxa de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0033.151218/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- NILTON GONÇALVES KISNER – Secretário Municipal de Trânsito

EXTRATO N° 3231

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 035/PGE-2019

OS PARTICIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO

CNPJ/MF n° 63.786.990/001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 21.12.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.303839/2019-38

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3232

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/SEDUC-2018

OS PARTICÍPES:

- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CNPJ/MF N° 01.564.530/0001-13

- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS

CNPJ/MF N° 07.172.665/00001-21

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.12.2018.

PROCESSO: 0029.030796/2018-44

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- DANILO FREIRE DA SILVA – Presidente / FUPEN

- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC

EXTRATO N° 3233

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/SEDUC-2018

OS PARTICÍPES:

- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CNPJ/MF N° 01.564.530/0001-13

- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS

CNPJ/MF N° 07.172.665/00001-21

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.12.2019.

Fica consignada a seguinte errata quanto ao erro material, onde se lê no preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo (4011433) elaborado na data de 11.12.2018:

“2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/SEDUC/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA”.

Leia-se:

“1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/SEDUC/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA”.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Unidade Orçamentária: 16.001.

PROCESSO: 0033.507631/2019-96

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

EXTRATO N° 3234

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 033/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA- ASPRUC – CNPJ/MF: 01.748.903/0001-18

OBJETO: Fica incluído como anexo ao termo de fomento o novo Plano de Trabalho (id. 9358059).

PROCESSO: 0025.354690/2019-54

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Superintendente / SEAGRI

- RONALDO FELIX DOS SANTOS – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3235

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 147/PGE-2018

FOMENTANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA – CNPJ/MF: 03.483.738/0001-45

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento a contar de 02/01/2020, que tem como objetivo a implantação do Patronato

Penitenciário "Casa de Passagem Divina Luz" visando atendimento aos apenados em regime aberto, egressos e livrados condicionais da comarca de Porto Velho sem prejuízo da prestação de contas final pela Fomentada quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, por mais 02 (dois) meses a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0033.228682/2018-73

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- LUIZ CARLOS MARQUES – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3236

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 121/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADO: WS-ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE JARU – CNPJ/MF: 11.479.247/0001-59

OBJETO: Altera-se o Plano de Trabalho (ID 8528735), pelo Plano de Trabalho (ID 9322466), especificamente no Item "Orçamento Geral - Cronograma de Execução", ficando estabelecido o Cronograma de Execução Financeira para o mês de dezembro de 2019, com início em 01/12/2019 e término em 30/12/2019.

PROCESSO: 0032.276935/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- JOSE CARLOS ALVARENGA DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3237

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 018/PGE-2019

ACORDADO: PMRO

ACORDANTE: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF: 07.734.851/0001-07

OBJETO: O objeto do presente Termo é a aquisição de 100 (cem) Baterias Seladas 12V 7,2A Nobreak, conforme Identificados no ID n° 2319010, Termo de Recebimento n° 031 (8035741).

VALOR: R\$ 8.479,00.

PROCESSO: 0021.134329/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- FÁBIO MARCELO HAIDUKI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3238

TERMO DE RESCISÃO N° 031/PGE-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 068/PGE-2011

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DENÍLSON FERRARI – CPF/MF N° 420.044.542-53

OBJETO: Considerando ter sido celebrado o Contrato n° 068/ PGE – 2011 (ID 1324305, pg. 67 - 69) dos autos do processo n. 0029.106964/2018-80, tendo por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Principal, esquina com Rua Ângelo Menocin, Centro, na Vila Extrema – Município Porto Velho, em favor da SEDUC, para ali funcionar a Coordenadoria Regional de Extrema/RO;

Considerando que o Contrato n° 068/ PGE – 2011 foi celebrado na data de 12 de agosto de 2011, nos autos do processo n° 01.1601.01864-0000-2011, digitalizado e inserido no processo 0029.106964/2018-80, possuindo o prazo de vigência até 29 de junho de 2020;

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação justifica a necessidade de rescindir o contrato por ter formalizado novo processo de locação conforme informações contidas no Despacho da Assessoria Técnica de Contratos (Despacho SEDUC-ATC 9279260).

Considerando que o proprietário está ciente da rescisão Amigável do Contrato n° 068/ PGE – 2011, conforme informações contidas na Declaração de ID 8971448.

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 116, § 6° da Lei Federal n°. 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato n° 068/ PGE – 2011, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato n° 068/ PGE – 2011, celebrado entre o Estado de Rondônia e Denilson Ferrari.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 18/10/2019, sem qualquer indenização a ser paga em decorrência do presente ajuste.

PROCESSO: 0029.106964/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DENILSON FERRARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3239

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE- SEMTRAN

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° 022/PGE-2018, assinado em 12.12.2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, o FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE- SEMTRAN.

**Onde se lê:**

Cláusula Primeira - A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,

MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

- ATIVIDADE: Auxiliar de serviços gerais tais como pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador, jardineiro e braçal.

- QTDE: 10

**Leia-se:**

Cláusula Primeira - A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

- ATIVIDADE: Auxiliar de serviços gerais tais como pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador, jardineiro e braçal.

- QTDE: 15

PROCESSO: 0033.151218/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 3240

ERRATA AO 4º TACNV N° 217/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

O Procurador do Estado torna público que retifica o nome do Presidente da entidade:

Onde se Lê:

ADEVIRSON LAWERS

Leia-se:

ADEVIRSO LAWERS

PROCESSO: 0029.290675/2018-50

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3241

ERRATA AO 2º TACNV N° 393/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 393/PGE-2018, assinado em 25 de novembro de 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Cerejeiras/RO.

Onde se lê na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo:

"Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio".

Leia-se:

"Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 15/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio".

PROCESSO: 0036.165706/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3242

ERRATA AO CONTRATO N° 468/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 468/PGE-2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO e a GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.

Onde se lê:

2.9. Do Prazo: O objeto deste Termo deverá ser entregue e instalado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho.

Leia-se:

2.9. Do Prazo: O objeto deste Termo deverá ser entregue e instalado, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho.

PROCESSO: 0030.135024/2019-40

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 3243

ERRATA AO CONTRATO N° 491/PGE-2019

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: OI S. A.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 491/PGE-2019, ID 9049284, do ESTADO DE

RONDÔNIA, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, de um lado, e, de outro, EMPRESA OI S. A, para alteração no representante legal da empresa, conforme solicitado pela mesma.

Onde se lê:

"CONTRATADA: EMPRESA OI S. A., inscrita no NCPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo - Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sra. FABIULA MARTINS DE MOURA, brasileira, solteira, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 906125 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº 871.871.832-91 e o Sr. LUCAS RAMOS CARNEIRO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-8472.144 - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 038.709.216-17."

Leia-se:

"CONTRATADA: EMPRESA OI S. A., inscrita no NCPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo - Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sra. KENIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 584.310.553-91 e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN, inscrito no CPF/MF nº 095.661.468-09."

PROCESSO: 0065.191714/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINA:

- OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3244

ERRATA AO CONTRATO Nº 512/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO 512/PGE-2019 (8616886), tendo como partícipes a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME.

Onde se lê:

4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada (7753526).

Leia-se:

4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada (7753526), totalizando o valor anual de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) (9383747).

PROCESSO: 0037.119329/2019-44

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3245

ERRATA AO FOMENTO Nº 128/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

O Procurador do Estado torna publico que retifica o Termo de Fomento nº 128/PGE-2019:

Onde se Lê:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO...

Leia-se:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO...

PROCESSO: 0005.376541/2019-84

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3246

ERRATA AOS 4º e 5º TACNV Nº 122/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a segunda cláusula do 4º Termo Aditivo (5662264) ao Convênio nº 122/PGE-2017, e o nome da Prefeitura escrito no Preâmbulo do 5º termo aditivo.

4º Termo Aditivo

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar ...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos para garantirem as despesas com a locação e manutenção de transporte escolar ...

5º Termo Aditivo

Onde se lê:

... DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

... DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0029.304226/2018-04

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3247

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 006/PGE-2019-A

DEVEDOR: PCRO

CREDORA: MARIA ALÁDIA PINTO MARIANO – CPF/MF: 220.703.702-91

OBJETO: A DEVEDORA, por meio deste instrumento, reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 95.381,30 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), proveniente de despesas com locação do imóvel situado na Rua Alexandre Guimarães, n° 1188, Bairro Areal, local onde funcionou as 1ª e 3ª Delegacia de Polícia Civil e Polinter, correspondente aos meses de 01/2017 a 07/2017, conforme recibo acostado aos autos (2030675) e cálculos aferidos pela CGE na Informação 19 (5872976).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202021540000 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Natureza de Despesa: 339036, 339092 (ID 7280045).

PROCESSO: 0019.181754/2018-90

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral de Polícia Civil

- MARIA ALÁDIA PINTO MARIANO – Representante / Contratada

Protocolo 9522857

## SUGESP

Decreto de 19 de dezembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Thalia da Silva Cavalcante**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTERMOTORISTA**

- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9465628

Decreto de 19 de dezembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Raimundo Izaías de Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**

- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9468230

Decreto de 19 de dezembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 11 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Arthur da Costa Sales**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**

- **ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 9469533

Decreto de 18 de dezembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** Conforme autorização 9413895 a viagem da servidora **CICLEIA CORREIA DA SILVA**, Assessora Técnica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da 16ª EXPOEPI - Mostra Nacional de Experiências bem sucedidas em epidemiologia, prevenção e controle de doenças, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Decreto de 20 de dezembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 9473359 a viagem do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, COMPLEMENTAÇÃO da Solicitação 8345490 à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de Rondônia, no julgamento da ACO 1119, junto ao Supremo Tribunal Federal, que versa sobre a dívida do extinto Beron, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 9479300

Decreto de 18 de dezembro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** Conforme autorização 9438185 a viagem do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade deCopenhague//Dinamarca, no período de 02 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "TRANSPARENCY AND GOOD GOVERNANCE", em Copenhague, capital da Dinamarca, A realização do curso se dará no âmbito no projeto "Integridade nos Estados Brasileiros", em parceria com a ONG Transparência Internacional, para o qual o Estado de Rondônia foi um dos selecionados a participar e que terá como produto final a elaboração de um plano de integridade para o Estado. Trata-se de uma participação de sumo interesse público, no âmbito da implementação das medidas de integridade oriundas do pacote anticorrupção, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 9442333

## EPR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0043.435178/2019-90**

**INTERESSADO:** EpR

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – Switch core e switch de distribuição.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00559/2019/SUPEL/RO (9511971), o Despacho Final PE (9512163), o Termo Adjudicação (9512065), a Certidão nº 84 (9512172), o Despacho SUPEL - CEL (9512204) e demais documentos constantes no Processo nº 0043.435178/2019-90, cujo objeto é a aquisição de switch core e switch de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15, vencedora do grupo 01 (itens 01 a 33), no valor de R\$ 18.619.355,99 (dezoito milhões, seiscentos e dezanove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2019.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**  
Superintendente - EpR

Protocolo 9515780

## SEPOG

Portaria nº 499/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**ARTUR RIBEIRO DE MELO**, Assessor Especial IV, matrícula 300123263, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de 20(vinte) dias de férias para o período de 12/01 a 31/01/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH publicada no DOE 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo de férias para ser usufruído nos períodos de 20/01 a 29/01/2020 e o restante para 08/09 a 17/09/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário/SEPOG

Protocolo 9498083

Portaria nº 496/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**VICENTE DE PAULA BRAGA GÔES**, Assessor SEPOG II, matrícula 300.062.173, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de férias para 01 a 30/10/2019 conforme Portaria 225/2019/SEPOG-GRH, publicada no DOE Edição 122 de 05 de julho de 2019 pág. 39. Ficando o gozo para ser usufruído no período 03/02 a 03/03/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG.

Protocolo 9490083

Portaria nº 497/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**VICENTE DE PAULA BRAGA GÔES**, Assessor SEPOG II, matrícula 300.062.173, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de férias para 12/01 a 31/01/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período 01/04 a 20/04/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG.

Protocolo 9490529

Portaria nº 500/2019/SEPOG-GARH

Prorroga por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão para apuração de responsabilidade pelamorosidade e inexecução parcial do Contrato n.º 348/PGE-2014, referente ao Processo Administrativo Nº 01.2601.00013-0000/2014 – Construção do Núcleo de Criminalística no município de Ariquemes/RO, instituída pela Portaria nº 442/2019/SEPOG-PIDISE(8979042).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando a grande quantidade de documentos a serem analisados, catalogadas e inseridos nos autos, referentes ao processo** 01.2601.00013-0000/2014, composto por 24 (vinte e quatro) volumes e mais de 5.500 (cinco mil e quinhentas) folhas;

**Considerando** o respeito ao devido processo legal, bem como visando assegurar o amplo exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa pelas partes, inclusive quanto aos prazos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorroga por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão para apuração de responsabilidade pela morosidade e inexecução parcial do Contrato n.º 348/PGE-2014, referente ao Processo Administrativo Nº 01.2601.00013-0000/2014 – Construção do Núcleo de Criminalística no município de Ariquemes/RO, instituída pela Portaria nº 442/2019/SEPOG-PIDISE (8979042).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data do dia 22 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

Protocolo 9500384

Portaria nº 503/2019/SEPOG-GARH

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004522/2019-97,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 15 % (quinze por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **AGEILSON RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148464, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9521457

Portaria nº 502/2019/SEPOG-GARH

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004522/2019-97,

**RESOLVE:**

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, Analistade Planejamento e Finanças, matrícula 300149106, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 9521283

**SEGEP**

Portaria nº 16060/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8917688, que consta nos autos do Processo n. 0019.505122/2019-15;

RESOLVE:

**Conceder** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JAMES DE SOUZA GENTIL**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300016405.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2019.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9414223

Portaria nº 16128/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9417036, constante nos autos do Processo n. 0019.266961/2019-02;

RESOLVE:

**Tornar sem Efeito**, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 15830/2019/SEGEP-GBP, datada de 10/12/2019, publicada no DOE-RO n. 235, de 16/12/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022781.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2019.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9453133

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2744 (9472668), constante no Processo n. 0019.496798/2019-01,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2019, o servidor **ARY BATISTA BATISTI**, do cargo de Delegado Polícia, Matrícula n. 300150346, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9490175

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2647 (9279854), consta no Processo n. 0007.506436/2019-66,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de novembro de 2019, a servidora **LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE**, do cargo de Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 300159215, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9490082

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2289 (8328495), constante no Processo n. 0031.302232/2019-51,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1995, a servidora **SIMONE PEREIRA DE LIMA SOUSA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 55.059-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9489946

Portaria nº 16197/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8290218), Despacho SEDUC-GLOT 8546804, que consta nos autos do Processo n. 0029.444596/2019-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA GONÇALVES DE ALCANTARA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.7.2013 a 3.7.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9502199

## SUPEL

**AVISO**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O LOTE 2 e 3**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 01**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 237/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

**Processo:** 0053.092662/2019-09

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Tecidos, Tinta para Tecidos e Aviamentos** para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$: 848.366,26. Data de Abertura: 15/01/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Protocolo 9489623

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **515/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.322651/2019-69**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso - Tubos de Gastrostomia, tubos de látex, tubos de silicone e outros) - Grupo de apresentação "TUBOS".** Valor Estimado: **R\$ 2.339.292,15.** Data de Abertura: **13/01/2020 às 09h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019

**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9503138

**ADENDO**

**ADENDO ESCLARECEDOR 1**

**Processo:** 0036.322651/2019-69

**Pregão Eletrônico:** 515/2019/SIGMA/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12/09/2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI e as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

I- Em atendimento aos Art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 10.024 que tratam do modo de disputa e intervalo de lances:

1. Será adotado o modo de disputa ABERTO.
2. Será adotado o intervalo dos lances de 2% (dois por cento)

II - Em atendimento ao Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024, inciso II, as empresas participantes deverão:

a) Quando do cadastramento da proposta no sistema comprasnet encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, a **proposta de preços** conforme as exigências do item 11 e subitens do edital, e os **documentos de habilitação** conforme as exigências do item 13 e subitens do edital.

III - As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decerto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

IV - Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

V - Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

VI – O item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao cadastramento no sistema comprasnet.

VII – Quando da inclusão do anexo da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

**DATA DE ABERTURA:** 13 de janeiro de 2020.

**HORÁRIO:** às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira Substituta SUPEL-RO

Matrícula 300114886

Protocolo 9504343

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2019

### PROCESSO: 0026.408581/2019-54

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisições sob demanda de cargas de Gás liquefeito de petróleo (glp), gás de cozinha acondicionado em botija de 45 kg, em forma de troca, utilizado em fogões industriais para a preparação de alimentos, para atender este GUCA/SEAS-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisições sob demanda de cargas de Gás liquefeito de petróleo (glp), gás de cozinha acondicionado em botija de 45 kg, em forma de troca, utilizado em fogões industriais para a preparação de alimentos, para atender este GUCA/SEAS-RO.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas feitas por requisição.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os itens deste procedimento deverão ser entregues na Casa do Ancião São Vicente de Paula, sito a R. Tenreiro Aranha, 2028 - Areal, Porto Velho - RO, 76804-364, observando os horários de funcionamento das 07:30h às 18:00h, de segunda-feira a segunda-feira ultrapassado o horário só mediante autorização.

6.5. Podendo ser entregue fora do horário estipulado caso se faça necessário.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### **8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, SEAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a GUCA/SEAS

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**,

caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEAS** – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0026.408581/2019-54 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 507/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 265/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/12/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS - SEAS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/12/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Gás liquefeito de petróleo (glp), gás de cozinha acondicionado em botija de 45 kg, em forma de troca, utilizado em fogões industriais para a preparação de alimentos.	48,00	UNIDADE	AMAZONGAS	R\$ 328,43	R\$ 328,43	0,00	A.C.F.MOREIRA - ME

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.410.553/0001-27	A.C.F.MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 -OLARIA	PORTO VELHO -RO	ANA CAROLINA FERREIRAMOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120 / 3225-2344

Protocolo 9506520

### AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 325/2019/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço por item. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo Eletrônico: 0026.188048/2018-80. Objeto: Aquisição de material de consumo (apontador de lápis, barbante de algodão, entre outros), destinado às funções de trabalho que irá atender as ações do CONSEA e CAISAN. Valor Estimado: R\$ 9.304,73 (Nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos). Data de Abertura: **14/01/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1627>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 26/12/19, às 13:18

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL  
Mat. 300094012

Protocolo 9520691

#### AVISO

##### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2019/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico: 0026.175348/2018-07/SEAS/RO. Objeto: Aquisição de barco de alumínio tipo voadeira, motor de popa, carreta rodoviária tipo reboque para barcos, para atender as necessidades da SEAS, pleiteado pelo fundo estadual de combate e erradicação da pobreza de RONDÔNIA - FECOEP/RO, para as comunidades quilombolas de RONDÔNIA. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS deste certame são as empresas: F. DA CRUZ EMBARCAÇÕES, com o valor de R\$ 146.693,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais), NAVEGADOR PESCA E NAUTICA EIRELI, com o valor de R\$ 185.692,99 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) e EDUARDO PISSANGO DA SILVA, com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 26 de dezembro 2019.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira KAPPA/SUPEL  
Mat. 300094012

Protocolo 9523488

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2019

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 599/2019

##### PROCESSO: 0043.435178/2019-90

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de switch core e switch de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garana, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de switch core e switch de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garana, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

##### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

##### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

##### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

##### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues instalados no Datacenter localizado no PALÁCIO RIO MADEIRA (Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO), no período das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.4.1. O acesso ao Datacenter deverá ser acordado com a Administração, que designará técnicos para acompanhar o pessoal da CONTRATADA.

##### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garanda a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

9.1.2. Se a adjudicatária recusar-se a rerar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garanda a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.1.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garanda a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.1.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua inação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garana. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ava, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.1.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os movos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.1.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significavos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.1.8. São exemplos de infração administrava penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.1.8.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.1.8.2. Apresentação de documentação falsa;

9.1.8.3. Comportamento inidôneo;

9.1.8.4. Fraude fiscal;

9.1.8.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.1.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração comeda e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.1.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0%
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2%
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2%
4.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6%
5.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4%
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2%
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8%
9.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4%
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2%
11.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2%

#### \* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.1.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respecvo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.1.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.1.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.1.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.1.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.1.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**9.1.17.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**9.1.17.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.1.17.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**9.1.18.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou rerar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

**9.1.19.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

**9.1.20.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

EPR - Estado para Resultados;

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação;

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I e II desta ata que contém a descrição dos itens e preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ANEXO I DA ATA**

**Nº DO PROCESSO:** 0043.435178/2019-90 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 559/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 266/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/12/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWITCH CORE E SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO - EPR **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/12/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Switch Core (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 225.856,67	R\$ 160.121,00	-29,11	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0002	Switch Distribuição 48 portas 1G BaseT (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 112.039,00	R\$ 67.348,00	-39,89	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0003	Switch Distribuição 48 portas 10G BaseT (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 207.746,67	R\$ 144.188,00	-30,59	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0004	Switch Distribuição 48 portas 10/ 25G SFP (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 206.222,33	R\$ 141.250,00	-31,51	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0005	Switch Spine para ambiente SDN (Software Defined Network) (descrição detalhada conforme anexo II)	8,00	UND	CISCO	R\$ 246.478,33	R\$ 142.041,00	-42,37	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0006	Switch Leaf 1G BaseT para ambiente SDN (Software Defined Network) (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 111.444,17	R\$ 67.800,00	-39,16	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0007	Switch Leaf 10G BaseT para ambiente SDN (Software Defined Network) (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 213.268,00	R\$ 151.307,00	-29,05	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0008	Switch Leaf 10G SFP+ para ambiente SDN (Software Defined Network) (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 213.268,00	R\$ 151.307,00	-29,05	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0009	Controladora do ambiente SDN (Software Defined Network) (descrição detalhada conforme anexo II)	2,00	UND	CISCO	R\$ 380.990,67	R\$ 247.470,00	-35,05	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0010	Switch de acesso 24 portas BaseT (descrição detalhada conforme anexo II)	100,00	UND	CISCO	R\$ 16.520,33	R\$ 10.500,00	-36,44	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0011	Switch de acesso 48 portas BaseT (descrição detalhada conforme anexo II)	308,00	UND	CISCO	R\$ 19.339,17	R\$ 14.500,00	-25,02	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0012	Switch de acesso 48 portas BaseT, PoE (descrição detalhada conforme anexo II)	100,00	UND	CISCO	R\$ 22.785,67	R\$ 18.000,00	-21,00	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0013	Módulo Transceiver SFP 1000BASET (descrição detalhada conforme anexo II)	20,00	UND	CISCO	R\$ 1.813,17	R\$ 1.450,00	-20,03	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0014	Módulo Transceiver SFP 1000BASE-SX (descrição detalhada conforme anexo II)	40,00	UND	CISCO	R\$ 1.954,92	R\$ 1.600,00	-18,16	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0015	Módulo Transceiver SFP+ 10GBASE-SR (descrição detalhada conforme anexo II)	408,00	UND	CISCO	R\$ 2.748,33	R\$ 2.200,00	-19,95	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0016	Módulo Transceiver SFP+ 10GBASE-LR (descrição detalhada conforme anexo II)	300,00	UND	CISCO	R\$ 7.682,00	R\$ 6.300,00	-17,99	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0017	Módulo Transceiver QSFP 40GBASE-SR4 (descrição detalhada conforme anexo II)	20,00	UND	CISCO	R\$ 6.420,83	R\$ 5.400,00	-15,90	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0018	Módulo Transceiver QSFP 40GBASE-LR4 (descrição detalhada conforme anexo II)	20,00	UND	CISCO	R\$ 41.412,50	R\$ 35.000,00	-15,48	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0019	Módulo Transceiver QSFP 40GBASE-SR-BiDi (descrição detalhada conforme anexo II)	40,00	UND	CISCO	R\$ 4.381,17	R\$ 3.650,00	-16,69	TELTEC SOLUTIONS LTDA

0020	Módulo Transceiver QSFP 100GBASE-SR4 (descrição detalhada conforme anexo II)	40,00	UND	CISCO	R\$ 7.586,33	R\$ 6.500,00	-14,32	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0021	Módulo Transceiver QSFP 100GBASE-SR-BiDi (descrição detalhada conforme anexo II)	20,00	UND	CISCO	R\$ 7.687,50	R\$ 7.215,00	-6,15	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0022	Cabo DAC de 10G de 3 metros (descrição detalhada conforme anexo II)	208,00	UND	CISCO	R\$ 394,43	R\$ 330,00	-16,33	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0023	Cabo DAC de 40G de 10 metros (descrição detalhada conforme anexo II)	20,00	UND	CISCO	R\$ 3.904,33	R\$ 3.300,00	-15,48	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0024	Cabo DAC de 100G de 30 metros (descrição detalhada conforme anexo II)	21,00	UND	CISCO	R\$ 8.480,17	R\$ 7.200,00	-15,10	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0025	Módulo adaptador de X2 para SFP+ (descrição detalhada conforme anexo II)	4,00	UND	CISCO	R\$ 792,08	R\$ 650,00	-17,94	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0026	Software de controle de acesso a rede (descrição detalhada conforme anexo II)	2,00	UND	CISCO	R\$ 47.462,67	R\$ 39.700,00	-16,36	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0027	Pacote de licenças para software de controle de acesso a rede (descrição detalhada conforme anexo II)	50,00	UND	CISCO	R\$ 1.286,25	R\$ 980,00	-23,81	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0028	Software de gerenciamento de rede (descrição detalhada conforme anexo II)	2,00	UND	CISCO	R\$ 579,63	R\$ 440,00	-24,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0029	Licença de dispositivo para software de gerenciamento de rede (descrição detalhada conforme anexo II)	400,00	UND	CISCO	R\$ 482,15	R\$ 420,00	-12,89	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0030	Serviço de instalação e configuração de switches core e distribuição – Data center Telecom (descrição detalhada conforme anexo II)	2,00	UND	CISCO	R\$ 74.150,00	R\$ 74.150,00	0,00	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0031	Serviço de instalação e configuração do ambiente SDN (Software Defined Network) (descrição detalhada conforme anexo II)	2,00	UND	CISCO	R\$ 83.600,00	R\$ 83.600,00	0,00	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0032	Serviço de configuração da solução de controle de acesso a rede	2,00	UND	CISCO	R\$ 55.342,33	R\$ 55.342,00	0,00	TELTEC SOLUTIONS LTDA
0033	Banco de horas (descrição detalhada conforme anexo II)	2.000,00	UND	CISCO	R\$ 657,35	R\$ 444,00	-32,46	TELTEC SOLUTIONS LTDA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.892.991/0001-15	TELTEC SOLUTIONS LTDA	RUA: MIGUEL DAUX, 100 - COQUEIROS	FLORIANOPOLIS - SC	DIEGO BRITES RAMOS	004.436.379-62	(48) 3031-3450

**ANEXO II DA ATA**

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
------	------------------------

SWITCH CORE CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; Deve possuir a seguinte configuração de portas: 48 (quarenta e oito) portas com suporte a 1, 10 e 25 Gigabit Ethernet conforme padrão SFP+; 12 (doze) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Caso não seja possível entregar esta combinação de portas, deverão ser entregues 2 (dois) switches, sendo um com portas 1/ 10/25 Gigabit Ethernet e outro com portas 10/40 Gigabit Ethernet. Para este caso (entrega de dois switches) o throughput poderá ser somado para atingir o que seria entregue em um só switch; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 90.000 (noventa mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 4.8 Tbps (Terabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 1.8 Bpps (Bilhões de pacotes por segundo); GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Aggregation, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q (no mínimo 3967 VLANs simultaneamente); Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; Implementar protocolo de roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Implementar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

SWITCH DISTRIBUIÇÃO 1G BASET CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; O equipamento deve possuir instalada, no mínimo, a seguinte configuração de portas: Deve possuir 4 (quatro) portas com suporte a 1, 10 e 25 Gigabit Ethernet conforme padrão SFP28; Deve possuir 2 (duas) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces BaseT com capacidade de 100 Megabit Ethernet e 1 Gigabit Ethernet; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 696 Gbps (Gigabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 250 Mpps (Milhões de pacotes por segundo); GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/ 100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Aggregation, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; Implementar protocolo de roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Implementar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

2

3	<p>SWITCH DISTRIBUIÇÃO 10G BASET CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; O equipamento deve possuir instalada, no mínimo, a seguinte configuração de portas: Deve possuir 6 (seis) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces BaseT com capacidade de 100 Megabit Ethernet, 1e 10 Gigabit Ethernet; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 2.16Tbps (Terabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 850 Mpps (Milhões de pacotes por segundo);</p> <p>GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/ 100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção do edital, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Aggregation, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; Implementar protocolo de roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Implementar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4

SWITCH DISTRIBUIÇÃO 10G SFP+ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; O equipamento deve possuir instalada, no mínimo, a seguinte configuração de portas: Deve possuir 6 (seis) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces SFP+ com capacidade de 1, 10 e 25 Gigabit Ethernet; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 3.6Tbps (Terabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 1.2 Bpps (Bilhões de pacotes por segundo);

GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/ 100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção do edital, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Aggregation, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; Implementar protocolo de roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Implementar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

SWITCH SPINE PARA AMBIENTE SDN (SOFTWARE DEFINED NETWORK) Switch com a capacidade de operação em modo standalone (tradicional, em L2/ L3) ou modo SDN (Software Defined Network). Para a alteração do modo de operação, deverá ser necessário somente trocar o sistema operacional, sem nenhuma necessidade de alteração do hardware; Deverá ser entregue com sistema operacional que suporte a solução SDN e licenciado, se necessário, para suas 32 portas; Deve operar como switch Spine da solução de SDN proposta, compondo sua camada de UNDERLAY; Deve ser totalmente compatível com o item controladora do ambiente SDN (Software Defined Network) e com os switches Leafs descritos neste edital: Switch Leaf 1G BaseT para ambiente SDN (Software Defined Network); Switch Leaf 10G BaseT para ambiente SDN (Software Defined Network); Switch Leaf 10G SFP+ para ambiente SDN (Software Defined Network); CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; Deve possuir 32 (trinta e duas) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 90.000 (noventa mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 6 Tbps (Terabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 2.3 Bpps (Bilhões de pacotes por segundo); GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Agregação, Multi-Chassis Etherchannel, Multi-Switch Link Agregação (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectada à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Suportar roteamento estático IPv4 e IPv6; Suportar protocolo de roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Suportar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

5

6	<p>SWITCH LEAF 1G BASET PARA AMBIENTE SDN (SOFTWARE DEFINED NETWORK) Switch com a capacidade de operação em modo standalone (tradicional, em L2/ L3) ou modo SDN (Software Defined Network). Para a alteração do modo de operação, deverá ser necessário somente trocar o sistema operacional, sem nenhuma necessidade de alteração do hardware; Deverá ser entregue com sistema operacional que suporte a solução SDN e licenciado, se necessário, para suas 48 portas BaseT; Deve operar como switch Leaf da solução de SDN proposta, compondo sua camada de UNDERLAY; Deve ser totalmente compatível com os itens controladora do ambiente SDN (Software Defined Network) e Switch spine para ambiente SDN (Software Defined Network); CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo computador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; O equipamento deve possuir instalada, no mínimo, a seguinte configuração de portas: Deve possuir 4 (quatro) portas com suporte a 1, 10 e 25 Gigabit Ethernet conforme padrão SFP28; Deve possuir 2 (duas) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces BaseT com capacidade de 100 Megabit Ethernet e 1 Gigabit Ethernet; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 696 Gbps (Gigabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 250 Mpps (Milhões de pacotes por segundo); GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção do edital, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Agregação, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Suportar roteamento estático IPv4 e IPv6; Suportar roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Suportar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SWITCH LEAF 10G BASET PARA AMBIENTE SDN (SOFTWARE DEFINED NETWORK) Switch com a capacidade de operação em modo standalone (tradicional, em L2/ L3) ou modo SDN (Software Defined Network). Para a alteração do modo de operação, deverá ser necessário somente trocar o sistema operacional, sem nenhuma necessidade de alteração do hardware; Deverá ser entregue com sistema operacional que suporte a solução SDN e licenciado, se necessário, para suas 48 portas BaseT; Deve operar como switch Leaf da solução de SDN proposta, compondo sua camada de UNDERLAY; Deve ser totalmente compatível com os itens controladora do ambiente SDN (Software Defined Network) e Switch spine para ambiente SDN (Software Defined Network); CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; O equipamento deve possuir instalada, no mínimo, a seguinte configuração de portas: Deve possuir 6 (seis) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces BaseT com capacidade de 100 Megabit Ethernet, 1e 10 Gigabit Ethernet; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 2.16Tbps (Terabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 850 Mpps (Milhões de pacotes por segundo); GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Aggregation, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Suportar roteamento estático IPv4 e IPv6; Suportar roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Suportar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4271 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

7

8

SWITCH LEAF 10G SFP+ PARA AMBIENTE SDN (SOFTWARE DEFINED NETWORK) Switch com a capacidade de operação em modo standalone (tradicional, em L2/ L3) ou modo SDN (Software Defined Network). Para a alteração do modo de operação, deverá ser necessário somente trocar o sistema operacional, sem nenhuma necessidade de alteração do hardware; Deverá ser entregue com sistema operacional que suporte a solução SDN e licenciado, se necessário, para suas 48 portas SFP+; Deve operar como switch Leaf da solução de SDN proposta, compondo sua camada de UNDERLAY; Deve ser totalmente compatível com os itens controladora do ambiente SDN (Software Defined Network) e Switch spine para ambiente SDN (Software Defined Network); CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento tipo comutador ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; O equipamento deve possuir instalada, no mínimo, a seguinte configuração de portas: Deve possuir 6 (seis) portas com suporte a 40 e 100 Gigabit Ethernet conforme padrão QSFP28; Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces SFP+ com capacidade de 1, 10 e 25 Gigabit Ethernet; O switch deve implementar non-blocking wire speed em todas as portas; Deve possuir gabinete de no máximo 01 (um) RU's (rack unit) e permitir instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; Possuir porta de console para ligação direta, de terminal RS-232 ou RJ-45 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB; Possuir configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para a implantação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Permitir o encaminhamento de "jumbo frames" em todas as portas (pacotes de 9000 bytes); Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve incluir fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve ser capaz de sustentar a carga de todo o equipamento com todas as portas ativas; Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade; Possuir capacidade para pelo menos 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) endereços MAC na tabela de comutação; Possuir backplane de, no mínimo, 3.6Tbps (Terabits por segundo); O equipamento deve ter capacidade mínima de encaminhamento de 1.2 Bpps (Bilhões de pacotes por segundo); GERENCIAMENTO: Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMP (v1, v2 e v3), incluindo a geração de traps; Suportar SNMP sobre IPv6; Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213; Implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento; Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa; Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas; Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas; Ser configurável e gerenciável via CLI (command line interface), Telnet e SSH; Permitir que a configuração seja realizada através de terminal assíncrono; Permitir a gravação de log externo (syslog); Possuir 1 (uma) porta 10/100/1000BaseT, com conector RJ-45, exclusivamente para gerência do equipamento. Esta porta será conectada na rede de gerência e o switch deve permitir a configuração de endereço IP próprio para gerenciamento; O equipamento deve permitir sua configuração através de NETCONF; Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace e log de eventos; Deve acompanhar licença para software de gerenciamento gráfico específico para a família do equipamento; FACILIDADES: Permitir a agregação de, no mínimo, 08 (oito) portas segundo o padrão IEEE 802.3ad; Deve permitir a criação de links de agregação entre interfaces de dois equipamentos separados e idênticos, especificados nesta seção, e pelo menos duas interfaces de um terceiro dispositivo que suporte 802.3ad, este que tratará o link redundante de forma transparente como se estivesse conectado a um único equipamento. Esta funcionalidade também é conhecida como Multi-Chassis Link Aggregation, MultiChassis Etherchannel, Multi-Switch Link Aggregation (M-LAG) ou Virtual PortChannel; Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q. Deve implementar, no mínimo, 3967 VLANs simultaneamente; Permitir o espelhamento do tráfego total de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch, localizada em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local, ou mesmo, localizada em um switch do mesmo tipo com endereço IP remoto; Permitir a virtualização das tabelas de roteamento em camada 3 através de VRFs "Virtual Routing and Forwarding" ou VRF-Lite; Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol); Deve suportar a autenticação dos servidores NTP; Deve suportar o protocolo IPv6; Deve implementar os protocolos Device Link Detection Protocol (DLDP) ou Unidirectional Link Detection (UDLD) para detecção de tráfego unidirecional com o objetivo de prevenir loops na rede; Deve implementar DHCP Relay ou UDP Helper; Deve implementar Virtual Extensible LAN (VXLAN); Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; ROTEAMENTO: Suportar roteamento estático IPv4 e IPv6; Suportar roteamento dinâmico RIPv2 conforme as RFCs 2082 e 2453; Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPF conforme as RFCs 2328, 2370, 2740, 3101, 3137 e 3623; Suportar protocolo de roteamento BGPv4 conforme as RFCs, 1997, 2385, 3065, 4251 e 4456; Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar simultaneamente, no mínimo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) grupos do VRRP ou do mecanismo similar de redundância de gateway; Implementar roteamento baseado em política (Policy-based Routing); Implementar Equal-Cost Multipath (ECMP) para permitir a criação de múltiplas rotas para o mesmo destino; SEGURANÇA: Implementar mecanismo de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS/TACACS+ ou RADIUS; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP e horário (dia e hora); Deve implementar filtragem de pacotes IPv6 através de Access Control List (ACL); Deve ser possível habilitar o log das ACLs IPv4; Possibilitar a autenticação da sessão SSH através de certificado digital; Implementar funcionalidade para controle do volume de tráfego unicast, multicast e broadcast de uma interface, atribuindo porcentagens permitidas para cada um dos tráfegos; Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Implementar mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques no ambiente nível 2; Implementar mecanismo para suspensão do recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) em uma determinada porta do switch; PADRÕES: Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol); Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 50 (cinquenta) instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; Implementar padrão IEEE 802.1Q (Vlan Frame Tagging); Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service); Implementar padrão IEEE 802.3ad (LACP); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com a RFC 1588; MULTICAST: Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); Implementar o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Implementar roteamento multicast através do protocolo PIM (Protocol Independent Multicast) no modo "sparse-mode" conforme RFC 3569; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p; Deve permitir a classificação do tráfego em classes utilizando como base os seguintes métodos: Listas de controle de acessos (ACL), campo CoS (Class of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e IP Precedence; Uma vez classificado o tráfego, o equipamento deve marcar os seguintes campos: Class of Service (CoS), Differentiated Services Code Point (DSCP) e IP Precedence; O equipamento deve implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ); Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN); Deve suportar Priority Flow Control (PFC) conforme o padrão IEEE 802.1Qbb GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

CONTROLADORA DO AMBIENTE SDN (SOFTWARE DEFINED NETWORK) ESPECIFICAÇÕES Será considerada como controladora SDN o conjunto de hardware e/ ou software que gerenciam e automatizam as camadas de UNDERLAY e OVERLAY, implementando gerenciamento dos seguintes switches

deste edital: Switch Spine para ambiente SDN (Software Defined Network); Switch Leaf 1G BaseT para ambiente SDN (Software Defined Network); Switch Leaf 10G BaseT para ambiente SDN (Software Defined Network); Switch Leaf 10G SFP+ para ambiente SDN (Software Defined Network); Os switches, acima citados (itens 1.1 a 1.4) serão chamados de switches SDN ao longo deste texto; A controladora SDN deve servir de plataforma centralizada para o controle dos recursos de rede físicos e/ou virtualizados; A controladora SDN é o ponto central de gestão e aplicação de políticas baseadas em aplicações para os recursos físicos e virtuais do Fabric; A controladora SDN deve implementar um protocolo de Fabric Ethernet que possua as seguintes características: É programável, por meio de APIs (Application Programming Interfaces) abertas, desde um ponto central de administração/gerência (Controladora), que possui visibilidade de todos os componentes de rede, ambientes e políticas e que pode ser integrado com soluções distintas de gerência e orquestração e sistemas criados pelas equipes de desenvolvimento; É reconfigurável com base nos requisitos de novas aplicações e suas políticas de comunicação; Suporta a criação de ambientes distintos (Tenants), com suas respectivas políticas, que controlarão as interações entre os componentes de cada tenant; Os ambientes distintos suportam redes com endereçamento IPv4 e IPv6. O próprio Fabric suporta endereçamento IPv4 e IPv6; É uma solução de infraestrutura de redes para Data Center, que fornece serviços camada 2 e camada 3, utilizando abstrações de rede (overlays), no topo da rede física. Esta, por sua vez, é baseada em protocolos de roteamento tradicionais (e.g. OSPF, IS-IS, BGP, etc) e não utiliza protocolos como TRILL ou similares; Possui mecanismo de detecção de loops que não é baseado no Spanning Tree Protocol e que permite alertar o monitoramento da infraestrutura; Toda sinalização de novos endereços MAC, endereços IP e VTP IDs, dentro do Fabric, é necessariamente feita em hardware para não prejudicar o desempenho e escalabilidade da solução; Tem seus elementos de rede descobertos, automaticamente, por meio do protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP), definido no padrão IEEE 802.1AB; Suporta a atribuição de endereçamento IP, para plano de controle, feito via DHCP, direto do Controlador; Implementa protocolos de roteamento dinâmico de padrão aberto (e.g. OSPF, BGP, IS-IS, etc); Implementa Equal-Cost Multi-Path Routing (ECMP) utilizando os seguintes algoritmos: Tradicional – utiliza informações dos cabeçalhos dos pacotes a serem encaminhados (ex: Endereço IP de origem/destino, porta de origem/destino, tipo de protocolo, etc). Este algoritmo funciona para qualquer pacote IP e não, somente, para conexões TCP; Dinâmico – utiliza a ocupação dos uplinks, como critério, para selecionar o caminho de menor ocupação, resultando, assim, em uma utilização mais otimizada dos recursos da rede; Permite o encapsulamento do tráfego de VLANs em protocolo de camada de rede (camada 3); Implementa, em hardware, o protocolo Virtual Extensible LAN (VXLAN), definido na RFC 7348, que permite a criação de segmentos de redes virtuais e sua extensão através da camada de redes (nível 3), ao encapsular quadros Ethernet em pacotes IP por meio de protocolo UDP; Permite a comunicação entre dispositivos que estejam usando encapsulamentos distintos, como, por exemplo, VXLAN e VLAN (802.1Q); Permite a mobilidade de servidores virtuais entre os diversos switches Leaf, sem que as políticas associadas a eles sejam perdidas ou inativadas; Implementa Protocol Independent Multicast (PIM), Any Source Multicast (ASM) e Source-Specific Multicast (SSM); A integração do Fabric com redes externas é feita por meio de um switch Leaf; A integração é feita utilizando roteamento estático, OSPF e/ou BGP, para endereçamento IPv4 e IPv6; Implementa rotas estáticas com pesos distintos; Implementa protocolo de roteamento OSPF; Implementa protocolo de roteamento BGP; Implementa mecanismo, para BGP, que permite a escolha de determinadas rotas baseada em informações específicas (ex: community) e que permite, também, alterá-las (ex: preference, next hop, community, weight, etc); Implementa mecanismo de proteção do BGP para controle de quantidade de rotas que são recebidas de outros dispositivos. Se o limite de rotas anunciadas chegar ao limite, uma das respostas pode acontecer: Uma mensagem pode ser gerada; Rotas adicionais poderão ser filtradas; Conexão com o peer pode ser desfeita; Implementa funcionalidade que filtra rotas recebidas via BGP, levando em consideração a quantidade de Autonomous Systems por onde elas passaram; Implementa funcionalidade Route Flap Damping, para BGP; Implementa funcionalidade Route Reflector, para BGP, nos switches Spines; Permite que rotas de uma VPN MPLS externa possam ser anunciadas para uma VRF interna ao Fabric; Permite que rotas de uma VRF interna ao Fabric possam ser anunciadas para uma VPN MPLS externa; Permite a sumarização de rotas para os protocolos OSPF e BGP; Implementa Bidirectional Forwarding Detection; Possui funcionalidade que permite a extensão do Fabric entre Data Centers distintos, sem a necessidade de conexões full mesh entre todos os elementos do mesmo; Possui estrutura orientada ao provimento de serviços para clientes internos e/ou externos, ou seja, permite a criação de ambientes isolados, com políticas distintas, para cada cliente (Multitenant), prevenindo, assim, a interferência nos seus funcionamentos, reduzindo o tempo de ativação e evitando vazamento de informações; Possui capacidade para suportar, no mínimo, 06 (seis) switches Spine e 200 (duzentos) switches Leaf. Possui capacidade para 1.000 (um mil) ambientes isolados (Tenants); Implementa base de dados interna que pode suportar, no mínimo, 150.000 (cento e cinquenta mil) dispositivos (switches, servidores físicos, servidores virtuais, etc); Funciona com links padrão Ethernet de 40 Gbps e Ethernet de 100 Gbps; Suporta 802.1p e Differentiated Services Code Point (DSCP); Implementa mecanismo de controle de consumo de banda nas interfaces de acesso dos switches Leaf. Tal funcionalidade permite o controle do tráfego entrando em uma determinada interface, saindo da interface e as duas opções concomitantemente; Suporta, nos switches Leaf, agrupamento de interfaces de acesso, por meio de protocolo LACP, para dar conectividade, ao Fabric, para os recursos do Data Center (ex: servidores); Suporta funcionalidade Multi-Chassis Link Aggregation ou similar, que permite o agrupamento de interfaces de acesso, por meio de protocolo LACP, com dois switches Leaf. Para a implementação desta funcionalidade, não é necessária, a conexão direta entre os switches, sendo, assim, o próprio Fabric, o canal de sinalização e controle para o estabelecimento da agregação de links; Possui mecanismo de controle de tráfego entrante no Fabric para um volume excessivo de pacotes do tipo: broadcast, unknown multicast e unknown unicast; Implementa solução que permite que as políticas definidas para a infraestrutura de switches, dentro da controladora, possam ser aplicadas, mesmo nas comunicações entre máquinas virtuais dentro do Data Center. Essa solução pode ser composta de um switch de distribuição virtual nativo à solução, que funcione como um switch Leaf virtual, ou de algum protocolo aberto de comunicação que estenda as políticas aplicadas nos switches Leaf até a solução de virtualização (ex: Open vSwitch Database (OVSDB), OpFlex, etc); Implementa mecanismo de proteção que coíbe a entrada de switches e/ou controladoras desconhecidos no Fabric ou que necessite de uma autorização manual do seu administrador para a inserção de um novo dispositivo; Implementa mecanismo de proteção que previne erros operacionais como, por exemplo, a conectividade entre switches Spines, switches Spines com switches que não participam do Fabric, ou conectividade entre switches Leafs; A controladora SDN deve ser classificada, pelo fabricante, como uma controladora SDN específica para a rede do Data center; A controladora SDN será formada por nós de controle que devem suportar, no mínimo, funcionamento na modalidade N+1 onde a falha de um dos nós não impacta no correto funcionamento da solução; Caso a proponente não possua uma solução de gerenciamento única e completa, capaz de executar o controle das camadas UNDERLAY e OVERLAY no mesmo sistema (hardware ou software), poderá apresentar solução híbrida que tenha pelo menos as seguintes características: O gerenciamento do UNDERLAY deve ser do mesmo fabricante do hardware e ser totalmente compatíveis com os switches SDN deste edital; O gerenciamento do UNDERLAY deve ser entregue em formato de redundância, tanto de hardware quanto de software. Não será aceita a utilização da infraestrutura de virtualização do DETIC para a execução de recursos de gerenciamento do UNDERLAY. Caso o gerenciamento do UNDERLAY seja virtualizado, deve acompanhar a solução todo o hardware que permita redundância N+1 (de hardware e software) do gerenciamento do UNDERLAY; O hardware que executará o gerenciamento do UNDERLAY, com redundância N+1, deve respeitar as seguintes características: No mínimo 3 appliances ou servidores, que devem atender nível de redundância N+1; Cada appliance/servidor deve ocupar, no máximo, 1 rack unit (1RU); Cada appliance/servidor deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces padrão 10/25 Gigabit Ethernet SFP+; Cada appliance/servidor deve possuir fontes de alimentação elétrica, redundantes; Características do gerenciamento da camada de UNDERLAY: Suportar e implementar endereçamento IPv4 e IPv6; Deve ser o ponto central da gestão de inventário dos dispositivos físicos do Fabric; Deve ser o ponto central da gestão e monitoramento de aplicações, Tenants e do Fabric; Suportar a rede, com informações de Syslog, Sistemas e Gestão de Configuração dos dispositivos de rede; Deve ser o ponto de ativação de funcionalidades de segurança, qualidade de serviço e alta disponibilidade; Deve ser o ponto central da gestão, configuração, implementação e virtualização na camada

9

OVERLAY; Deve implementar a funcionalidade de descobrimento automático dos elementos do Fabric; Possibilitar o sincronismo de data/hora por meio de protocolo NTP; Deve possuir ferramentas para suporte à rede, que testam os caminhos reais de um dado ambiente ou aplicação dentro do Fabric, verificando, assim, possíveis pontos de falhas ou de congestionamento. A solução deve implementar monitoramento para o tráfego IPv4 e IPv6. Deve possuir coleta de estatísticas de tráfego dentro do Fabric (ex: pacotes enviados, pacotes recebidos, pacotes perdidos etc). Deve possuir mecanismo de detecção de problemas de encaminhamento e/ou perdas de pacotes, permitindo, assim, uma rápida análise da situação e um isolamento dos problemas de conectividade. É possível o monitoramento de um fluxo de uma determinada comunicação e o Controlador informa se houve perda de pacotes em algum ponto do caminho desde a sua origem até o seu destino final; Deve enviar, em caso de incidente ou falha, uma mensagem de alerta para a sua console, um servidor de Syslog ou um trap SNMP (IPv4/IPv6); Suportar SNMPv1, SNMPv2c, SNMPv3; Deve ser totalmente compatível e implementar todas as funcionalidades descritas para os switches de SDN; Deve permitir que os nós/controladores do cluster possam ficar em ambientes geograficamente separados e, mesmo assim, que os nós possam fazer parte do mesmo cluster e possam gerenciar a solução de dois sites como um único fabric; Deve possuir arquitetura ou instalação que garanta a alta disponibilidade da camada de controle do Fabric; Toda solução deve ser orientada para um ambiente integrável entre os recursos físicos e virtuais, de tal forma que não existam diferenças no licenciamento para soluções distintas de virtualização; O proponente deve fornecer um sistema, seja ele baseado em hardware (appliance) ou software (appliance virtualizado ou aplicação executada em cima de um sistema operacional), de gerenciamento para a camada OVERLAY contemplando os servidores, sistemas operacionais e licenciamento para a solução proposta; O gerenciamento do OVERLAY poderá ser em software, de outro fabricante, desde que seja comprovada a integração entre os itens de hardware e software; Para o gerenciamento do OVERLAY é exigida a integração com ambiente VMware ESXi, versão 6.5; Deve ser apresentada documentação de compatibilidade com o hardware apresentado na proposta assim como a compatibilidade com o VMware; Características da camada de OVERLAY: Estabelece e mantém um modelo gráfico de abstração de todo o Fabric, que permite a simplificação de sua manutenção. Tal modelo permite, por exemplo, que equipes de desenvolvimento e sistemas corporativos possam reconfigurar a rede, sem a necessidade de conhecimentos específicos do seu funcionamento, abrindo, assim, a possibilidade de integrações do Fabric com aplicações de usuários - sem, obrigatoriamente, o envolvimento direto dos responsáveis pelo funcionamento da rede; Gerencia as mudanças de políticas no modelo gráfico de abstração da rede, impedindo, assim, que elas sejam feitas, diretamente, nos equipamentos da rede (camada UNDERLAY). Em outras palavras, a abstração da rede é uma entidade completamente separada da rede de fato e, assim, a indisponibilidade dos Controladores não impacta o tráfego dentro do Fabric - caracterizando, então, o desacoplamento do plano de dados do plano de controle; Gerencia tradução das configurações realizadas no modelo gráfico de abstração da rede para a sintaxe específica dos elementos do Fabric, possibilitando a inserção, na rede, de dispositivos de outros fabricantes (ex: Soluções de Virtualização, Firewalls, Balanceadores de carga, IPS, etc); Possui mecanismos que proíbem a comunicação com dispositivos recém instalados na rede até que a atualização do modelo de políticas aconteça; Possui estrutura orientada ao provimento de serviços para clientes internos e/ou externos, ou seja, permite a criação de ambientes isolados, com políticas distintas, para cada cliente (Multitenant), prevenindo a interferência nos seus funcionamentos, reduzindo o tempo de ativação e evitando vazamento de informações; É reconfigurável por meio de Interface gráfica, GUI, acessível via browser, por meio de protocolos HTTP/HTTPS, Linha de comando acessível via SSH e REST API; Possui NorthBound/SouthBound API abertas - permitindo, assim, a integração com outros sistemas e aplicações; Possui funcionalidades de Autenticação, Autorização e Auditoria (AAA); Possui mecanismo de autenticação baseada em perfil de administrador (RBAC); Possui perfis de usuários pré-definidos na solução; Permite a atribuição de leitura e/ou escrita, aos administradores, para recursos específicos (ex: autenticação, rede, operação, QoS, virtualização, segurança, etc); Permite a atribuição de tarefas administrativas aos responsáveis por ambientes específicos (Tenant), vários ambientes e o Fabric; Proíbe que administradores de um determinado ambiente tenham acesso indevido a configurações, políticas, estatísticas e eventos de outros ambientes; Possui autenticação local; Implementa autenticação via Active Directory; Possibilita a criação de novos perfis ou privilégios de usuários; Possui integração com servidor de autenticação, por meio de protocolo TACACS+ e/ou RADIUS; Possui autenticação, baseada em certificado digital (X.509), para a utilização de REST API; Suporta funcionalidade de DHCP Relay; Possui estrutura hierárquica de objetos, que são, na verdade, a abstração dos recursos do Fabric - switch, adaptador de rede, domínio de virtualização, etc; Permite o agrupamento dos objetos da estrutura hierárquica dentro do Controlador para que, posteriormente, possa ser utilizado em políticas; O agrupamento de elementos pode ser feito utilizando os critérios Estático (ex: Endereço IP, VLAN, etc) e Dinâmico (ex: Domínio de solução de virtualização); A comunicação entre objetos e/ou agrupamentos de objetos é, explicitamente, autorizada por meio da política da aplicação à qual ela está associada. Em outras palavras, cada aplicação, no Data Center, possui um conjunto de regras (políticas) que determinam as interações entre os recursos da rede que a suportam; Qualquer mudança na política da aplicação, que é criada sobre o modelo gráfico de abstração de todo o Fabric, gera, quando necessária, uma alteração direta nas configurações dos recursos físicos associados a ela; Qualquer comunicação que não esteja, explicitamente, associada a uma aplicação específica não é permitida; Caso uma aplicação seja desativada ou descontinuada, as configurações nos recursos da rede que foram feitas, pelo Controlador, são removidas, evitando, assim, que configurações obsoletas possam causar problemas de comunicação ou impactar no desempenho dos elementos; Possui funcionalidade que permite o encaminhamento do tráfego de uma porta, VLAN ou grupo de dispositivos para uma ferramenta, externa ao Fabric, de análise de tráfego. Esta funcionalidade é, automaticamente, reajustada para a manutenção do encaminhamento do tráfego, caso a sua origem seja realocada para outro switch Leaf (ex: Máquina virtual que tenha sido alvo de vMotion). Possui sistema de monitoramento dos elementos da solução e, separadamente, de cada ambiente (Tenant), com seus recursos e aplicações com o objetivo, ajudar na detecção proativa de possíveis problemas relacionados à infraestrutura e servir como ferramenta para planejamento de capacidade da solução; Possui funcionalidade para determinar se o Fabric terá condições de suportar uma nova aplicação ou um novo ambiente. Em tal funcionalidade, deve ser possível a inserção dos componentes necessários para atender a nova demanda e, como resposta, é informada ao administrador, a quantidade de recursos necessários e se eles estão disponíveis para uso imediato; Informações do sistema de monitoramento estão disponíveis na interface gráfica, na linha de comando e por meio de REST API; Possui informações a respeito de mudanças realizadas no ambiente, com a indicação de quem as fez, de quando elas foram feitas e uma descrição das mudanças; Possibilita a criação, manual ou agendada, de uma imagem (snapshot) em tempo real, de como o sistema está configurado. Essas imagens podem ser posteriormente utilizadas para identificar as diferenças entre versões; Permite a criação de backup de configurações e a sua restauração para um ambiente específico ou para todo o sistema; Possui integração com as seguintes soluções: VMware vCenter e vShield, Red Hat Openstack e Docker Containers; Possui integração com as seguintes soluções de cloud: VMware, Microsoft AZURE e Amazon AWS; Deve suportar e implementar microssegmentação com os seguintes switches virtuais: VMware vSphere Distributed Switch (VDS), Switch virtual nativo da solução; Deve suportar e implementar microssegmentação nos seguintes ambientes virtualizados: VMware, Microsoft e Openstack; Utiliza as seguintes informações para a microssegmentação: Atributos de Rede (ex: endereço MAC, endereço IP etc), Atributos de Virtualização (ex: Domínio de Solução de Virtualização, Sistema Operacional, Hypervisor, Datacenter, VM, Nome da VM, etc); Para microssegmentação em ambiente VMware, permite o uso de "customização" de atributos; Deve suportar e implementar a utilização de múltiplos atributos para microssegmentação; Deve suportar e implementar, de forma nativa, funcionalidades básicas de firewall distribuído: Registro de estado de conexões TCP - mesmo em caso de movimentação de máquinas virtuais, possui mecanismos de proteção contra eventuais ataques do tipo SYN flooding e controla duração de conexões TCP completas e incompletas; Possui integração com algumas das soluções de mercado tais como: Next-Generation Firewall, IDS/IPS, Balanceadores de carga, Aceleradores de SSL e Aceleradores de aplicação; Para estas integrações, o Controlador insere as soluções de terceiros em seu modelo gráfico de abstração de um Tenant e ou de uma aplicação, para que ele possa fazer o provisionamento dos serviços dentro delas, de forma automatizada; Além disso, é possível, para casos onde não há integração ou em que ela não for desejada, a inserção de tais soluções no mesmo

modelo gráfico, mas sem a possibilidade de controle do mesmo pelo Controlador. Tal funcionalidade é desejada para que, mesmo nesses casos, fique explícito, o uso de tais soluções e que o Controlador, ainda assim, possa realizar o provisionamento dos recursos da rede física que lhes darão conectividade (ex: alocação de portas em um switch Leaf); A solução deve permitir que os nós/controladores do cluster possam ficar em ambientes geograficamente separados e, mesmo assim, que os nós possam fazer parte do mesmo cluster e possam gerenciar a solução de dois sites como um único fabric; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.

10

SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS BASE T ESPECIFICAÇÕES Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 28 (vinte e oito) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 40 (quarenta) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

11

SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T ESPECIFICAÇÕES Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

12	<p>SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASET, POE ESPECIFICAÇÕES Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex; Deve prover alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3at nas 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T, com 370W exclusivos para alimentação PoE, a serem alocados em todas as portas. A alimentação PoE dos dispositivos conectados nas portas deve ser mantida mesmo quando o switch estiver em processo de reinicialização; Deve ser fornecido com 4 (quatro) slots para conexão de transceivers SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE e 10GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 (cinquenta e duas) portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento caso suportado pelo equipamento; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring); Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 250 VLANs; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve implementar o protocolo RIP em IPv4 e IPv6; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve implementar Spanning Tree por vlan e conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 32 instâncias de Spanning Tree; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 (quatro) filas de prioridade por porta; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco já existentes neste órgão; Deve possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy-Efficient Ethernet que define mecanismos para redução no consumo de energia dos links de rede durante os períodos de baixa utilização; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; GARANTIA Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
13	<p style="text-align: center;"><b>MÓDULO TRANSCEIVER SFP 1000BASET ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver SFP para conexão de cabos UTP com conector RJ-45; Deve ser compatível com o padrão 1000BASET para cabos de par trançado; Deve possuir conector UTP; Velocidade de 1GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas SFP deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
14	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER SFP 1000BASE-SX ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 1000BASE-SX para fibras ópticas de até 550 metros; Deve possuir conector LC duplex; Velocidade de 1GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas SFP deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>

15	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER SFP+ 10GBASE-SR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver SFP+ para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 10GBASE-SR para fibras ópticas de até 400 metros; Deve possuir conector LC duplex; Velocidade de 10GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas SFP+ deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
16	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER SFP 10GBASE-LR</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver SFP+ para conexão de fibras ópticas monomodo; Deve ser compatível com o padrão 10GBASE-LR para fibras ópticas de até 10km; Deve possuir conector LC duplex; Velocidade de 10GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas SFP+ deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
17	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER QSFP 40GBASE-SR4</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver QSFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 40GBASE-SR4 para fibras ópticas de até 150 metros; Deve possuir conector MPO-12; Velocidade de 40GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
18	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER QSFP 40GBASE-LR4</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver QSFP para conexão de fibras ópticas monomodo; Deve ser compatível com o padrão 40GBASE-LR4 para fibras ópticas de até 10km; Deve possuir conector LC; Velocidade de 40GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
19	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER QSFP 40GBASE-SR-BIDI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Transceiver QSFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 40GBASE-SR-BiDi para fibras ópticas de até 150 metros; Deve permitir a utilização da infraestrutura de fibras multimodo de 10G existente; Deve possuir conector LC; Velocidade de 40GbE;</p> <p>Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>

20	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER QSFP 100GBASE-SR4</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b> Transceiver QSFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 40GBASE-SR4 para fibras ópticas de até 100 metros; Deve possuir conector MPO-12; Velocidade de 100GbE; Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP e suporte para velocidades de 100G deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
21	<p><b>MÓDULO TRANSCEIVER QSFP 100GBASE-SR-BIDI</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b> Transceiver QSFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 100GBASE-SR-BiDi para fibras ópticas de até 100 metros; Deve possuir conector LC; Velocidade de 100GbE; Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP e suporte para velocidades de 100G deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
22	<p><b>CABO DAC DE 10G DE 3 METROS ESPECIFICAÇÕES</b> Cabo para interligação de dois dispositivos através de conexão 10 Gigabit Ethernet; Deve ter comprimento mínimo de 3 metros; Deve vir com dois transceivers/ conectores SFP+ soldados diretamente no cabo; Velocidade de operação de 10 Gigabit Ethernet; Deve ser compatível com os switches que possuem portas SFP+ deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
23	<p><b>CABO DAC DE 40G DE 10 METROS ESPECIFICAÇÕES</b> Cabo para interligação de dois dispositivos através de conexão 40 Gigabit Ethernet; Deve ter comprimento mínimo de 10 metros; Deve vir com dois transceivers/ conectores QSFP soldados diretamente no cabo; Velocidade de operação de 40 Gigabit Ethernet; Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
24	<p><b>CABO DAC DE 0G DE 30 METROS ESPECIFICAÇÕES</b> Cabo para interligação de dois dispositivos através de conexão 100 Gigabit Ethernet; Deve ter comprimento mínimo de 30 metros; Deve vir com dois transceivers/ conectores QSFP28 soldados diretamente no cabo; Velocidade de operação de 100 Gigabit Ethernet; Deve ser compatível com os switches que possuem portas QSFP28 deste lote. A comprovação deve ser feita por documento oficial do fabricante disponível para acesso público pela internet; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
25	<p><b>MÓDULO ADAPTADOR X2 PARA SFP+</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b> Deve converter uma interface de switch do tipo X2 em uma interface do tipo SFP+; Deve ser compatível com o switch Cisco Catalyst 6500 já existentes neste órgão; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
	<p><b>SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO A REDE ESPECIFICAÇÕES</b> A solução fornecida deve ser totalmente configurável através de interface gráfica acessível via web e suportar definições de políticas associadas a grupos de usuários e a usuários individuais; A solução fornecida deve implementar a função de servidor AAA (Autenticação, Autorização e Accounting) para controle de acesso à rede. A solução fornecida deve permitir o controle de acesso a serviços de rede para pelo menos os seguintes modelos de conectividade: Conexão 802.1x através de switches LAN; Conexão 802.1x através de Access Points Wireless (WLAN); A solução fornecida deve suportar relatórios pré-definidos de utilização dos serviços de controle de acesso. Devem ser suportados, no mínimo, os seguintes relatórios: Usuários autenticados com sucesso; Falhas de autenticação; RADIUS Accounting; A interface gráfica de administração deve possuir tela que apresente de forma condensada as informações relativas a, no mínimo, as últimas 24 horas de operação. Na tela de sumário devem ser providas, no mínimo, as seguintes métricas: número de dispositivos ativos, número de usuários visitantes ("guests") ativos, falhas de autenticação; Deve suportar arquitetura distribuída de seus serviços podendo, por exemplo, separar as funções de autenticação das funções de monitoramento para questões de escalabilidade; Todas as funcionalidades definidas devem estar disponíveis de forma simultânea para pelo menos 2500 dispositivos controlados pela solução; A solução deve suportar uma expansão de 50%, sem necessidade de aquisição de novos hardwares ou novas instâncias virtuais, sendo necessário somente a aquisição de licenças para habilitação das funcionalidades especificadas. Todas as licenças necessárias para implementar as funcionalidades descritas deverão ser fornecidas. Caso as licenças não sejam perpétuas, devem ser fornecidas licenças com prazo de operação válido durante todo o período de garantia; Deve suportar mecanismo de alta disponibilidade para as funções de administração e monitoração; Deve ser fornecido em forma de appliance físicos ou máquina virtual com capacidade plena de operação para o número total de usuários solicitados; Caso seja ofertado appliance virtual, este deve ser compatível e homologado para operação com VMware; Caso seja ofertado appliance físico, o equipamento deve possuir: Pelo menos 2</p>

26

interfaces 1000BaseT com conectores RJ-45; Porta console padrão RJ-45, USB ou RS-232 para permitir o gerenciamento completo através de linha de comando; Possuir indicadores luminosos (led) para a indicação do status; Softwares e sistema operacional instalados necessários para operação; Fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110V / 220V com comutação automática. Deve acompanhar fonte de alimentação redundante interna com operação N+1; A solução ofertada deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

**RECURSOS DE AUTENTICAÇÃO:** Deve permitir a autenticação dos usuários/dispositivos nas seguintes bases de dados: Local do tipo usuário; Externa via RADIUS; Externa via LDAP; Externa via Windows Active Directory; Certificado Digital; A solução deve permitir a autenticação de conexões EAP (Extensible Authentication Protocol) para uso em ambientes com IEEE 802.1X. A solução deve ter capacidade de registrar no mínimo os seguintes parâmetros de acesso: Usuário e grupo a que este pertence; Switch através do qual o acesso foi solicitado, porta do switch em que o usuário estava conectado; Endereço MAC da máquina usada pelo usuário; Bytes ou pacotes transmitidos e recebidos durante o período de conexão. Devem ser suportados pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-MD5 (EAP Message Digest 5); EAP-TLS (EAP Transport Layer Security); PEAP (Protected EAP); EAP-FAST (EAP Flexible Authentication via Secure Tunneling). A solução deve permitir a integração com a base de usuários do AD (Active Directory) para login único do usuário (Sign Sign On). As credenciais do usuário utilizadas no momento de autenticação do Windows deverão ser utilizadas na autenticação do usuário na solução de controle de acesso de forma automática sem que o usuário tenha que entrar com as credenciais novamente; A solução deve oferecer autenticação de usuários através de portal web seguro HTTPS com redirecionamento automático; A solução deve implementar autenticação específica para dispositivos do tipo MAC Address conforme método MAB (Mac Authentication Bypass); Deve permitir a importação de um arquivo contendo uma lista de endereços MAC permitidos a partir de um único ponto de cadastramento; Deve ser possível agrupar logicamente os equipamentos que controlam o acesso à rede (NAD) e criar políticas de acesso associando grupos de usuários aos grupos de equipamentos; A solução deve implementar validação de certificados digitais atendendo as seguintes características: Deve suportar o cadastramento de CAs (Certificate Authorities) externas; Deve suportar consulta periódica da lista de certificados revogados CRL (Certificate Revocation List) via HTTP; Deve suportar o protocolo OCSP (Online Certificate Status Protocol) para verificação da validade do certificado. Possuir CA interna e integrada para geração de certificados para os dispositivos que forem se autenticar na rede;

**RECURSOS DE AUTORIZAÇÃO:** Deve implementar atribuição de VLAN; Deve implementar atribuição de ACL do tipo "filter-id"; Deve implementar atribuição de ACL do tipo "Redirecionamento Web" compatível com switches e controladoras wireless Cisco existentes; Deve implementar a segmentação da rede baseada em software com a atribuição de tags de segurança aos usuários da rede. As tags identificadoras também são conhecidas como "SGT" (Security Group Tag); Deve implementar em conjunto com os switches a criptografia dos links através do protocolo MACSec conforme padrão IEEE802.1AE; Deve implementar atribuição do domínio de voz para telefones IP (Voice Domain); Deve implementar atribuição do parâmetro de re-autenticação 802.1X; Deve permitir a customização de atributos de autorização; Deve permitir autorização de acesso condicional com base nos seguintes fatores: Atributos LDAP do usuário autenticado; Grupo de Active Directory do usuário autenticado; Conteúdo do certificado digital (CN, OU); Horário de conexão; Tipo de acesso; Deve implementar o protocolo RADIUS Change of Authorization (CoA); A solução deve suportar a autorização centralizada via endereço MAC como opção de acesso para elementos de rede sem suplicante 802.1x ("MAC Authentication Bypass");

**GESTÃO DE CONTAS TEMPORÁRIAS – VISITANTES/CONSULTORES** O serviço web de autenticação (captive portal) deve ser fornecido e hospedado dentro da solução ofertada, além de permitir que as requisições possam ser redirecionadas para um serviço externo (internet); Deve implementar um portal web seguro (SSL) a ser apresentado automaticamente aos usuários temporários (visitante/consultor) durante a sua conexão com a rede (hotspot); Deve permitir a customização das páginas web do portal com a inclusão de imagens, instruções em texto e campos de texto que devem ser preenchidos pelos clientes; Deve possuir suporte nativo aos idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Espanhol, Alemão, Russo, Chinês e Português Brasil; Deve implementar um portal web seguro através de SSL para criação de contas temporárias do tipo "visitante, consultor" com a prévia autenticação dos autorizadores em base externa do tipo Active Directory e LDAP. A atribuição de privilégio ao autorizador deve ser de acordo com seu perfil; Deve permitir que as contas de usuários visitantes sejam armazenadas internamente na solução, não havendo necessidade de criação de usuários temporários em bases externas; Deve permitir a criação de perfis de acesso para as credenciais temporárias com diferentes privilégios de acesso à rede conforme abaixo: Perfil Visitante – Somente acesso web para Internet; Perfil Consultor – Somente acesso web para Internet e Intranet; Deve permitir a criação de "Perfil de Tempo" para aplicação nas contas temporárias conforme abaixo: A conta temporária tem validade de 1 dia a partir de sua criação; A conta temporária tem validade de 7 dias a partir de sua criação; A conta temporária tem validade de 1 dia a partir do primeiro login; A conta temporária tem validade de 7 dias a partir do primeiro login; O autorizador poderá determinar o início e fim de cada conta de acordo com seu privilégio; Deve permitir a criação de grupos de autorizadores com privilégios distintos de criação de contas temporárias especificando os seguintes privilégios por grupo: Criar conta individual; Criar contas aleatórias; Importar contas de arquivo .csv; Enviar credencial via Email; Ver a senha da conta de visitante; Imprimir detalhes da conta visitante; Ver e editar as contas criadas por todos os grupos de autorizadores; Ver e editar as contas criadas pelo mesmo grupo de autorizadores; Ver e editar as contas criadas pelo próprio autorizador; Suspender contas criadas por todos os grupos de autorizadores; Suspender contas criadas pelo mesmo grupo de autorizadores; Suspender contas criadas pelo próprio autorizador; Duração máxima da conta visitante; Especificar o perfil de acesso a rede que será atribuído a conta visitante; Especificar o perfil de Tempo que será atribuído ao visitante; Deve permitir a customização do formulário de criação de contas temporárias a ser preenchido pelo autorizador especificando quais campos são obrigatórios e quais campos são opcionais, bem como permitir a criação de novos campos: Nome; Sobrenome; Email; Empresa; Telefone; RG ou CPF; Campo Customizado; Deve implementar a importação e exportação da relação de credenciais temporárias através de arquivos txt ou csv; Deve implementar a funcionalidade de geração aleatória de lotes de credenciais temporárias; Deve permitir a customização do nível de segurança da senha temporária que será gerada ao visitante, especificando a quantidade mínima de caracteres, quantos caracteres especiais e quantos números serão utilizados para compor a senha temporária; Deve permitir que o visitante crie sua própria credencial temporária ("self-service") através do portal web e sem a necessidade de aprovação por um autorizador; Deve permitir a customização do formulário de criação de credenciais, a ser preenchido pelo visitante, em caso de "self-service", especificando quais informações cadastrais dos visitantes são obrigatórias ou opcionais; Deve implementar as seguintes funções no Portal Web (hotspot): Permitir a troca de senha do usuário visitante diretamente pelo portal seguro; Permitir configurar o número máximo de dias decorridos antes de exigir a troca da senha do usuário visitante; Permitir configurar o número máximo de erros de login antes de bloquear a conta do usuário visitante; Deve exigir que o usuário visitante aceite o "Termo de uso da rede" a cada login ou apenas no primeiro login; Customização da página de "Termo de uso aceitável de rede"; Deve permitir a definição da validade da conta de visitante e possibilidade de prolongar a validade antes da expiração da conta; Deve implementar o envio das credenciais aos usuários registrados através de mensagens SMS (Short Message Service), email ou impressão local; O portal de autenticação deve ser suportado, no mínimo, pelos seguintes navegadores de Internet: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Chrome; operando em PCs e dispositivos móveis; **GARANTIA** Garantia de 36 (trinta e seis) meses. Durante o período de garantia deve ser possível a atualização do software para novas versões; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

27	<p><b>PACOTE DE LICENÇAS PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO A REDE</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Pacote de licenciamento compatível com a solução de controle de acesso à rede deste edital; Deve acompanhar 01 (uma) licença para permitir autenticação 802.1x de, no mínimo, 100 (cem) dispositivos de forma simultânea na ferramenta de controle de acesso à rede deste edital;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
28	<p><b>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDE</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b> Software de gerenciamento unificado, capaz de gerenciar os switches deste edital compatíveis, através de interface web; Deve permitir a adição de dispositivos compatíveis através da adição de licenças de dispositivo disponíveis neste edital; Deve realizar varredura à procura de equipamentos existentes na rede e adicioná-los ao gerenciamento; Deve possuir funcionalidade de backup automático da configuração dos switches existentes na rede; Deve possuir funcionalidade capaz de comparar diferentes versões da configuração de um determinado equipamento ou com a configuração de outro equipamento similar. Devem ser apresentados os arquivos de configuração comparados e destacadas as diferenças entre eles; Deve ser capaz de executar a auditoria na configuração de um grupo de equipamentos a fim de certificar se uma determinada funcionalidade está habilitada; Deve ser possível visualizar a topologia da rede ilustrando a conexão lógica dos equipamentos; Deve permitir a utilização de mapas da internet para melhor localização dos ativos espalhados em múltiplas unidades/ prédios; Deve vir com relatórios pré-configurados para fácil utilização da ferramenta; Deve permitir armazenar o histórico de dados e estatísticas por um período de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; Deve possuir relatório de inventário da rede capaz de identificar a versão de software instalada e o número serial de todos os equipamentos monitorados na plataforma; Devem existir relatórios que informem se os equipamentos ou softwares gerenciados através da ferramenta receberam anúncios de end of life (fim de vida); Possuir suporte para gerenciamento de falhas via SNMP (Simple Network Management Protocol) versão 3 para gerenciamento seguro; O sistema de gerência deve ser acessado através de browser via HTTP ou HTTPS, permitindo o acesso à plataforma de gerência a qualquer momento de qualquer local; Devem existir relatórios contendo ameaças de segurança recorrentes antes que estes causem danos à infraestrutura de rede; Suporte a criação de templates e aplicação destas políticas que permitam ao administrador gerir/criar: Qualidade de serviço (QoS) e política de segurança; Pode ser fornecido em forma de appliance ou máquina virtual; Caso seja ofertado appliance virtual, este deve ser compatível e homologado para operação com VMware; Caso seja ofertado appliance físico, o equipamento deve possuir: Pelo menos 2 interfaces 1000BaseT com conectores RJ-45; Porta console padrão RJ-45, USB ou RS-232 para permitir o gerenciamento completo através de linha de comando; Possuir indicadores luminosos (led) para a indicação do status; Fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110V / 220V com comutação automática. Deve acompanhar fonte de alimentação redundante interna com operação N+1; <b>GARANTIA</b> Garantia de 36 (trinta e seis) meses. Durante o período de garantia deve ser possível a atualização do software para novas versões; Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>
29	<p><b>LICENÇA DE DISPOSITIVO PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDE</b> <b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Licença do tipo token para software de gerenciamento de rede; Deve acompanhar 01 (uma) licença do tipo token para permitir adição de dispositivos no software de gerenciamento de rede deste lote; Deve ser possível a combinação de tokens para permitir adição de dispositivos compatíveis que exijam mais de um token;</p> <p style="text-align: center;"><b>GARANTIA</b></p> <p style="text-align: center;">Garantia de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).</p>

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCHES CORE E DISTRIBUIÇÃO – DATA CENTER TELECOM**

**A INSTALAÇÃO COMPREENDE:**

A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19", conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc);

**A CONFIGURAÇÃO COMPREENDE:**

A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento integrado da solução ao ambiente da CONTRATANTE e a instalação da solução de gerenciamento dos equipamentos;

Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente dos switches, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste lote e considerada estável;

Habilitação de licenças que porventura sejam adquiridas e recursos dos equipamentos que serão utilizados no projeto;

**A IMPLEMENTAÇÃO COMPREENDE:**

As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração com os demais, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante;

A interconexão do(s) equipamento(s) à rede ethernet da CONTRATANTE;

A migração de configurações do ambiente atual da CONTRATANTE para o novo ambiente;

**O REPASSE DE CONHECIMENTO COMPREENDE:**

Informações de instalação e configuração dos switches que compõem o ambiente, funcionalidades e recursos disponíveis;

Repasse da instalação, demonstrando no ambiente instalado os recursos habilitados e configurações realizadas para o funcionamento do equipamento, para a equipe técnica da contratante, explicitando a forma de utilização do equipamento e de seus recursos;

A carga horária mínima do repasse de tecnologia é de 20 horas a serem realizadas nas instalações da CONTRATANTE;

A CONTRATANTE se responsabiliza pelo espaço físico e recursos áudio-visuais para a execução do repasse de conhecimento;

**REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades;

Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior à instalação, a contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas;

A CONTRATADA deve garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE;

Durante as atividades realizadas na prestação do serviço, o técnico da CONTRATADA deve demonstrar à equipe técnica de acompanhamento da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida);

As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial;

A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência;

O planejamento dos serviços de configuração deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter a relação, descrição e quantidades dos produtos fornecidos, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, locais e horários de execução dos serviços, condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma de execução do projeto em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas;

Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 dias após a finalização dos serviços; O escopo desses serviços é para a instalação, configuração, testes e documentação do ambiente do Data Center de Telecom do DETIC que compreenderá até:

2 (dois) switches core;

6 (seis) switches distribuição (independentemente dos modelos escolhidos);

Não há a necessidade de qualquer tipo de intervenção com o cabeamento existente, ficando a CONTRATADA responsável apenas com os ativos;

A implantação deve abranger a configuração de quaisquer funcionalidades suportadas pelo equipamento. Estas informações serão documentadas no termo de abertura do projeto a ser documentado pela CONTRATADA após alinhamento do escopo de trabalho entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

Todo o processo de instalação e configuração realizado deve ser documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório.

**DOS PRAZOS:**

A CONTRATADA deve agendar o Serviço de Instalação do Data Center de Telecom para até 30 dias corridos contados a partir da data de entrega dos componentes contratados;

A CONTRATADA deve concluir o serviço de Instalação do Data Center de Telecom em até 15 dias corridos após a data de início do serviço;

A CONTRATADA deve seguir o seguinte cronograma mínimo para o serviço de Instalação do ambiente:

Reuniões de planejamento (podem ser realizadas à distância): 4 horas;

Reunião de planejamento da Instalação da solução (presencial): 4 horas;

Instalação: 24 horas;

Configuração: 8 horas;

Implementação e validação do ambiente: 8 horas

Repasse de conhecimento: 20 horas.

30

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE SDN (SOFTWARE DEFINED NETWORK)**

**A INSTALAÇÃO COMPREENDE:**

A desembalagem, a montagem de todos os componentes que integram a especificação, a instalação dos equipamentos montados em rack padrão 19", conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, etc);

**A CONFIGURAÇÃO COMPREENDE:**

A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento integrado da solução ao ambiente da CONTRATANTE e a instalação da controladora de gerenciamento do mesmo;

Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste lote e considerada estável;

Habilitação de licenças que porventura sejam adquiridas e recursos da solução que serão utilizados no projeto;

**A IMPLEMENTAÇÃO COMPREENDE:**

As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração com os demais, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante;

A interconexão do(s) equipamento(s) à rede ethernet da CONTRATANTE;

A migração de configurações do ambiente atual da CONTRATANTE para o novo ambiente. Para este cenário, a migração será realizada AS-IS, ou seja, não será alterada a lógica da configuração da rede, ficando esta possibilidade para um segundo momento, pós instalação;

**O REPASSE DE CONHECIMENTO COMPREENDE:**

Informações de instalação e configuração dos equipamentos que compõem o ambiente, funcionalidades e recursos disponíveis;

Repasse da instalação, demonstrando no ambiente instalado os recursos habilitados e configurações realizadas para o funcionamento do equipamento, para a equipe técnica da contratante, explicitando a forma de utilização do equipamento e de seus recursos;

A carga horária mínima do repasse de tecnologia é de 20 horas a serem realizadas nas instalações da CONTRATANTE;

A CONTRATANTE se responsabiliza pelo espaço físico e recursos áudio-visuais para a execução do repasse de conhecimento;

**REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades;

Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior à instalação, a contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas;

A CONTRATADA deve garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE;

Durante as atividades realizadas na prestação do serviço, o técnico da CONTRATADA deve demonstrar à equipe técnica de acompanhamento da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida);

As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial;

A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência;

31

O planejamento dos serviços de configuração deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter a relação, descrição e quantidades dos produtos fornecidos, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, locais e horários de execução dos serviços, condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma de execução do projeto em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas;

Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 dias após a finalização dos serviços; O escopo desses serviços é para a instalação, configuração, testes e documentação dos ambientes do Data Center de Serviços e Data Center Container do DETIC que compreenderá até:

2 localidades distintas, situadas a uma distância de até 10km;

2 (dois) switches spine em cada localidade;

3 (três) switches leaf (independentemente dos modelos escolhidos) em cada localidade;

2 (duas) controladoras do ambiente SDN (Software Defined Network);

Não há a necessidade de qualquer tipo de intervenção com o cabeamento existente, ficando a CONTRATADA responsável apenas com os ativos;

A implantação deve abranger a configuração de quaisquer funcionalidades suportadas pelo equipamento. Estas informações serão documentadas no termo de abertura do projeto a ser documentado pela CONTRATADA após alinhamento do escopo de trabalho entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

Todo o processo de instalação e configuração realizado deve ser documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório.

**DOS PRAZOS:**

A CONTRATADA deve agendar o Serviço de Instalação do ambiente SDN para até 30 dias corridos, sendo os serviços serem realizados em, no mínimo de 3 dias úteis, contados a partir da data de entrega dos componentes contratados;

A CONTRATADA deve concluir o serviço de Instalação do ambiente SDN em até 30 dias corridos após a data de início do serviço;

A CONTRATADA deve seguir o seguinte cronograma mínimo para o serviço de Instalação do ambiente:

Reuniões de planejamento (podem ser realizadas à distância): 4 horas;

Reunião de planejamento da Instalação da solução (presencial): 4 horas;

Instalação: 24 horas;

Configuração: 8 horas;

Implementação e validação do ambiente: 8 horas;

Repasse de conhecimento: 20 horas.

**SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO A REDE**

**ESPECIFICAÇÕES**

A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência;

O planejamento dos serviços de instalação deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter a relação, descrição e quantidades dos produtos fornecidos, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, locais e horários de execução dos serviços, condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma de execução do projeto em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas;

O serviço de planejamento, instalação e configuração deve ser realizado em pacotes de horas técnicas, cada pacote conterà 40 horas semanais úteis. Será de responsabilidade da contratada a elaboração do planejamento e implementação da topologia de rede e de recursos de segurança definidos no escopo de trabalho;

Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, nas unidades da contratante;

Após a instalação deve ser monitorado pelo prazo mínimo de 4 horas corridas as condições de funcionamento e performance dos equipamentos, sendo possível o troubleshooting em caso de problemas ou não conformidades na operação;

Ao final da instalação, deve ser realizado o repasse de informações hands-on, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos, de no mínimo 4 (quatro) horas, ou conforme disposto individualmente em cada item (prevalecendo o disposto individualmente em cada item). A contratante disponibilizará o local adequado para a transferência do conhecimento e acesso aos equipamentos de produção;

Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior à instalação, a contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas;

32 Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 dias após a finalização dos serviços; Nos valores cotados devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (onsite) nos locais de presença da contratante;

**A INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE COMPREENDE:**

Em caso de appliances físicos:

A desembalagem e instalação de acessórios de todos os componentes que integram a especificação. Os equipamentos devem ser montados nos racks padrão 19" existentes e devem ser energizados através da infraestrutura de energia elétrica disponíveis;

**A CONFIGURAÇÃO COMPREENDE:**

Ativação e configuração da solução;

Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste lote e considerada estável;

Configuração do portal de autenticação web para acesso dos usuários visitantes na rede cabeada e na rede sem fio existente;

Customização do portal de autenticação web para permitir que usuários visitantes façam o cadastro inserindo informações tais como nome, sobrenome, CPF, telefone e ganhem acesso à rede;

Configuração do MACSec;

Configuração da segmentação de rede via tags SGT;

Integração da solução com os elementos de rede existentes (switches e wireless);

Integração da solução com o Active Directory para coleta de grupos e usuários;

Deve ser configurada a autenticação via IEEE 802.1X para a rede sem fio e cabeada;

Deve ser configurado recurso para autenticação de dispositivos que não possuem suplicante 802.1X através do Mac Address;

Devem ser configuradas as autorizações de acesso com os atributos para download de ACL nos equipamentos de forma automática;

Configuração da autoridade de certificação interna da ferramenta ou integração com CA externa;

Configuração de portal para cadastro de usuários temporários (visitantes);

Configuração de relatórios;

33

**BANCO DE HORAS ESPECIFICAÇÕES** Banco de horas de atendimento técnico, com contratação mínima de 4 (quatro) horas; As horas de atendimento serão realizadas normalmente em horário comercial, no período compreendido entre 08:00 e 18:00h, em dias de semana (segunda à sexta). As horas normais de chamados serão realizadas remotamente; A CONTRATANTE poderá requisitar, sem custo extra, trimestralmente, no máximo, 1 (um) atendimento presencial nas instalações da CONTRATANTE. Este atendimento presencial terá uma carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas; O atendimento presencial será agendado com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência; Nas horas de atendimento, não devem ser consideradas horas de deslocamento; O pagamento será realizado mensalmente de acordo com as horas efetivamente consumidas, que deverão ser contabilizadas pela CONTRATADA em sistema de gerenciamento de chamados; Horas que porventura precisem ser realizadas fora do horário comercial serão contabilizadas de acordo com a tabela: Horário de trabalho Fator de conversão para contabilização de horas Entre 08:00 e 20:00h (segunda à sexta) Cara hora trabalhada equivale a 1h Entre 20:01 e 07:59h (segunda à sexta) Cada hora trabalhada equivale a 1,5h Em finais de semana (sábados e domingos) Cada hora trabalhada equivale a 2h Em feriados nacionais, estaduais e municipais Cada hora trabalhada equivale a 2h A prestação de serviços deve estar vinculada às soluções deste documento: Atividades cobertas por este banco de horas: Sanar dúvidas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos; Apoio em configurações novas ou complexas, onde a CONTRATANTE prefira contar com o atendimento de profissional certificado por questão de segurança; Aplicação de configurações de melhores práticas e recomendações dos fabricantes nas configurações das soluções; Revisão técnica das configurações realizadas pelos profissionais da CONTRATANTE e recomendações de ajustes, se necessário; Apoio técnico em configurações de alta disponibilidade e redundância; Apoio técnico na integração das soluções com a rede da CONTRATANTE; Encaminhar incidentes ao fabricante da solução; Suporte técnico para identificação e resolução de problemas em software e hardware; Atualizações de versões de software/ firmware das soluções; PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE PROJETOS E PRAZO DE EXECUÇÃO: Semanalmente ou em periodicidade que a CONTRATANTE julgar mais conveniente, serão descritas as atividades a serem realizadas pela equipe técnica da CONTRATADA para atendimento a demandas específicas; Todas as atividades deverão ser registradas em sistema de gerenciamento de projetos e de abertura de chamados (tarefas), validadas em reuniões periódicas com a CONTRATANTE; Periodicamente a CONTRATANTE poderá acionar reuniões virtuais para alinhamento do andamento das atividades; A CONTRATADA deve indicar, na assinatura do contrato, os procedimentos para abertura do chamado de suporte técnico; A CONTRATADA deve possuir estrutura de suporte com atendimento em português do Brasil e chamada direta grátis (DDG) 0800 ou número com custo de ligação local na cidade sede da CONTRATANTE; Todos os chamados, bem como as providências adotadas, deverão ser armazenados em sistema para controle de chamados da CONTRATADA; A CONTRATADA deve atender as solicitações técnicas abertas pela CONTRATANTE em regime de 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana); Para as atividades, o técnico designado pela CONTRATADA deve elaborar relatório no qual conste documentação referente à atividade e a quantidade de horas despendidas. Deve ser disponibilizado acesso para a contratante através de ferramenta Web permitindo acompanhamento das atividades; Toda informação referente a CONTRATANTE que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para realização destes serviços a CONTRATADA deve contar em seu quadro funcional no mínimo, os seguintes profissionais: 2 (dois) profissionais com a certificação nível profissional nas soluções presentes neste documento ou certificação superior;

Protocolo 9525904

## SESDEC

### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer nº 354 ( 9322051), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.419730/2019-81, dando embasamento legal para a contratação direta na forma do Artigo 24, inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação emergencial de empresa para locação de Veículos de Médio Porte, para atender a Polícia Militar, Polícia Civil, na capital e interior do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 9.823.046,22 (nove milhões, oitocentos e vinte e três mil quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ nº 60.924.040/0001-51, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**JACKSON ROBLEDO DA SILVA**

Gerente de Convênio da SESDEC

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9506135

### EDITAL Nº 38/2019/SESDEC-GRH

#### RESULTADO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PPSA/2019

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Agosto de 2019, divulga a Relação dos candidatos do Processo de Seleção para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, **APTOS em processo de Investigação Social e dá outras providências.**

1. Relação dos candidatos APTOS em processo de Investigação Social.

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PNE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1	11168	Diego Araújo Pereira da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
2	12184	Isaque da Costa Delfino	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
3	10148	Aline Bruna de Cristo Souza	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
4	13819	Myke do Nascimento Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
5	13624	Matheus Almeida Matias	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
6	10781	Camila Solarievicz Ferreira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
7	10150	Aline Caroline Oliveira Menezes	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
8	10220	Amanda Caroline Soares Rodrigues	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
9	11487	Eurico Dias Teixeira Neto	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO

10	11199	Diêssane Louise de Souza Gonçalves	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
11	10189	Alissa Alves Falleiros	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
12	10382	Andre alef carvalho lima	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
13	10180	ALINE PEREIRA ARISTIDE	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
14	14330	Renê de Oliveira Ferreira Peres	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
15	15100	Waleska Juracy Araújo de Lima	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
16	10602	Bianca França Cardoso	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
17	14507	Samuel Nunes da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
18	13206	Lucas Brito de Sousa	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
19	13299	Luciana Silvino Virgolino	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
20	12458	Josias Caio Macedo Coelho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
21	13561	Mariana Calazans Martins	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
22	13029	Leonardo Eliel Dias da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
23	10715	Bryan da silva Moreira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
24	11170	Diego de Sousa Salgado	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
25	10127	Alexsandro Oliveira Braga	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
26	14095	Pedro Henrique Paes Porto	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
27	11678	Francisco Mateus Pereira Piacá	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
28	10736	Caio Henrique de Oliveira Botelho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
29	11701	Gabriel Arcanjo De Miranda	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
30	15179	Wilber alarcon borges	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
31	13662	Matheus Henrique de Souza Vaz	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
32	13897	Nathalia Catarina Cardoso dos Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
33	12907	Larissa de Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
34	10358	Ana Paula Pontes Martins	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
35	15282	Ítalo Ferreira Pimentel	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
36	15159	Wesley Douglas Botelho Cândido da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
37	14569	Shirlei Viana Dos Santos paco	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
38	13414	Mara Roberta Gomes Ribeiro	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
39	15255	Álvaro Victor de Oliveira Aguiar	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
40	10307	Ana Clara Oliveira Araújo	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
41	14580	Silmara Rocha do Nascimento	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
42	14815	Thauani Souza Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
43	14184	Raffaela Cristiny de Azevedo Caetano	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
44	12891	Lara Alves Barros	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
45	13543	Maria Luiza da Silva ramos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
46	11119	Deidiane Pires de Carvalho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
47	11116	Debora Ferreira de Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
48	13011	Leilane Cristina Amaral Barbosa	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
49	15077	Vitória Oliveira da silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
50	10161	Aline Duarte dos Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
51	10505	Apolo Marco De Aguiar Melo	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
52	13866	Natalia Costa Coelho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
53	10473	Anna Angélica Sena dos Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
54	12171	Isabelle Crystine de Arruda Tomasi	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
55	11526	Fabiane da Silva Araujo	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
56	10701	Bruno Henrique Soares Mesquita	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
57	12025	Helena Ferreira Sant' anna e Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
58	12844	Kevin Lima de Souza	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
59	10805	Carla Mariane Santiago de Carvalho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
60	12986	Leandra Caroline Nascimento Santos	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
61	12134	Ingrid dos Santos Souza	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
62	14790	Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
63	12405	Joctã Figueiredo Barroso	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
64	11590	Fernanda de Oliveira Lima	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
65	12285	Janneene Brum Guimarães	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
66	13016	Leliomar Ribeiro Monteiro Campos Prestes	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
67	13714	Maycon da Silva Simplicio	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
68	10491	Antonio Felipe Nogueira Reis	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
69	11267	Edson De azevedo Reino	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
70	11725	Gabriel Ferreira Pacifico	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
71	12421	Jonas Saraiva da Rocha	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
72	14848	Thiago Felipe Oliveira da Silva	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
73	13898	Nathalia Cristina Lopes	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
74	11644	Flávio Leão de Souza Filho	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO

75	10326	Ana Júlia de Vasconcelos Pinheiro	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
76	11672	Francisca Simone Soares Mendes	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
77	14443	Rosiane da Silva Cruz	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
78	14833	Thais Pônês dos Santos	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
79	14642	Suzana Andrade Roberto	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
80	10733	Caio Cesar Silva Cruz	Porto Velho	Bombeiro Militar	Sim	APTO
81	11621	Fernando Santos Pedraça	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
82	15028	Vinicius Matveiev Pessoa Santiago	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
83	12954	Laura Isadora Soares da Silva	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
84	15056	Vitoria Maria Alves	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
85	11352	Elizabeth Bezerra Smith	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
86	14836	Thais Santos Castro	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
87	14214	Ramon Ximenes Martins	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
88	13157	Luan Saissem de Oliveira	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
89	13598	Mateus da Silva Campos	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Sim	APTO
90	13949	Nicki Daniel Guari Trigo	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
91	14678	Tainara Oliveira Costa	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
92	10772	Camila Menacho Bezerra	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
93	13259	Lucas Mateus Guasalla Cortez	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
94	10808	Carla Pereira Nogueira	Guajará Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
95	14715	Tatiana de Aguiar Brito	Guajará-Mirim	Bombeiro Militar	Não	APTO
96	11417	Emily Rodrigues Garcia	Guajará-Mirim	Bombeiro Militar	Não	APTO
97	11489	Evando de Oliveira da Silva	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	APTO
98	13103	Lidiane Abreu Quintão	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	APTO
99	13903	Nathan Igor Dias Furlan	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
100	13282	Lucas Rodrigues Lopes	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
101	14521	Sandy Andreina do Nascimento Lima	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
102	12091	Iago Macedo Carneiro	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
103	11981	Gustavo Feitosa Tonani	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
104	13963	Nicolle Pereira Machado	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
105	10776	Camila Neves de Souza	Cujubim	Polícia Militar	Não	APTO
106	14689	Taislaine Bento da Silva	Buritis	Polícia Militar	Não	APTO
107	11703	Gabriel Barros Costa	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
108	11301	Eduardo Oliveira de Amorim	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
109	11387	Emelly Samarha de Oliveira Silva	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
110	14248	Rayane Natalia Hell Raasch	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
111	14379	Robson pereira de Jesus	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
112	13933	Nayara Souza Dias	Machadinho d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
113	12364	Jessica Galvão da Silva	Machadinho d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
114	14458	Rutchelle Silva Brito	Ariquemes	Bombeiro Militar	Não	APTO
115	11428	Enzzo Guilherme Brustolão Lima	Buritis	Bombeiro Militar	Não	APTO
116	13108	Liliane Baptista da Silva	Jaru	Bombeiro Militar	Não	APTO
117	13111	Linara Ribeiro	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
118	14040	Paula Ester Araujo dos Santos	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
119	11157	Dherek Lombardo Meirelis Lisboa	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
120	10482	Anniele Eline Lima Menezes	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
121	15243	Yuri Felipe Alves de Souza	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
122	14737	Taynara Aguiar Sobreira	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
123	10827	Carlos Eduardo de Souza Pereira	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
124	10939	Cleiton Igledisom Rodrigues Silva	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
125	12548	João Vitor Almeida Souza	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
126	12224	Izabella da Rosa Webber	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
127	13439	Marco Vinicius Idalgo da Cruz Santos	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
128	14883	Tulio Vinicius da Silva Rodrigues	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
129	14154	Rafael Henrique Oliveira Ramos	Cacoal	Polícia Militar	Sim	APTO
130	14142	Rafael Bohrer Gomes	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	APTO
131	13084	Letícia Gonçalves de Oliveira	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
132	15209	Woderson Gomes de Souza	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
133	14144	Rafael da Cruz Farias de Oliveira	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
134	14934	Vanessa Medeiros Querubim	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
135	14385	Rodrigo Borchardt Tartarelli	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
136	10782	Camila Trevisan Favarini	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	APTO
137	14446	Rosimar Will Dos Santos	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	APTO
138	13346	Luiz fernando mendes ferreira	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	APTO

139	13623	Matheus Alexshander Astenreter Moreira	Ji-Paraná	Bombeiro Militar	Não	APTO
140	10896	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Ouro Preto	Bombeiro Militar	Não	APTO
141	13597	Mateus Carckenno do Carmo	Cacoal	Bombeiro Militar	Não	APTO
142	14408	Rogério Elias Pereira	Pimenta Bueno	Bombeiro Militar	Não	APTO
143	13816	Murilo de Andrade Lopes	Rolim de Moura	Bombeiro Militar	Não	APTO
144	13449	Marcos Gomes Martins	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
145	11693	Fátima Bianca da Silva Santos	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
146	14464	Ryan Abner de Lima Felipe	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
147	11165	Diane Torres de Moura	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
148	11286	Eduardo de Benedetto BatistaBoniatti	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
149	13811	Monica da Costa	Pimenteiras d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
150	12384	Jhonatan Dias Paulek	Cerejeiras	Polícia Militar	Não	APTO
151	12208	Ivan Júnior de Oliveira Vian	Cerejeiras	Polícia Militar	Não	APTO
152	12971	Layane Eluane de Assis santos	Colorado d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
153	14118	Poliana de assis Jesus	Colorado d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
154	12664	Jônatas de Santana Sousa	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	APTO
155	13289	Lucas Soares da Silva	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	APTO
156	14440	Roselaine Rodrigues da Silva	Cerejeiras	Bombeiro Militar	Não	APTO
157	14088	Pedro Henrique Dias de Arruda	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	APTO

2. Considerando a existência de vagas em aberto no Processo de Seleção para admissão de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no município de Porto Velho, conforme previsto no EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH, o Presidente da Comissão de Seleção do PPVSA resolve:

2.1 - Alterar o ANEXO I do Edital Nº 32/2019/SESDEC-GRH, CRONOGRAMA;

2.2 - Estabelecer o Prazo de 03 dias úteis, a partir de 23/12/19, para publicação de Edital de **Alteração do ANEXO I do Edital Nº 32/2019/SESDEC-GRH, CRONOGRAMA**, considerando a convocação de candidatos para o preenchimento das vagas em aberto oferecidas no Edital 01;

2.3 - Tornar sem efeito as atividades da 4ª Fase, a partir do item "CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS" e itens subsequentes, do EDITAL Nº 32/2019/SESDEC-GRH, Anexo I, CRONOGRAMA, a contar de 23/12/19, estando estas atividades, previstas em novo CRONOGRAMA a ser divulgado conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital.

OBS: Conforme estabelecido nos itens acima, será publicado em até três (03) dias úteis, Edital alterando o Anexo I - CRONOGRAMA, sendo que os candidatos APTOS, constantes deste Edital nº 38, deverão aguardar publicação de nova Convocação para entrega de documentos e matrícula em curso de formação, que terá data prevista no referido Cronograma.

3. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

**DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR**  
Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Protocolo 9299689

Portaria nº 635/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Gerente e ao Gerente Substituto de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, possibilitando a assinatura em Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9515296

Portaria nº 636/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Gerente e ao Gerente Substituto de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, possibilitando a assinatura em Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual, na execução das despesas na Unidade Gestora 15017 do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9515354

Portaria nº 630/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 359/2019/SESDEC-GAB (9139418), Folha Ponto Nov Diego Scharnowski (9407971) e Port. nº 588/2019/SESDEC-GRH (9206191), do processo SEI nº 0037.525687/2019-92.

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 588/2019/SESDEC-GRH de 04 de dezembro de 2019, que transferiu por necessidade de Licença Paternidade o gozo de férias regulamentares do servidor **DIEGO SCHARNOWSKI**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098762, lotado no Gabinete da Secretaria - GAB/SESDEC, no período de 01 a 10.12.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 20 a **29.12.2019** (10 dias restantes).

**ONDE SE LÊ:**

"...referente ao Período de 01 a 10.12.2019".

**LEIA-SE:**

"...referente ao Período de 01 a 10.11.2019".

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº 624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9407783

Portaria nº 631/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 347/2019/SESDEC-GAB e Portaria nº 3832/2018/PM-DP3 Portaria (6027037), do processo SEI nº 0037.212694/2019-27.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 100064070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada no Gabinete da Secretaria - GAB/SESDEC, no período de 18.11.2019 a 02.12.2019, referente ao exercício de 1998, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **07 a 21.07.2020** (15 dias), em virtude da mobilização para a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº 624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9445280

Portaria nº 637/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 537/2019/SESDEC-GRH (8854986) e requerimento (9208398) firmado pela servidora, do processo SEI nº 0037.442133/2019-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Gerente I, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 15 a 24.05.2020, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no períodos de 02 a 11.01.2020 (10 dias restantes).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 9515510

Portaria nº 638/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 515/2019/SESDEC-GRH (8595391) e requerimento (9418116) firmado pela servidora, do processo SEI nº 0037.460000/2019-66.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Gerente I, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, nos períodos de 13.01.2020 a 22.01.2020 e 23.03.2020 a 02.04.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.05.2020** (20 dias restantes).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

**EDITAL Nº 39/2019/SESEDEC-GRH**

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 328/2019/SESEDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Agosto de 2019, torna público a **alteração do ANEXO I do Edital Nº 1/2019/SESEDEC-GRH, CRONOGRAMA**, considerando a convocação de candidatos para o preenchimento das vagas em aberto oferecidas no edital 01:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

FASE	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1ª FASE	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO	28 de agosto de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	REABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES	29 de agosto de 2019	
	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES	02 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES	09 de setembro de 2019	
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	10 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	12 de setembro de 2019	
2ª FASE	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	13 de setembro de 2019	Conforme edital de divulgação dos locais de prova
	REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	22 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA E GABARITO PRELIMINAR	23 de setembro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE QUESTÃO OBJETIVA DA PROVA TEÓRICA	24 e 25 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO SOBRE QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA TEÓRICA E GABARITO OFICIAL	30 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO EM PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	09 de outubro de 2019	
3ª FASE	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	23 de janeiro de 2020	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	28 de janeiro de 2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	29 e 30 de janeiro de 2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA REINSPEÇÃO	31 de janeiro de 2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	REALIZAÇÃO DA REINSPEÇÃO DE SAÚDE	04 de fevereiro de 2020	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	06 de fevereiro de 2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	PRAZO PRELIMINAR PARA ENTREGA DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	11 de fevereiro de 2020	
4ª FASE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	14 de fevereiro de 2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	PRAZO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS INAPTOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA(PMRO)	17 e 18 de fevereiro de 2020	
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL	19 e 20 de fevereiro de 2020	
	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	03 de março de 2020	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO e AULA INAUGURAL / INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	09 de março de 2020	
	TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO	27 de março de 2020	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR**  
Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Protocolo 9501405

**PM**

Parecer nº 11/2019/PM-FUMRESPOM

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM
<b>PROCESSO</b>	Nº 0021.394082/ 2019-12
<b>ASSUNTO</b>	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DO MÉRITO BATALHÃO RONDON 1º BPM
<b>CONTRATADA</b>	NOVA FORMALTA IND.E COM.DE MATERIAIS MILITARES EIRELE EPP
<b>NOTA FISCAL</b>	NF. 479 (9250344)
<b>VALOR LIQUIDADADO</b>	R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) REFERENTE AO EMPENHO Nº 2019NE00026 ( 8610108)

**1. OBJETO** - Trata o presente Processo Administrativo sobre a aquisição de medalhas (Projeto Medalha Mérito Batalhão Rondon do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia) para atender o **1º Batalhão de Polícia Militar do estado de Rondônia**, sendo o Contrato por meio de **Dispensa de Licitação com amparo no Artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93**.

**2. LEGALIDADE JURÍDICA** - Quanto ao exame de legalidade jurídica no que diz respeito ao enquadramento da presente despesa ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 cabe à **Sesdec/Assessoria Especial, haja vista, que** é o setor responsável pela consultoria jurídica do Fumrespom, destacando-se dentre outras atribuições constitucionais o de emitir parecer acerca da legalidade dos atos da administração pública e exercer a defesa dos interesses legítimos deste Fumrespom, e no presente caso a análise foi realizada pelo **Parecer Jurídico**, o qual se deu via informação **nº 65/2019/SESEDEC-ASSESS (7202098)**, pela possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**3. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** - Consta nos Termo de Recebimento Provisório ( 9250459), atestada, classificada e pendente de pagamento, devidamente recebida pela comissão nomeada por meio da **Portaria nº 7669/2019 (9248254)** e Termo de Recebimento Definitivo ( 9253007), mediante o qual atestam que os serviços foram recebidos, sendo que a responsabilidade quanto à liquidação da despesa, recai sobre a mesma.

3.1 - Vale ressaltar ainda que a certificação dada pelos funcionários, com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 "usque" 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, bem como o disposto na Lei Complementar 68/92, artigos 166 "usque" 180, que tratam das penalidades aplicáveis, sem prejuízo das cominações penais.

3.2 - Ressaltamos que este Fumrespom procedeu à inspeção e fiscalização *in loco* em relação aos procedimentos pelo qual se refere ao processamento da despesa *subexamimem*.

**4. Das Certidões de Regularidade** - Seguem abaixo as Certidões de regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o Art. 29, III a V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e IN nº. 05/CGE/2011:

EMPRESAS	CERTIDÕES	Anexo (ID's.)
NOVA FORMALTA IND.E COM.DE MATERIAIS MILITARES EIRELE EPP	Certidões de Regularidade da empresa/ CGE e SICAF.	(8448178) e (9271548).

5. Os pagamentos realizados pelo Fumrespom devem cumprir o Decreto nº 16.901, de 09.07.2012 mediante o qual **estabeleceu critérios, para o pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos administrativos**, inclusive, sujeitando os agentes públicos de possíveis sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, bem como, devem implementar a adequada estrutura de controle administrativo de Ordem Cronológica de Pagamentos, nos termos da instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO.

6. Cabe informar ainda que, este parecer é de caráter opinativo, tendo como função orientar e prevenir servindo de instrumento que auxilia o gestor, a quem é conferido por lei o poder discricionário para decidir e praticar, ou deixar de praticar atos administrativos que entender conveniente.

7. Ressalta-se que este Parecer foi confeccionado conforme orientações e recomendações exaradas pela Controladoria Interna da Secretária de Segurança Pública (0037.427166/2019-71), Despacho SESDEC-GCI (8912237) relacionados ao Ofício-Circular nº 374/2019 - Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI( 8124683) e Parecer nº 1976/2019 -Controladoria Geral do Estado - CGE-GAP (8854707) versando sobre a aplicação de atos em atendimento ao Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, com base na análise formal e documental dos autos, tendo em vista que os serviços foram recebidos e certificados pela comissão devidamente nomeada, cabe ao Gestor deliberar quanto ao pagamento da Nota fiscal (9250344), sob sua inteira responsabilidade com base no disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

Porto Velho- RO, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR - 2º TEN PM  
Coordenador Adjunto do FUMRESPOM  
Matrícula: 10007827-9

Protocolo 9271588

Portaria nº 13296/2019/PM-DAP

**Dispõe acerca da Dispensa e Designação de Policiais Militares para inserção e atualização constante de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<http://www.transparencia.ro.gov.br/>), no que diz respeito a Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0037.405479/2019-78.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** os servidores abaixo relacionados que foram designados através da Portaria nº 10398/2019/PM-DAP (ID 7995180) para serem responsáveis pela inserção e atualização constante de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<http://www.transparencia.ro.gov.br/>), no que diz respeito a Ordem Cronológica de Pagamento de Fornecedores:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
CB PM	100078451	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	1º Substituto
CB PM	100092173	ÉRICO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	2º Substituto

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo relacionados em substituição aos que ora são dispensados:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
2º SGT PM	100065244	ZAYRA GADELHA DOS SANTOS	1º Substituto
SD PM	100095200	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	2º Substituto

**Art. 3º** - Compete aos responsáveis pela inserção e atualização constante de dados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 40 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 37, 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - providenciar o cadastro junto ao Portal da Transparência do Estado de Rondônia;

III - confeccionar tabelas com as informações pontuais, seguindo modelo do Tribunal de Contas do Estado, disponível em <https://www.tce.ro.gov.br/index.php/ordem-cronologica/>;

IV - inserir as informações no sítio <http://www.transparencia.ro.gov.br>; e

V - providenciar a atualização e inserção diariamente das informações supramencionadas.

**Art. 4º** - No impedimento do titular os substitutos assumem a responsabilidade pela atualização e inserção das informações no Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do exercício financeiro do ano de 2020, quando será confeccionada nova Portaria.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Porto Velho, RO, 26 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 9515965

## PC

Portaria nº 1575/2019/PC-DRH

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-IMLRM (9500231) e o Despacho PC-DGPC (9501137).

**R E S O L V E :**

**RELOTAR**, a contar de **01.01.2020**, o servidor **SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Necrópsia, matrícula n. 300138556, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no Instituto Médico Legal - Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 9502977

### TERMO DE RECONHECIMENTO

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado Geral e Ordenador de Despesas, **SAMIR FOUAD ABOUD**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), junto à Empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.095.290.0001/62, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 6156, Centro, no Município de Rolim de Moura/RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018 e seus respectivos Aditivos, quais sejam, serviços de fornecimento de água tratada para atendimento do prédio de responsabilidade da Polícia Civil em Rolim de Moura, no mês de DEZEMBRO do exercício 2018, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado Geral  
Ordenador de Despesas

Protocolo 9522293

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0005.517860/2019-56

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHO RAIOS - X MÓVEL, POR ADESÃO AO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - PROCESSO Nº 23066.027019/2018-71 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS, VISANDO ATENDER O HOSPITAL E PRONTO**

**SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO.** Conforme Parecer 712 (9464507).  
Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **VMI TECNOLOGIAS LTDA** inscrita no **CNPJ: : 02.659.246/0001-03**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** .

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9503013

## HB

Portaria nº 577/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2019/HB-GMAN;

#### RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Valdney Lima Vale** , Oficial de Manutenção, matrícula nº 300023021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2020 a 30.06.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9522337

## HICD

Portaria nº 414/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando Memorando nº129/HICD-GMEDde 18.09.2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **WILMERSON VIEIRA DA SILVA** , matrícula nº **300097213**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.07.2019 a 15.07.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **09 a 23.09.2019**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9370754

Portaria nº 415/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **CAIO AFFONSO NETO**, matrícula nº **300131215**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 20h, no período de **01.07.2019 a 31.07.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **03.01.2020 a 17.01.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9371068

Portaria nº 418/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ISA MARIA ASSUNÇÃO**, matrícula nº **300040466**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **16.10.2019, a 30.10.2019, 01.02.2020 a 15.02.2020**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **18.01.2020 a 16.02.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9377481

Portaria nº 422/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **IRENE RODRIGUES DE CAMPOS**, matrícula nº **300023038**, lotado(a) na Direção Geral/ Núcleo Saúde do Trabalhador/ HICD, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de **01.11.2019 a 15.11.2019**, referente ao exercício de **2017** a qual ficará para ser usufruída de **02 a 16.12.2019**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453482

Portaria nº 424/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **300022965**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, referente ao exercício de **2020** a qual ficará para ser usufruída de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453523

Portaria nº 425/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE**, matrícula nº **300096870**, lotado(a) na Direção Geral/HICD, no cargo de Agente Atividade Administrativo, no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **10.12.2019 a 19.12.2019, 21.05.2020 a 30.05.2020, 21.06.2020 a 30.06.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453535

Portaria nº 426/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA** matrícula nº **300016213**, lotado(a) no Núcleo de Recursos Humanos/HICD, no cargo de Agente Atividade Administrativo, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **16.02.2020 a 01.03.2020 a 20.05.2020 a 03.05.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453554

Portaria nº 427/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LUANA COELHO BARATELLA**, matrícula nº **300132377**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453564

Portaria nº 428/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **DANIELE BENVENUTI BERGAMASCHI DE ARAÚJO**, matrícula nº **300151769**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453572

Portaria nº 429/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **300151883**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453576

Portaria nº 431/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RELOTAR**, para fins de regularização a liberação da servidora **ELBA MIRANDA**, Médico, **matricula: 300038912**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para Centro de referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) para dar suporte **10 horas semanais**, sem prejuízos para os serviços nesta Unidade Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.08.2019.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9453620

Portaria nº 448/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **VANDERLEIPEREIRA LIMA**, matrícula nº **300131599**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **01.01.2020 a 15.01.2020. 16.02.2020 a 01.03.2020**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9494617

Portaria nº 455/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ANA PAULA MOREIRADE OLIVEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº **300149608**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **16 a 30 11.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **05 a 19.12.2019**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9506426

Portaria nº 459/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA**, matrícula nº **300143213**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **16.10.2019.a 30.10.2019 16.12.2019 30.12.2019**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho,23 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9512907

Portaria nº 458/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **DALVA PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº **300147700**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício de **2019** a qual ficará para ser usufruída de **01 a 15.10.201901.a 15.12.2019**.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho,23 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9512883

Portaria nº 456/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RETIFICAR, a Portaria nº 514/2019/HICD-NRH de 21 de dezembro de 2018, por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **VALÉRIA VIANA SIQUEIRA**, matrícula nº **300016213**, no Núcleo de Recursos Humanos/HICD, no cargo de Agente Atividade Administrativo, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018** a qual ficará para ser usufruída de **23.12.2019a 06.01.202015.06.2020 a 30.062020**.

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9510361

Portaria nº 453/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**R E S O L V E**

Art. 1º – **LOTAR** na Direção Geral; NEP/HICD, a partir 15.08.2019 a servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ**, cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula nº **300142023** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9494701

Portaria nº 452/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – **LOTAR** na Direção Geral/NEQHICD, a partir 14.11.2019 a servidora **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula nº 300022965 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9494699

Portaria nº 451/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Enfermagem/HICD, a partir 14.11.2019 a servidora **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula nº 300022965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

C  
Protocolo 9494698

Portaria nº 446/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Enfermagem/HICD, a partir 25.11.2019 a servidora **ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA**, cargo de Técnica em Enfermagem, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula nº 300162383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9477511

Portaria nº 445/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE**

Art. 1º **LOTAR** na Gerência Médica/HICD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia. Contrato Emergencial.

NOME	MATRICULA	CARGO	ADMISSÃO	EXERCÍCIO
Bruna Meira Fadel	300161341	Médico Pediatra	07/ 10/2019	09/ 10/2019
Caroline Sales de Souza	300160595	Médico Pediatra	16/ 08/2019	21/ 08/2019
Cristhiane Taimara Haito	300160065	Médico Pediatra	03/ 07/2019	04/ 07/2019
Luciana Silveira Nina de Azevedo	300160464	Médico Pediatra	08/ 08/2019	14/ 08/2019
Laissa Silverio de Lima	300160093	Médico Pediatra	09/ 08/2019	15/ 08/2019
Tainá Tabosa Freire Pereira	300161412	Médico Pediatra	16/ 09/2019	19/ 09/2019
Tamila Fernandes Aragão	300160392	Médico Pediatra	20/ 08/2019	20/ 08/2019

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9477394

## HEURO

Portaria nº 25/2019/HEURO-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 ID 9503333 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Memorando nº 0843/2019/GE/HEURO/SESAU de 20 de dezembro de 2019**, ID 9502322.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **TIAGO PERREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 300124925, ocupante do cargo de Enfermeiro, **Para Responder**

**INTERINAMENTE pela Gerencia de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de 20.12.2019 a 31/01/2020, sem ônus e prejuízo de suas atividades.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacoal, 23 de dezembro de 2019

**JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9502358

## CEMETRON

Portaria nº 307/2019/CEMETRON-NRH

**Considerando o Processo nº 0053.541393/2019-18**

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista		66
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		96
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista		54
300098712	Marcela Regina Cunha Carneiro	Fisioterapeuta		48
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		120
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	HB	96
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta		48
<b>Total de Horas</b>				<b>420</b>

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo		Q. Horas
300143495	Alexandre Pereira Moreira Junior	Técnico em Laboratório		60
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição		96
300143504	Aline de Fatima Ponce	Técnico em Laboratório	LACEN	72
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório		120
300143577	Elianalia dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório		36
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		84
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório		108
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição		36
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnico em Nutrição		48
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório		120
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição		84
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição		84
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		96
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório		60
<b>Total de Horas</b>				<b>1104</b>

Nível Médio

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9521597

## SEDUC

Portaria nº 7713/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução dos serviços prestados pela empresa ANJOS E SILVA LTDA (CNPJ: 11.862.905-0001/97, referente ao fornecimento de Coffee Break, bem como auditório, a fim de atender à Reunião de Trabalho com os Coordenadores Regionais de Educação, realizada no dia 19/12/2019, nas dependências do L'Acordes Hotel, situado nesta capital Porto Velho - RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1º Magno de Andrade Moura, Matrícula 300062744

2º Gilceli Correia de Oliveira, Matrícula 300051465

3º Joane Cristina Nascimento Evangelista, Matrícula 300051435

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1627>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 26/12/19, às 13:18

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9484110

Portaria nº 7714/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilu Sousa Costa, Matrícula 300025118, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa ANJOS E SILVA LTDA (CNPJ: 11.862.905-0001/97, referente ao fornecimento de *Coffee Break*, bem como auditório, a fim de atender à Reunião de Trabalho com os Coordenadores Regionais de Educação, realizada no dia 19/12/2019, nas dependências do L'Acordes Hotel, situado nesta capital Porto Velho - RO.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9484539

Portaria nº 7712/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia  
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Raimundo Pereira da Costa - Matrícula 2323673

Membro: Esperança Bispo de Freitas - Matrícula 300010029

Membro: Rosinélia Gomes Badra - Matrícula 300063383

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Marciel de Melo Amorim- Matrícula 300118410

Membro: Francicley Nascimento de Souza - Matrícula 300073804

Membro: Bernadete Rabelo Sobrinho dos Santos - Matrícula 300018747

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2019.

Protocolo 9479936

#### EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	0029.050890/ 2018-10	EEEFMTIBrasília	Brasília	01.640.311/ 0001-88	R\$ 24.420,00

Protocolo 4826285

Portaria nº 7709/2019/SEDUC-GLOT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 26/11/2019, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Porto Velho a servidora **NILCE ROOS SCHLENDER**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300099587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Protocolo 9472617

## IDEP

### HOMOLOGAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2019

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL- GAPID 9417849 em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao **Processo Administrativo nº. 0048.084699/2018-43**, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película de proteção solar nas janelas das salas de aulas, banheiros e alojamento, visando atender o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência**, para a seguinte empresa: **AMANDA MARCELINO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº. **34.443.042/0001-19**, para os itens 1. Película De Proteção Solar P- 05% Black, Luz Visível (%) - Transmissão 4%, Reflectância 6%, Total De Energia Solar Rejeitada 39%, Ultra Violeta Rejeitada 99%, Construção 1 Ply, Espessura Nominal De 1 Mm, Garantia Da Película De 3 Anos No Mínimo - Uso Para Parte Externas - Com Instalação, com o valor total de R\$ 7.598,98 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) e item 2 Película De Proteção Translúcida Branca Decorativa White Out, Construção 1ply, Espessura Nominal 3mm, Garantia Da Película De 3 Anos No Mínimo, Uso Para As Janelas E Vidros Dos Banheiros - Com Instalação com o valor total de R\$ 799,89 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o **valor total da aquisição de R\$ 8.398,87 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente

Protocolo 9510721

Resolução N. RESOLUÇÃO N° 19/2019/IDEP-CONSUP/2019/IDEP-CONSUP

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza a oferta de Cursos de Especialização Técnica em Nível Médio na Unidade Executora CENTEC Abaitará e aprova alteração do Plano de Curso Técnico em Agroecologia na Forma Subsequente/ Concomitante.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO**, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N.06, de 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO na II Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2019, doc. 9414884, Processo Administrativo nº 0048.535733/2019-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a oferta de Cursos de Especialização Técnica em Nível Médio na Unidade Executora CENTEC Abaitará, bem como, aprovar os respectivos Planos de Curso, conforme a seguir:

I -Especialização Técnica em Nível Médio em Agricultura Agroecológica;

II - Especialização Técnica em Nível Médio em Sistemas de Produção de Pequenos Animais.

Art. 2º Aprovar a Alteração do Plano de Curso Técnico em Agroecologia na Forma Subsequente/Concomitante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente

Protocolo 9481395

Portaria nº 96/2019/IDEP-GAB

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e do Decreto de 11.01.2019, publicado no DOE nº 009 de 15.01.2019 e

**Considerando** o disposto no inciso II do art. 20 do Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Portaria nº 63/2019/IDEP-GAB, de 17/09/2019, que constituiu a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP, que deverão atender o que preconizam os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, passa a ter a seguinte composição:

Servidor	Matrícula	Função
José Joaquim Pereira da Silva	300024272 e 300024273	Presidente
Rhurion Chianca Andrade	300155110	Membro
Jefferson Nascimento de Jesus	300159331	Membro
Elery Oliveira Pinto	300118376	Membro

Art. 3º - Esta Minuta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 9519967

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2019**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Termo de Adjudicação SUPEL 9263199, em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.278610/2019-99, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, para as seguintes empresas: **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 02.231.948/0001-83, para os itens - 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 3.054,00, (três mil e cinquenta e quatro reais), **SPORHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.596.969/0001-23, para os itens: 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20 e 28 no valor total de R\$1.908,76 (um mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos), **S. SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ nº. 28.629.492/0001-06, para os itens 06, 07, 12, 14, 19, 21, 25 e 29 com o valor total de R\$ 5.077,98 (cinco mil e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente-IDEP

Protocolo 9521802

## SEAS

Portaria nº 699/2019/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 139/PGE-2019 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora **DELOTÉIA DA SILVA ALVES VICENTE**, matrícula nº 300150702, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 139/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 300103823, e a servidora **TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula nº 300157419, para prestarem auxílio e apoio técnico ao gestor de parceria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2019.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9502221

## FEASE

Portaria nº 547/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/FEASE (0065.488063/2019-40), em desfavor da servidora J.H.O.B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.318

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9498809

Portaria nº 546/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/FEASE (0065.487811/2019-77), em desfavor da servidora A.M.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.405.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9498704

Portaria nº 548/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019/FEASE (0065.487466/2019-71), em desfavor da servidor J.M. de O.R., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.093.314.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Portaria nº 518/2019/FEASE-CPPAD

OPresidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor da denúncia oriunda da Ouvidoria Geral da Fease/FEASE-OUVE( 8802453);

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores H. R. C. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.087.754, H. V. dos S. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.014, J. de O. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.087.363, A. C. do N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.811, L. G. de A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.936, L. da S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.985, A. S. O. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.910, J. Z. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.089.437 e N. P. T. da S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.989 para investigar os seguintes fatos;

I - Consta que os servidores lotados na Unidade de Internação Masculina Provisória H. R. C. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.087.754, H. V. dos S. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.014, J. de O. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.087.363, A. C. do N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.811, teriam supostamente faltado com a verdade na assinatura da folha de hora de serviços extraordinários e no recebimento sem ter efetivamente trabalhado e com anuência dos chefes de plantões os servidores L. da S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.985, A. S. O. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.910 e diretores Geral, de Segurança e Auxiliar Administrativo L. G. de A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.936, J. Z. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.089.437 e N. P. T. da S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.989;

II - Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, aos artigos 94, §§ 1º e 2º; artigo 95, I e artigo 168, III da Lei Complementar n. 68/1992;

III - Designar a comissão composta pelos servidores os servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9177842

Portaria nº 529/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do Ofício nº 088/2019/21ªPJ-IJ (9144038), Memorando (9252606), Adendo (9253316) e Adendo (9253863);

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor das servidoras L. S. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.178, E. L. S. G. H. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.930, L. C. M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.872, R. A. S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.091.434, E. F. L. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.352 e A. A. de A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.796, para investigar os seguintes fatos;

I - Consta em Ofício nº 088/2019/21ªPJ-IJ (9144038), que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina teriam sofrido agressões físicas e psicológicas praticadas por servidoras lotadas naquela Unidade de Internação consistente em tratamento depreciativo, humilhações e opressões;

II - Agindo assim, as servidoras teriam infringido, em tese, os artigos 169, II e 170, VII da Lei Complementar n. 68/1992;

III - Designar a comissão composta pelos servidores os servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9280902

Portaria nº 549/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 518, ID: 9481799 e requerimento ID: 9482410.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, nos dias **22.01.2020** a **29.01.2020** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300.134.806**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de ter realizado 04 (**quatro**) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **08.03.2019**, **22.05.2019**, **04.09.2019** e **13.12.2019**.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

## SEAGRI

Portaria nº 210/2019/SEAGRI-GEAG

Instituir a Comissão para Elaboração do Programa de Incentivo a Melhoria da Qualidade dos Cafés de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 827 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a comissão para elaboração do programa de incentivo a melhoria da qualidade da produção dos cafés do Estado de Rondônia

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência da primeira, terá a seguinte composição:

**SEAGRI**

Janderson Rodrigues Dalazen – Titular

Roberto Claudio Santiago - Suplente

**EMATER**

Luciano Brandão – Titular

Anderson Kuhl – Suplente

**SEFIN**

Miguel Abraão Adib – Titular

Jailton Cosme Lima de Oliveira - Suplente

**SEBRAE**

Samuel Silva de Almeida – Titular

Sebastião Conceição Oliveira – Suplente

**BANCO DO POVO**

Manoel Serra Cipriano do Nascimento – Titular

Aníbal Martins Neto - Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani  
Secretário de Estado da Agricultura  
**SEAGRI**

Protocolo 9504972

Portaria nº 197/2019/SEAGRI-GEPE

Dispõe sobre a criação da comissão encarregada de efetuar a fiscalização e monitoramento do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite – CONDALRON, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar 547 de 21 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 15.513 de 22 de dezembro de 2010.

Nomeia os membros indicados pelas entidades que compõem a Câmara Técnica - CAMATEC, para Análise e Emissão de parecer às propostas apresentadas ao Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite – CONDALRON.

O Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite – CONDALRON, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar 547 de 21 de dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 15.513 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros indicados pelas entidades que compõem a Câmara Técnica – CAMATEC, para análise e emissão de parecer às propostas apresentadas ao Conselho do Desenvolvimento do Agronegócio Leite – CONDALRON.

Presidente:

**Rhuan Amorim de Lima**

EMBRAPA-RO

Membros:

**Clariana Lins Lacerda**

CRMV-RO

**José de Arimatéia da Silva**

EMATER-RO

**Hélio Dias de Souza**

FAPERON

**André Gonçalves Andrade**

SINDILEITE

**Desóstenes Matos Nascimento**

SEBRAE

Art. 2º A Coordenação dos trabalhos da Câmara Técnica – CAMATEC, ficará sob responsabilidade do Coordenador ou Coordenador Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura  
**SEAGRI**

Portaria nº 200/2019/SEAGRI-GEPE

Dispõe sobre a criação da comissão encarregada de efetuar a fiscalização e monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação e Descentralização de Crédito nº 012/PGE-2017 e aditivos, firmado entre SEAGRI e EMATER-RO.

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica 012/PGE/2019 e aditivos, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO do qual o Fundo Proleite descentralizou recursos financeiros para a EMATER-RO com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da pecuária leiteira em Rondônia, conforme o plano de trabalho. Ficando a Comissão com a seguinte formação:

Presidente:

**Sandra Regia de Paula Carvalho**

Médica Veterinária

Matrícula: 30.0002466

Membros:

**Luiza de Marilac Nascimento Silva**

Médica Veterinária

Matrícula: 30.0002532

**Cesar Miazzi**

Médico Veterinário

Função: Gerente de Desenvolvimento da Pecuária

Matrícula: 300155660

**Erinaldo Oliveira da Silva**

Zootecnista

Matrícula: 30.0001748

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura  
SEAGRI

Protocolo 9471797

## IDARON

Portaria nº 1109/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 59,

**RESOLVE:**

**Designar**, a servidora **BRUNA BASTOS BOROVIEC**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Produção e Pecuária (CDS-06) matrícula nº 300157768, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em substituição do titular **Delvano Lucas**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **Férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9508161

Portaria nº 1112/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Despacho ID 9479266,

**RESOLVE:**

**Designar**, a servidora **Patrícia Gonçalves Penedo**, ocupante do cargo de Administradora matrícula 300110281, para responder com as suas atribuições pela Corregedoria, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **02/01/2020 a 21/01/2020 e 28/01/2020 a 31/01/2020**, em substituição do titular **Iulsf Anderson Michelin**, ocupante do cargo de Corregedor, por encontrar-se de Licença Prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9518529

Portaria nº 1113/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Despacho 9479266,

**R E S O L V E:**

**Designar**, a servidora **Leticia Satômi Kuroda**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula 300097170 para responder com as suas atribuições pela Corregedoria, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **22/01/2020 a 27/01/2020**, em substituição do **Iulso Anderson Michelin**, ocupante do cargo de Corregedor, por encontrar-se de Licença Prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9520047

## SEDAM

### TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 113/2019 DO PROCESSO Nº 1801/02676/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/02676/2011 do empreendimento NILSON GARCIA (piscicultura) localizado no Lote 03 e 04, Setor 02, Sítio Boca da Onça, Gleba Abunã, no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 143.107.081-53, contendo 24 fls. com fulcro no Despacho: nº 2482/COLMAMP/2019 fls. 24 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474260

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 114/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00236/2007/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00236/2007 do empreendimento MADESTAC IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA (fabricação de madeira laminada e chapas de madeira compensada e aglomerada), localizado na Linha 603, KM 05, Setor Industrial, no Município de JARU - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.279.775/0001-61, contendo 285 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 219-220 e no Despacho nº 2485/COLMAMP/2019 a fl. 285 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474435

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 115/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00785/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00785/2011 do empreendimento PAULO VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA (piscicultura), localizado na Linha 14, Lote 13, Gleba 07-A, Redenção 1, no Município de ALVORADA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 577.022.097-04, contendo 76 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 73-75 e no Despacho nº 2510/COLMAMP/2019 a fl. 76 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9496271

Portaria nº 575/2019/SEDAM-COREH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009 e o Decreto de 01 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Janeide Paiva dos Santos**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Bióloga, Matrícula nº 300.135.843, para responder pela Coordenadoria de Recursos Hídricos desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento da coordenadora **Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna**, Coordenadora de Recursos Hídricos, matrícula nº 300.136.507.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9523210

## SEDI

Portaria nº 177/2019/SEDI-CONTAB

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.497139/2019-04.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2019, que tem por objeto chamamento público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, estão de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou equivalentes com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, administrar e coordenar as atividades da HUB.RO - INCUBADORA E ACELERADORA DE EMPRESAS doravante chamada HUB.RO, pelo período de 18 (dezoito) meses, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão;

Servidor	Função	Matricula	Cargo
THALLES GOMES AFONSECA	Presidente	300088872	Coordenador
ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES	Membro	300155851	Coordenador Técnico
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Membro	300016226	Gerente
JESIEL PINTO DA SILVA	Membro	300140988	Coordenador
MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	Membro	300158748	Coordenador
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Membro	300160905	Chefe de Nucleo
EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	Membro	300063427	Assessor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019

**SERGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 9491332

## DER

Portaria nº 1791/2019/DER-CORRG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 183 e 184, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando o teor do Processo SEI nº 0009.555676/2019-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, sob nº 037/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar supostas irregularidades em procedimentos de cooperação técnica referente ao Processo Administrativo nº 01-1420.01928-0001/2017. Ainda, deverá ser esclarecida a atual condição e localização do Processo Administrativo nº 01-1420.00839-0001/2017, bem como se esse é objeto de alguma irregularidade.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Cadista, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

**Art. 3º - ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor-Geral

Protocolo 9506683

## ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2019

PROCESSO Nº. **01.1420.01043-0000/2017 – DER/RO**

CONTRATO Nº. **001/18/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Construção do Remanescente da Obra do Teatro**, no Município de **Ariquemes/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada, pelo motivo a seguir:

**Motivo:** Conforme Despacho nº. 83/2019 em anexo.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9490693

**ORDEM PARALISAÇÃO**

Porto Velho (RO), 09 de dezembro de 2019

PROCESSO Nº. **0009.338831/2018-17 – DER/RO**

CONTRATO Nº. **001/19/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **DER**, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Construção de piscina para reabilitação de deficientes físicos**, no município de **Ariquemes/RO**, localizado na Av. Machadinho, lote nº. 07, quadra nº. 11, Setor Institucional, conforme descritos no Termo de Referência (3390182), Edital (3799726), Contrato (4627817) e proposta da contratada (4294375) e seus anexos, pelo motivo a seguir:

**Motivo:** Conforme Despacho nº. 82/2019 em anexo.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9490786

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 833 (8746287), constante no Processo n. 0009.396287/2019-09,

**RESOLVE:**

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 02 de setembro de 2019, da servidora LUANA ALVES DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300.106.642, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

DIRETOR GERAL

Protocolo 9438861

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 148008**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00572/2017** da obra de **Construção de uma ponte de madeira de lei na RO-485 (Linha 03), trecho: Corumbiara/3º Eixo, KM 5,3, sobre o rio Corumbiara, situada nas coordenadas geográficas: Latitude 12°59'52,8" Sul e Longitude 60°53'16,8" Oeste, no município de Corumbiara - RO.**

**DIEGO SOUZA AULER**  
DIRETOR GERAL-ADJUNTO DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147170**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00320/2018** da obra de **Construção do Ponte de madeira da lei, localizada na linha 1, Km 7.0, no trecho: RO 370/Linha 1/ lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,0 m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, Coordenadas Geográficas > 13°05'12,9" S 60°59'36,8" W, no município de Corumbiara-RO.**

**DIEGO SOUZA AULER**  
DIRETOR GERAL-ADJUNTO DER-RO

Protocolo 9500750

**Notificação nº 38/2019/DER-CPTCE**

Vimos por meio desta Notificar a empresa COPAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.778.909/0001-29, endereço: RUA: DOM PEDRO II - 5150 COMPLEMENTO: SETOR 53 CHÁCARA 12 BAIRRO: 5 BEC, Cep: 76.980-002-VILHENA - RO, através de seu Representante legal o Sr. MARCOS ROBERTO DE SOUZA EIRELI, para que se manifeste sobre o interesse em firmar acordo de autocomposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando o dano causado ao erário no valor de R\$ 20.626,34 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme atualização monetária em anexo.

Assim, com fulcro da Instrução Normativa nº 68/2019-TCE-RO, acentuamos que a empresa poderá obter desconto de até 75% dos juros de mora do montante do dano apurado, caso as tratativas de acordo restem frutíferas, conforme Art. 14 § 2º da mesma Norma.

Caso a empresa, tenha interesse nas tratativas, deverá comparecer na Corregedoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 - Fone/Fax: (69) 3216-5917 das 7h30min às 13h30min, situado na Av. Farquar, 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º andar - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas, especificamente na Comissão de Tomada de Contas Especial.

Kênia Vitor da Paixão  
Presidente da CPTCE

Protocolo 9517383

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO UNIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, neste ato representado pelo senhor **ADINAELE DE AZEVEDO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 327/2019/GAB/PMNU (8028043), Despacho/GECON (8028225), Parecer nº 568/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9453063) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158998/2018-98.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 097/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada(27.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

Protocolo 9475142

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 302/2019/GP/dsc (9181877), Despacho/GECON (9181971), Parecer nº 538/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9259707) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088949/2018-81.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral /DER-RO

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Protocolo 9307739

## DETRAN

Portaria nº 2426/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.334262/2019-74, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demandado Posto Avançado de 3ª Categoria de Colina Verde/RO.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **WANDERSON MARTINS GONÇALVES**, CPF/MF sob o n.º **016.946.222-66**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

#### RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 8027438)	R\$188,00
Total				R\$188,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 8974006

Portaria nº 2619/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos e com base na Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR a AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROVISÓRIO** da EMPRESA CLÍNICA UTZUMI LTDA ME, CNPJ nº 09942146000120, nome fantasia CLINICA DE OLHOS UTZUMI, bem como seus peritos cadastrados, do **atendimento provisório** no Município de **Novo Horizonte/RO**, autorizado pela Portaria nº 142/DTHMET/DETRAN/RO, conforme requerimento da entidade (9374439) constante do Processo Eletrônico SEI 0010.543565/2019-86;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/12/2019 revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9499770

Portaria nº 2620/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1951/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.12.2019 (ID 9487947), informando que a titular, DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATA, Mat. 300093390, entrará de Recesso Administrativo e Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **30.12.2019 a 21.01.2020 e 23.01.2020 a 21.02.2020** o servidor **VALDIR STELTER RIBEIRO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131707, para responder pelo cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA I, FG-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9502582

Portaria nº 2621/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1941/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.12.2019 (ID 9478474), informando que a titular, ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO, Mat.300131726, esteve de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10 a 19.12.2019**, a servidora **GRAÇA LILIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300035590, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.12.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9503693

Portaria nº 2622/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1948/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.12.2019 (ID 9486506), informando que a titular, GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA, Mat. 300142324, entrará de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.01.2020**, a servidora **MARLI PEREIRA DA SILVA**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300093775, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9504207

Portaria nº 2625/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1947/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.12.2019 (ID 9486076), informando que o a titular, NARAYANA PEREIRA

DOS SANTOS, Mat. 300102758, entrará de Férias e Folga Eleitoral.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **07 a 17.01.2020**, a servidora **SIRLENE SILVA DE CARVALHO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091211, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9506986

Portaria nº 2623/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1949/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.12.2019 (ID 9486829), informando que o titular, LEANDRO GOBBO, Mat. 300150991, entrará de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.01.2020**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300096064, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9505207

Portaria nº 2624/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1950/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.12.2019 (ID 9487602), informando que o titular, GILSON CARLOS DA SILVA, Mat. 300082198, entrará de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 21.01.2020**, o servidor **ALEX ANTONIO DE SOUZA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142492, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9505823

Portaria nº 2618/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que suspendem o direito de conduzir veículos automotores do condutor arrolado.

**Art. 2º ARQUIVAR** o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
5690/ 2011	165	2601/ 2019	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	6225/ GAB/DETRAN-RO

**Art. 3º - Encaminhem-se** os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 9496958

Portaria nº 2631/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo

DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º. A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	BRASIL PLACAS LTDA	12.091.985/0001-97	Santa Luzia do Oeste	0010.529907/2019-55	19/12/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9517344

Portaria nº 2629/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que os DETRAN's deverão providenciar o cadastramento das empresas estampadoras já credenciadas nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018 pelo DENATRAN,

Considerando que as empresas estampadoras de PIV estão credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito as empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular- PIV, constante no quadro abaixo:

§1º A validade do cadastramento das empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular será de 04 (quatro) anos, contados da data do credenciamento pelo DENATRAN, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	M. N. PLACAS ME	19.991.658/0002-11	ALVORADA DO OESTE	0010.530030/2019-45	19/12/2022
2	S T DA CRUZ & CIA LTDA	23.856.901/0001-85	JARU	0010.530092/2019-57	14/12/2022
3	GOLD PLACAS LTDA ME	13.092.644/0001-07	CUJUBIM	0010.460124/2019-40	06/12/2022
4	OURO PLACAS EIRELI - ME	02.802.250/0001-70	OURO PRETO DO OESTE	0010.530080/2019-22	31/12/2022
5	BARÃO PLACAS LTDA ME	14.646.240/0001-72	MINISTRO ANDREAZZA	0010.488688/2019-47	12/12/2022
6	LIDERANÇA PLACAS EIRELI ME	23.198.044/0001-73	PRESIDENTE MÉDICI	0010.475582/2019-83	07/12/2022

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9516880

Portaria nº 2630/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º. A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	KING FABRICA DE PLACAS LTDA - ME	20.2016.481/0001-84	Espigão do Oeste	0010.554249/2019-30	19/12/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9517099

**EMATER**

**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2019/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 057/2019/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.515265/2019-05/EMATER/RO.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de consumo sendo: **Faixas Lona; Banner; Lona com Ilhós; Faixa Material (Murin); Faixa Material (Ráfia); Adesivos e Wind Flags/Wind Banner, mediante REGISTRO DE PREÇO**, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 93.280,35 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO/Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.**

**FONTE DE RECURSO:0100,0240**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/12/2019 às 08h00min até 14/01/2020 às 09h29min.**

**DATA DE ABERTURA: dia 14 de janeiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.**

**LUCIANO BRANDÃO  
DIRETORPRESIDENTE  
EMATER-RO**

Protocolo 9442851

ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2019/SRP**

**Ata de Registro de Preço Nº 016/2019 Data da Abertura: 20/09/2019**

**Pregão Eletrônico Nº 031/2019 Data de Julgamento: 08/11/2019**

**Data Homologação: 25/11/2019**

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS/ INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10MBPS**, 24H POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, UTILIZANDO A TECNOLOGIA ADSL2+ ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA, TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (WIRELESS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos **25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice -Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. de Und.	Quant. MBPS	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
<b>GRUPO 01</b>								
01	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Usina de Nitrogênio	12 meses	10Mbps	<b>308,30</b>	0,00%	<b>308,30</b>	BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIREI

<b>02</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Almoxarifado – Prédio Antigo da EMATER-RO	12 meses	10Mbps	<b>271,63</b>	0,00%	<b>271,63</b>	BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIREI
<b>03</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Porto Velho	12 meses	10Mbps	<b>271,63</b>	0,00%	<b>271,63</b>	BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIREI
<b>GRUPO 02</b>								
<b>04</b>	<b>RESTOU DESERTO (ESREG JI-PR)</b>							
<b>05</b>	<b>RESTOU DESERTO (ESLOC JI-PR)</b>							
<b>GRUPO 03</b>								
<b>06</b>	<b>RESTOU DESERTO (ESREG ARIQUEMES)</b>							
<b>07</b>	<b>RESTOU DESERTO (ESLOC ARIQUEMES)</b>							
<b>GRUPO 04</b>								
<b>08</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esreg de Colorado	12 meses	10Mbps	<b>240,00</b>	-43,36%	<b>135,94</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>09</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Colorado	12 meses	10Mbps	<b>240,00</b>	-43,32%	<b>136,04</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>GRUPO 05</b>								

<b>10</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esreg de Rolim de Moura	12 meses	10Mbps	<b>238,70</b>	-37,26%	<b>149,75</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
<b>11</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Rolim de Moura	12 meses	10Mbps	<b>238,70</b>	-37,26%	<b>149,75</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
<b>GRUPO 06</b>								
<b>12</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esreg de São Francisco do Guaporé	12 meses	10Mbps	<b>217,19</b>	0,00%	<b>217,18</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
<b>13</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de São Francisco do Guaporé	12 meses	10Mbps	<b>217,19</b>	0,00%	<b>217,18</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
<b>GRUPO 07</b>								
<b>14</b>	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esreg de Pimenta Bueno	12 meses	10Mbps	<b>283,00</b>	-41,14%	<b>166,58</b>	NET WAY INFORMÁTICA LTDA

15	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Pimenta Bueno	12 meses	10Mbps	<b>283,00</b>	-41,14%	<b>166,58</b>	NET WAY INFORMÁTICA LTDA
16	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Alta Floresta	12 meses	10Mbps	<b>241,20</b>	-48,52%	<b>124,16</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
17	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Alto Paraíso	12 meses	10Mbps	<b>500,00</b>	-62,00%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
18	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Alvorada do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>349,95</b>	-65,47%	<b>120,83</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
19	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Cabixi	12 meses	10Mbps	<b>310,00</b>	-41,84%	<b>180,30</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
20	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Cacaulândia	12 meses	10Mbps	<b>400,00</b>	-52,50%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

21	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Cacoal	12 meses	10Mbps	<b>367,25</b>	-63,47%	<b>134,16</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
22	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Castanheiras	12 meses	10Mbps	<b>249,67</b>	0,00%	<b>249,66</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
23	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Cerejeiras	12 meses	10Mbps	<b>550,00</b>	-75,56%	<b>134,42</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
24	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Chupunguaia	12 meses	10Mbps	<b>246,63</b>	0,00%	<b>246,63</b>	NET WAY INFORMÁTICA LTDA
25	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Corumbiara	12 meses	10Mbps	<b>683,33</b>	-80,33%	<b>134,42</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
26	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Costa Marques	12 meses	10Mbps	<b>410,00</b>	0,00%	<b>410,00</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA

27	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Cujubim	12 meses	10Mbps	<b>304,95</b>	-56,14%	<b>133,74</b>	D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
28	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Espigão do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>345,00</b>	-57,03%	<b>148,26</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
29	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Guajará Mirim	12 meses	10Mbps	<b>433,33</b>	-60,20%	<b>172,48</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
30	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Itapuã do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>400,00</b>	-52,50%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
31	RESTOU FRACASSADO (ESLOC IZIDROLÂNDIA/ DISTRITO ALTA FLORESTA)							
32	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Jaru	12 meses	10Mbps	<b>325,00</b>	0,00%	<b>325,00</b>	SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
33	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Ministro Andreaza	12 meses	10Mbps	<b>243,00</b>	0,00%	<b>243,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

34	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Machadinho do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>304,95</b>	-0,01%	<b>304,91</b>	D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
35	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Mirante da Serra	12 meses	10Mbps	<b>340,75</b>	0,00%	<b>340,75</b>	M.L.J. DANTAS
36	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Monte Negro	12 meses	10Mbps	<b>500,00</b>	-62,00%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
37	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Nova Brasilândia do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>222,50</b>	0,00%	<b>222,50</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
38	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Nova Mamoré	12 meses	10Mbps	<b>545,00</b>	-65,14%	<b>190,00</b>	OI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
39	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Nova União	12 meses	10Mbps	<b>316,67</b>	-44,53%	<b>175,65</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

40	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Novo Horizonte do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>258,00</b>	-51,55%	<b>125,00</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
41	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Ouro Preto do Oeste	12 meses	10Mbps	<b>202,25</b>	0,00%	<b>202,25</b>	SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
42	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Parecis	12 meses	10Mbps	<b>253,80</b>	-33,41%	<b>169,00</b>	NET WAY INFORMÁTICA LTDA
43	<b>RESTOU FRACASSADO (ESLOC PIMENTEIRAS)</b>							
44	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Primavera de Rondônia	12 meses	10Mbps	<b>334,50</b>	-58,03%	<b>140,40</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
45	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Presidente Médice	12 meses	10Mbps	<b>334,50</b>	-43,20%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
46	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Santa Luzia	12 meses	10Mbps	<b>248,73</b>	-39,79%	<b>149,75</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA

47	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de São Domingos	12 meses	10Mbps	<b>311,88</b>	-0,02%	<b>311,83</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
48	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de São Felipe	12 meses	10Mbps	<b>243,30</b>	-21,91%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
49	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de São Miguel do Guaporé	12 meses	10Mbps	<b>247,92</b>	-46,02%	<b>133,83</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
50	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Seringueiras	12 meses	10Mbps	<b>310,00</b>	0,00%	<b>310,00</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
51	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Tarilândia	12 meses	10Mbps	<b>340,79</b>	-0,01%	<b>340,75</b>	SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
52	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Teixeiraópolis	12 meses	10Mbps	<b>320,00</b>	-55,48%	<b>142,47</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

53	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Theobroma	12 meses	10Mbps	<b>375,00</b>	-64,22%	<b>134,16</b>	D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
54	<b>RESTOU DESERTO (UNIÃO BANDEIRANTES)</b>							
55	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Urupá	12 meses	10Mbps	<b>334,95</b>	-59,87%	<b>134,42</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
56	<b>RESTOU DESERTO (ESLOC VALE DO ANARI)</b>							
57	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Vale do Paraíso	12 meses	10Mbps	<b>250,00</b>	-24,00%	<b>190,00</b>	OI S/ A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
58	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Vilhena	12 meses	10Mbps	<b>323,33</b>	0,00%	<b>323,33</b>	NET WAY INFORMÁTICA LTDA
59	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	12 meses	10Mbps	<b>201,25</b>	0,00%	<b>201,25</b>	ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

## 2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

### 2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

**2.1.1** Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Serviços - GESER deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

**2.1.2** Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

**2.1.3** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

### **3 . DO LOCAL/PRAZO/CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

#### **3.1 - LOCAL E HORÁRIO:**

Os serviços deverão ser instalados nos endereços discriminados no ANEXO I – Locais de Instalação, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante **prévio agendamento** junto a GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação, pelo telefone: (69) 3211-3773.

#### **3.2 - PRAZO DE INSTALAÇÃO**

**3.2.1** O serviços deverão ser instalados no local definido no ANEXO I – Locais de Instalação, no prazo previsto no item 12 do presente termo de referência , contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.

**3.2.2** O prazo de instalação **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**3.2.3** Não se admitirá prorrogação se:

a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b. se não cumprir os requisitos do item 18.2.2; ou

c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**3.2.4** Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

**3.2.5** Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

#### **3.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.3.1** Diante do objeto as condições de recebimento será em conformidade com o art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:

**3.3.1.1 Definitivamente** (art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93) – fornecido pela Comissão de Implantação de Rede da Seduc/RO, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

##### **3.3.2 Critérios para o recebimento definitivo**

**3.3.2.1** A aceitação definitiva se dará após a verificação da correta operação do sistema.

**3.3.2.2** Durante a verificação do correto funcionamento da solução antes que seja emitida a aceitação final da implantação.

#### **3.4 GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

**3.4.1** Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

**4.2** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

**4.3A** fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**4.4** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

**4.5A** DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

#### **5 - DO PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, devendo a fatura ser encaminhada ao órgão contratante, no mínimo 20 (vinte) dias antes do seu vencimento, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando necessário. Na impossibilidade do atendimento do prazo previsto a fatura deverá ser prorrogada por no mínimo 15 (quinze) dias após a data do vencimento.

**5.2** Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras do problema. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para o Órgão contratante.

**5.3** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal/Fatura;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão(ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (Falência e Concordatas) expedida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(T) da Comarca de sua sede;

h. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**5.4** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – Cep: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3773.

5.7 GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.8 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.9 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.11 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

## 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2016/2019 – Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.2024	2087	<b>Assegurar a manutenção administrativa da Unidade</b> (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;	100/ 240

**Elemento de Despesa:** 33.90.40 ( Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação)

**Sub Item: - 05 ( Serviço de Comunicação de dados)**

## 7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5 As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8 São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*

1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**7.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**7.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**7.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**7.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**7.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **8. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**8.2** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**8.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**8.4** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

## **9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**9.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

**9.2 A utilização da ata nos termos do subitem 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.**

**9.3** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**9.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.5** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.6** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.7** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**10.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**10.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10.6 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.6.1** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

**10.6.2** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao

contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

**10.6.3** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

**10.6.4** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

**10.6.5** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**10.6.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**10.6.7** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** A Vigência dos Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## **12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

**k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

**13.1** Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão

requerente, se obrigará:

- 13.2** Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
- 13.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
- 13.4** Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 13.5** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 13.6** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- 13.7** Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 13.8** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- 13.9** Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- 13.10** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
- 13.11** Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 14.2** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 031/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**
- 14.3** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
- 14.6** E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**José de Arimateia da Silva**  
**Diretor Vice Presidente**  
**EMATER/RO**

#### **DETENTORAS:**

##### **EMPRESA: M. L. J. DANTAS**

CNPJ nº: **07.558.594/0001-08**

Endereço: AV. MOACIR DE PAULA VIERIA N 4951, SANTÍSSIMA TRINDADE URUPÁ-RONDÔNIA CEP: 76929-000

Telefone: (69) 3413-2894

Nome Representante: MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS

Função: SÓCIA

CPF nº: 698.167.432-72

##### **EMPRESA: SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

CNPJ nº: **07.672.623/0001-50**

Endereço: RUA ANA NERY, 528, SALA A, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE – RO, CEP.: 76920-000

Telefone: (69) 3461-5786 SAC: (69) 3461-5786

Nome Representante: MARLON SAMUEL GONÇALVES

Função: SÓCIA

CPF nº: 842.139.812-15

##### **EMPRESA: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: **09.271.376/0001-05**

Endereço: RUA RORAIMA, Nº 3615, MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE CEP.: 76.868-000

Telefone: (69) 3581-2480 Fax: (69) 3581-3259

Nome Representante: JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE

Função: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF nº: 421.867.142-72

##### **EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ nº: **09.337.446/0001-80**

Endereço: AV. MANAUS, Nº 5095 – CENTRO CEP 78987-000 ROLIM DE MOURA RO

Telefone: Fone: (69) 3442-2779 e-mail: [geral@rolimnet.com.br](mailto:geral@rolimnet.com.br)

Nome Representante: ALEXANDRE SILVERIO

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº: 859.191.012-53

##### **EMPRESA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº: **10.563.381/0001-70**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO Nº 62BAIRRO PIONEIROS CEP.: 76.970-000 PIMENTA BUENO - RO

Telefone: (69) 3451-6665 e-mail: [inksoftpb@hotmail.com](mailto:inksoftpb@hotmail.com) ou [ademirsantiago@hotmail.com](mailto:ademirsantiago@hotmail.com)

Nome Representante: ADEMIR MENDES SANTIAGO

Função: REPRESENTANTE

CPF nº: 571.995.742-15

##### **EMPRESA: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ nº: **14.629.705/0001-87**

Endereço: RUA DOM PEDRO II N 2669CEP.: 76.804-027BAIRRO SÃO CRITÓVÃO PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 2181-7877 e-mail: [www.bragildigital.net.br](http://www.bragildigital.net.br)

Nome Representante: MIRIAN BELEZA MATIAS

Função: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF nº: 805.299.332-68

**EMPRESA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº: **76.535.764/0001-43**

Endereço: RUA DO LAVADIO Nº 712º ANDARCENTROCEP.: 20.230-070RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone: (68) 3211-2017/98401-1009

Nome Representante: MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA

Função: EXECUTIVA DE NEGÓCIOS

CPF nº: 645.729.782-04

Protocolo 9050426

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.051872/2017-63

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edinaldo França dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), referente diferença homologada a menor conforme ID 1687568, **no período de 15 a 16/11/2017**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

Luciano Brandão  
Diretor Presidente

Protocolo 9517803

## IPERON

Portaria nº 851/2019/IPERON-EQPFP

Recesso 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 782/2019/IPERON-EQPFP, de 20/11/2019, publicada no DOE nº 224, de 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - **PUBLICAR** a Escala de Recesso referente ao Exercício 2019, em consonância com a Portaria nº 782/2019/IPERON-EQPFP, de 20/11/2019, publicada no DOE nº 224, de 29/11/2019.

MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	PERÍODO DE RECESSO
300034174	ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA	18/ 02/2020 a 21/02/2020
300034231	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300037376	AIRTON MENDES VERAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300130602	ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300031367	ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034230	ALCY SANTANA MONTEIRO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300043613	ALDECI DOS SANTOS LIMA	27/ 01/2020 a 30/01/2020
300160194	ALEX MORAES CORREIA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300149935	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031370	AMUJACY PEREZ FARIAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033999	ANA JULIA SOUZA FERREIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300161439	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034233	ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031372	ANTONIO ALMEIDA SILVA	03/ 02/2020 a 06/02/2020
300034346	ARIADNE DA COSTA BRITO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034262	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300142392	ARTHUR ANTUNES G. DE QUEIROZ	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300122994	BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300150833	BRUNA POSSAMAI FARIAS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300149932	BRUNO OLIVEIRA SOARES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300155151	CAMILA REIS LUZ DE FREITAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034173	CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033966	CARMELITA AMORIM	03/ 02/2020 a 05/02/2020
300129762	CASSIA DEBONI DA SILVA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300150868	CASSIANA BATISTA LIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034398	CISSA CONCEIÇÃO F. PAIVA D. DOS SANTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034162	CLAUDIA Mª. PRADO DOS S. MACHADO	24/ 03/2020 a 27/03/2020

300034060	CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033642	CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034334	CLEONICEDE LIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034147	CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300150092	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300112444	DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
2426050	DIACÚI SALES DE SOUZA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034048	DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	18/ 02/2020 a 21/02/2020
300034056	DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034266	EDENEIDE DOS SANTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033974	EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300031382	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034179	EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300050564	EDILSON PEREIRA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034441	EDSON JOSE CORBIM CAULA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033816	EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034218	ELAINE MARTINS REIS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300149934	ELDENI TIMBÓ PASSOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034277	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033942	ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034176	EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300150281	FABIO KENZO KISHI	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034249	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300150109	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034165	FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033847	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031398	FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300150900	GABRIEL VAZ SEVERO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300154959	GERALDA APARRECIDA TEIXEIRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033908	GICELIA DE OLIVEIRA MATOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300031401	GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300134564	HELDER CARVALHO DA SILVA	30/ 12/2019 e 26 a28/02/2020
300034291	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033957	HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034004	IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034188	IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034166	IVANEIDE PEREIRA MOTA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300035023	JACQUELINE MARIA DE PONTES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034131	JANE MARIA DE V. CARNEIRO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300155501	JESSIE PERES DIAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034058	JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300040511	JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033813	JOÃO FERREIRA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034163	JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300103826	JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033961	JOELMA ALENCAR DINIZ	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033860	JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034159	JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033378	JOSÉ DA COSTA CASTRO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034297	JOSÉ EDÍLSON GONZALEZ DA SILVA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300154594	JOSÉ EZIMAL DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034298	JOSE ROCHA RIBEIRO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034065	JOSELINDA COÊLHO DE MELO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300111631	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034355	JUCILEY CÂNDIDO GOMES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034236	KÁTIA FERREIRA FERNANDES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
100063961	KELLES CRISTINA FÉLIX DA SILVA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300155479	KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034169	LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300031412	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034158	LENISE GOMES DO NASCIMENTO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034164	LÍDIA JEANNE FERREIRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034246	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300149929	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019

300127420	LUCIANA SANTOS TAVARES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033854	LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031414	LUDMILA CHAVES CHAVES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300154318	LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300031415	MARCELI HAASE BARBOZA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034248	MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300043067	MARCIA APARECIDA FOGAÇA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300155813	MARCIA DOS SANTOS BORGES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031416	MARCIA ELIZABETE P. GONÇALVES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300052368	MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300161449	MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031419	MARGARETH PAULO DE SOUZA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033991	MARIA CANDIDA DA SILVA CAETANO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300016222	MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300031421	MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300150321	MARIA ENILSA JANUARIO FALCÃO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034328	MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034112	MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034369	MARIA LENI COELHO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033963	MARIA LUCIA NUNES CHAVES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033640	MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300116201	MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033873	MARIA NEIRY DE OLIVEIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034178	MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033655	MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034376	MARIA TEREZA F. DA R. AMAECING	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300137318	MARIANA GOMES VELOZO BARROS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300036393	MARILENA MARCOLINO DE SOUZA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033641	MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033864	MARILENE REBOUÇAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034172	MARILENE SANTOS CRUZ	24/ 03/2020 A 27/03/2020
300034046	MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033954	MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034280	MARIZETE BATISTA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300136908	NAIR ORTEGA REZENDE DOS S. BONFIM	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300103838	NIUHARA SERRATH LIMA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033950	OMAR DE SOUZA MARTINS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034207	ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300032280	PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034383	PAULO OREAY	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033945	RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300157637	RAISSA IARA CORREA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033881	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033858	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300162199	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034390	RENÉE RIVERO ABDELNOUR	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300150842	RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300125947	ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300054636	ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033876	ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034309	ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034127	ROSÂNGELA MARIA B. DOS SANTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034378	ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034001	ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034023	ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034373	ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300157831	SABRINA ALVES DO NSCIMENTO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034161	SANDRA MARIA DOS S. MAIA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034168	SARA MARIA DIAS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300161436	SARA SHAÍLA ALMEIDA LIMA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300129304	SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300035770	SAYONARA LOPES DE CARVALHO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034124	SÉRGIO ANTONIO A. DE ARAÚJO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034372	SILVIA HELENA H. MAIA SANTANA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300033956	SILVIA VARELA	30/ 12/2019 a 06/01/2020

300134983	SILVIO MARCIO RODRIGUES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034351	SINVAL DE SOUSA SILVA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300155806	SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034336	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300141942	TAMIRES MELO DE ARAUJO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300155480	THAINÁ DIAS DOS SANTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034444	VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034212	VERA LÚCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300034337	VIRNA BARRONCAS BUSSENS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
300034154	WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
300033989	WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	20/ 12/2019 a 27/12/2019

**ESTAGIARIOS**

CPF	NOME DOS SERVIDORES	PERÍODO DE RECESSO
035.960.372.63	JOÃO PABLO REGIS BARBOSA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
029.601.982.80	LETÍCIA LIMA CONCEIÇÃO	30/ 12/2019 a 06/01/2020
035.497.732.69	HENRIQUE LINCON DE OLIVEIRA PUA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
022.463.912.96	VAGNER REATEQUE DE OLIVEIRA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
804.776.902.20	CLÁUDIA THAÍS LEITE GUEDES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
034.524.312.90	GISLA ROSSI	20/ 12/2019 a 27/12/2019
027.781.332.83	IRENE MAYLA S. MENDONÇA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
968.792.032.72	HILLARY PORTELA FIRMINO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
960.742.722.04	MARIA KAROLINA CEZARINA DA SILVA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
001.854.282.14	ELLEN MARA SOUZA ASSUMPCÃO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
048.080.972.06	GUSTAVO DE LARA BASTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
058.935.192.30	GLEICIANE DINIZ NEVES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
011.754.582.10	DAVLIN PONTES FREIRE CARREIRO	20/ 12/2019 a 27/12/2019
006.534.612.24	BIANCA DOS SANTOS LISBOA	30/ 12/2019 a 06/01/2020
858.752.442.91	JANAINA RIBEIRO GONÇALVES	30/ 12/2019 a 06/01/2020
981.862.562.53	RAFAEL DE A. ALBUQUERQUE	20/ 12/2019 a 27/12/2019
057.884.442.76	GABRIELA DA SILVA SANTANA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
011.891.482 .00	ANTÔNIO MARLON NERE DOS SANTOS	20/ 12/2019 a 27/12/2019
025.132.602.01	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
002.292.442.62	MARIA LUÍSA DO ESPÍRITO S. DOS SANTOS	30/ 12/2019 a 06/01/2020
021.678.462.07	MARINEZ GARCIA	20/ 12/2019 a 27/12/2019
021.534.482.04	ALINE CAVALCANTE CORDEIRO	30/ 12/2019 a 06/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 9469570

Portaria nº 856/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando o Memorando nº 8/2019/IPERON-REGJP

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 300034280, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Ji-Paraná do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, no período de **19 a 20.09.2019**, em virtude de participação do V Fórum Previdenciário do IPERON. Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 9485542

Portaria nº 849/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019/IPERON-EQPFP, de 09 de setembro de 2019, publicada no DOE/RO Nº 170 de 11/09/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 774/2019/IPERON-EQPFP de 13/11/2019, publicada no DOE nº 224 de 29/11/19, que suspendeu a Licença-Prêmio por assiduidade da servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência matrícula **300031367**, nos seguintes termos:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1627>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 26/12/19, às 13:18

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
referente ao 4º quinquênio	referente ao 6º quinquênio
relativo a 25/ 02/2012a 24/02/2017	relativo a 13/ 06/2011 a 12/07/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 9457820

Portaria nº 829/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.385252/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR**a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CARMELITA AMORIN**, matrícula **300033966**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/09/2019, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 9205872

Portaria nº 839/2019/IPERON-EQPFP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Parecer nº 289/2019/IPERON-EQCIN (6483283)

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria nº 308/2019-EQPFP de 26.04.2019, que concedeu diárias aos servidores **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Analista em Previdência- Assistente Social com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social" e do motorista **ALCY SANTANA MONTEIRO**, o município abaixo:

Município **de Ji-Paraná**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Porto Velho,

Protocolo 9324217

Portaria nº 854/2019/IPERON-EQPFP

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Declaração datada de 19/11/2019, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, unidade de coleta e transfusão de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (um) dia de dispensa remunerada a servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula 300150833, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Estatística,, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 de janeiro de 2020, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 9481705

Portaria nº 853/2019/IPERON-EQPFP

Conceder licença por luto

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;  
Considerando teor da Certidão de Óbito de **MARIA ZILMAR BENTES BEZERRA**, de 10/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de Licença por luto, no período de 10/12/2019 a 17/12/2019, à servidora **ROSÂNGELA MARIA BENTES DOS SANTOS**, matrícula n.º **300034127**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão de falecimento de sua genitora, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar n.º 068/1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 9473936

Portaria n.º 855/2019/IPERON-EQPFP

Relatar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando 89/2019/IPERON-GEPREV

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 16/12/2019, a servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES** Técnico em Previdência, matrícula 300034178, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na **Equipe de Benefícios/GEPREV**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 9482783

Portaria n.º 848/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Requerimento de 16/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) úteis de dispensa remunerada a servidora, **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **18, 19 e 30/12/2019**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei n.º 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.747/2008 e Resolução TSE n.º 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 9457445

Portaria n.º 844/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n.º 799/2019/IPERON-EQPFP de 02/12/2019, publicada no DOE n.º 228 de 05/12/19, que designou a substituição do servidor Gabriel Vaz Severo, nos seguintes termos:

**ONDE SE:**

Em virtude de licença prêmio

**LÊ LEIA-SE:**

Em virtude de férias regulamentares

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 9414594

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO N.º 156 DE 20/12/2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 228/2000, publicada no DOE n.º 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE n.º 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no DOE n.º 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.431588/2019-99, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1318/PGE/IPERON/2019**, de 08/10/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **KLEBER OKAMOTO**, portador do **RG nº 512552-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 563.371.402-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **13**, cadastro nº **20499700**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/09/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º ; 34, I ; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **KELIDIANE ANTÔNIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 830161-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 783.814.872-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/09/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **KAREN ANGELICA GOIS OKAMOTO (filha)**, portadora do **RG nº 1385788-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 034.798.342-13**; **KLAUBER MASSAO GOIS OKAMOTO (filho)**, portador do **RG nº 1385787-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 034.798.582-36**; **KENZO ISRAEL GOIS OKAMOTO (filho)**, inscrito no **CPF nº 061.412.392-50**; representados por sua genitora **KELIDIANE ANTÔNIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO**, portadora do **RG nº 830161-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 783.814.872-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/09/2019**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 9489728

## AGERO

Portaria nº 54/2019/AGERO-PRES

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, em atenção ao artigo 3º do Decreto Estadual n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019 e em atenção às disposições da Portaria n. 50/2019/AGERO-ASSPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, Matrícula 300161528, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Finanças e Planejamento, para responder como substituta da Presidência da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, no período de 20 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

**Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019.

**Clébio Billiany de Mattos**  
Diretor-Presidente da AGERO

Protocolo 9490300

Portaria nº 49/2019/AGERO-DIEXEC

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia e em atenção ao artigo 14 do Decreto Estadual n. 23.273, de 15 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**, Matrícula 300107856, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes, lotado na Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, referente ao exercício do ano de 2019, marcada para o período de 01 a 30 de dezembro de 2019, cuja fruição fica transferida para o período de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

**Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019.

**Clébio Billiany de Mattos**  
Diretor-Presidente da AGERO

Protocolo 9450967

## CAERD

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Proc. Administrativo nº 953/2019. Edital de Licitação Eletrônica nº 024/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de conjuntos moto bombas submersas, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – **COMPASNET/CATMAT**, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOSA**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 13 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA> (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2019. **DALMON LOPES RODRIGUES** Pregoeiro/CAERD Matrícula

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Administrativo nº 933/2019. Itens Benefícios tipo I. Edital de Licitação Eletrônica nº 018/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto:** a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de fornecimento de rolamentos, gaxetas e selos mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 15 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD> (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2019. DALMON LOPES RODRIGUES Pregoeiro/CAERD Matrícula nº 1961-7.**

Protocolo 9487365

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. (Proc. Administrativo nº 496/2019). Itens Benefícios tipo I. Edital de Licitação Eletrônica nº 019/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto:** O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de **Válvulas de retenção de fechamento rápido vrfr e Junta de desmontagem travada axialmente a serem aplicados no barrilete da EEAB do Santo Antônio e do conjunto motor bomba nº 05 do sistema de Porto Velho integrante da Sureg-rm**, marca Saint-Gobain ou similar, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 19 de dezembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD> (site alternativo). Porto Velho – RO, 03 de Dezembro de 2019. DALMON LOPES RODRIGUES Pregoeiro/CAERD.**

Protocolo 9488581

EDITAL Nº 10/2019/CAERD-ACNE

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do Município de Porto Velho, em 25/11/2019, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 64 SOL/DLA com validade até 04/11/2023, para a atividade 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água, instalada na Estrada no Santo Antônio nº 4203, Bairro Triangulo, em Porto Velho – RO. Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2019. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 9522835

EDITAL Nº 11/2019/CAERD-ACNE

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 30/10/2019, a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para captação de água no Igarapé do Dois, localizado no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho – RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°38'39,35.08" latitude sul e 65°43'39,58.24" longitude oeste, Processo SEDAM nº 1801/00677/2017, a água será utilizada para Abastecimento Público da população, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água. Porto Velho - RO, 30 de Outubro de 2019. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 9523026

EDITAL Nº 12/2019/CAERD-ACNE

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do Município de Porto Velho, em 18/12/2019, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 756 SOL/DLA com validade até 07/12/2021, para a atividade 36.00-6 - Captação, tratamento e distribuição de água, instalada na Avenida João Leandro Barbosa s/ nº, Distrito de Vista Alegre do Abunã, em Porto Velho – RO. Porto Velho - RO, 20 de Dezembro de 2019. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 9523207

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N 081/SML/2019  
PROC. N.º 7330/SEMPOG/2019**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 081/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 7330/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para expansão do projeto Ariquemes digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA MAXI LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.668.244/0001-59**, com o valor total da empresa de **R\$ 149.855,95** (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **08.772.301/0001-45**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.179,80** (dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), **INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.807.978/0001-13**, com o valor total da empresa de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87**, com o valor total da empresa de **R\$ 44.840,30** (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 197.334,05** (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 20 de Dezembro de 2019.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1696

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 080/SML/2019  
PROC. N.º 9112/2019/SEMPOG**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 080/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 9112/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de pneus protetores e câmaras de ar para atender a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN**, inscrita no CNPJ: **09.017.325/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 24.893,12** (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), **NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.043.182/0001-52**, com o valor total da empresa de **R\$ 10.622,40** (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), **ELVIS DIAS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **13.436.844/0001-21**, com o valor total da empresa de **R\$ 380,02** (trezentos e oitenta reais e dois centavos), **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **20.183.508/0001-80**, com o valor total da empresa de **R\$ 801.736,59** (oitocentos e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), **P. D. V. PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.737.608/0001-12**, com o valor total da empresa de **R\$ 135.415,21** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), **EL ELYON PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.259.420/0001-79**, com o valor total da empresa de **R\$ 744.869,67**, (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), **ALMEIDA & LONGONI LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.746.130/0001-68**, com o valor total da empresa de **R\$ 7.120,00** (sete mil cento e vinte reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ R\$ 1.725.037,01** (um milhão setecentos e vinte e cinco mil trinta e sete reais e um centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Dezembro de 2019.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1697

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMPOG**

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e com fundamentos remissivos ao Parecer nº 1008/2019/PGM, resolve HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público referente ao Processo Administrativo Nº 4645/2019/SEMPOG, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS, na seguinte classificação: 1º lugar: FLÁVIA LÁIS COSTA NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 938.001.422-87; 2º lugar: MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 326.502.802-04, 3º lugar: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 589.515.202-34; 4º lugar: EVANILDE AQUINO PIMENTEL, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 583.302.329-72; 5º lugar: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF: 588.840.922-72.

Ariquemes-RO, 23 de Dezembro de 2019.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1702

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/CPL/SML**

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 1003/2019/PGM, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 8640/2019/SEMED, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma e ampliação de 02 (duas) salas pedagógicas no Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, totalizando 85,47 m² tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação", em favor da empresa: **G.R.C. CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.473.204/0001-45**, no valor de **R\$ 80.993,60** (oitenta mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Dezembro de 2019.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Protocolo DO1701

## MUNICIPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna publica a tomada de preços, por preço global, menor preço, conforme Edital. PROCESSO Nº 1744/2019/SEMPLAN. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo 3ª Etapa no Município de Buritis – RO contrato de repasse Nº 873686/2018/ME/CAIXA.** Valor R\$ 617.573,04 (Seiscentos e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos). Data de Abertura: 16 de janeiro de 2020, às 11h00min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). **Observação:** devido ao decreto nº 9790/GAB/PMB/2019 "Recesso de final de ano de 23/12/2019 a 10/01/2020", telefone de **Platão** para cadastro na Prefeitura (69) 99372-4180. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO1698

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna publica a tomada de preços, por preço global, menor preço, conforme Edital. PROCESSO Nº 1803/2019/SEMECE. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de muro na escola José Américo na zona rural do Município de Buritis - RO convênio nº 166/PGE/2019.** Valor R\$ 111.823,09 (cento e onze mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos). Data de Abertura: 17 de janeiro de 2020, às 11h00min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). **Observação:** devido ao decreto nº 9790/GAB/PMB/2019 "Recesso de final de ano de 23/12/2019 a 10/01/2020", telefone de **Platão** para cadastro na Prefeitura (69) 99372-4180. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO1699

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna publica a tomada de preços, por preço global, menor preço, conforme Edital. PROCESSO Nº 1823/2019/SEMECE. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Parte Elétrica da E. M. E. I. E. F. Tiradentes por meio de Convênio nº 064/19/PJ/DER-RO.** Valor R\$ 125.913,64 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 17 de janeiro de 2020, às 08h30min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). **Observação:** devido ao decreto nº 9790/GAB/PMB/2019 "Recesso de final de ano de 23/12/2019 a 10/01/2020", telefone de **Platão** para cadastro na Prefeitura (69) 99372-4180. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO1700

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2019-SEMINFRA.** Processo: 946/2019. Inexigibilidade de Licitação: 008/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. OBJETO: Aquisição de 60,00 metros de Chapas Múltiplas Metálicas (Tubos em aço corrugado MP 100). VALOR: R\$ 114.510,00. PRAZO: Entrega: 15 dias. RECURSO: Convênio n. 012/2019/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Alex Arguelho, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/12/2019.

Urupá/RO, 24 de dezembro de 2019.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá/RO

Protocolo DO1704

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 079/2019** referente ao **Processo n. 992/2019**, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS**.

Homologo em favor da empresa **COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA**, no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Urupá – RO, 24 de dezembro de 2019.

**Célio de Jesus Lang**

Prefeito do Município de Urupá-RO

Protocolo DO1703

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.0335/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

**NISSEY MOTORS LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINIST. TIPO PASSEIO, 0 (ZERO) KM, ANO VIGENTE, DO CONV. Nº 045/18/FITHA, PROC Nº 0009.08182/2018-99

**PROC. LICIT:** Nº 0145/19, Proc. Adm. Nº 2726/19 **DA DOTAÇÃO: 02/06/03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**

**26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA**

**4.4.90.52.99 – EQUIP E MAT. PERM NOTA DE EMP Nº 3411 DE 20/12/19- 02/06/03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS – R.L 26.782.0027.2017.0000**

**- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – FITA 4.4.90.52.99 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE NOTA DE EMP Nº 3410 DE 20/12/19**

**VALOR:** R\$ 55.374,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais)

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias consecutivos

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2019

**IDIONE TEREZINHA PIZZATO**

Procuradora Geral do Município

Protocolo DO1714

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº. 2830/19, conforme o Pregão Eletrônico nº.150/19, para a empresa SARMENTO CONCURSO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.  
CHUPINGUAIA, 26/12/2019 11:27:56

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO  
PREFEITA

Protocolo DO1715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade de **Tomada de Preços nº004/2019 de** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Magico para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**.

<b>EMPRESA DETENTORA:</b>		G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
<b>CNPJ:</b>		84.708.775/ 0001-06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Magico situada na Av. Olavo Pires nº 1315 no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara– RO, com valor estimado em R\$ 55.126,80 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), para atender às necessidades da <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED</b> .	SERV	01	R\$ 54.022,17	R\$ 54.022,17
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 54.022,17</b>	

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 54.022,17 (cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e dezessete centavos).**

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**

Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO, 23 de dezembro de 2019.

GENADIR RIBEIRO  
VICE PREFEITO

Protocolo DO1705

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade de **Tomada de Preços nº006/2019 de** Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para execução de Serviços complementares na Revitalização de Canteiros, Urbanização e Paisagens da Avenida Itália C. Franco entre a Rua Mato Grosso à RO – 370, no município de Corumbiara para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**

<b>EMPRESA DETENTORA:</b>		W.E ENGENHARIA LTDA			
<b>CNPJ:</b>		07.164.059/ 0001-64			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contração de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para execução de Serviços complementares na Revitalização de Canteiros, Urbanização e Paisagens da Avenida Itália C. Franco entre a Rua Mato Grosso à RO – 370, no município de Corumbiara. Conforme ART/ RRT do Projeto, Estudo Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custo, BDI e Projeto/Plantas. Com Recursos Próprio do Município de Corumbiara– RO, no valor estimado em R\$ 260.451,45 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.	SERV	01	R\$ 234.983,90	R\$ 234.983,90
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 234.983,90</b>	

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 234.983,90 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.** Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO, 23 de dezembro de 2019.

GENADIR RIBEIRO  
VICE-PREFEITO

Protocolo DO1706

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade de **Tomada de Preços nº007/2019** de Contratação de empresa especializada para **URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE** no município de Corumbiara para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP**

<b>EMPRESA DETENTORA:</b>		CONSTRUTORA J.F LTDA			
<b>CNPJ:</b>		08.012.094/ 0001-20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, com área total de 1.956,56 m², e extensão de 731,46m; a obra está localizada na RO 370, neste município; conforme Projeto Básico e seus anexos - ART/ RRT do Projeto, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo Cronograma, Composições, BDI,Cotações,Projeto e Plantas. Tal Contratação será pleiteada com Recursos Próprio do Município de Corumbiara- RO, com valor estimado em R\$ 390.939,13 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.	SERV	01	R\$ 347.612,40	R\$ 347.612,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 347.612,40</b>

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 347.612,40 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).**

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**

Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO,23 de dezembro de 2019.

GENADIR RIBEIRO  
VICE-PREFEITO

Protocolo DO1707

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para Construção de Bueiro celular para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP**

<b>EMPRESA DETENTORA:</b>		WD EMPREENDIMENTOS EIRELI			
<b>CNPJ:</b>		07.164.059/ 0001-64			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para Construção de Bueiro celular de concreto na linha 02 e na linha 05, conforme especificações abaixo e nos anexos contendo – ART, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMETÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO HIDROLÓGICO, DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO e PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, no município de Corumbiara/ RO. Tal Contratação será pleiteada com Recursos oriundos do Termo de Convênio de nº. 051/19/ FHITA do Processo de nº.0009.176604/2019-64, convênio este entre o Município de Corumbiara e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com valor estimado em R\$ 475.076,73 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.	SERV	01	R\$ 475.000,00	R\$ 475.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 475.000,00</b>

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco sete mil reais ).**

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

**E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.**

Determino a emissão de nota de empenho.

**Publique-se.**

Corumbiara-RO,23 de dezembro de 2019.

GENADIR RIBEIRO  
VICE-PREFEITO

Protocolo DO1710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2019 edição 2520.

Publicado no Diário da União em 12/08/2019, Edição: 154, seção: 3.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 12/08/2019, Edição 148.

Onde se lê: SICONV Nº 856703/2018.

Leia-se: SICONV Nº 865703/2018.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1627>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 26/12/19, às 13:18

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo DO1712

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇO nº 010/2019, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar construção de quadra poliesportiva da escola Nair Barros no município de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora: METALURGICA CARVALHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI no valor de R\$ 458.374,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Pimenta Bueno - RO, 26 de Dezembro de 2019

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo DO1717

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 108/2019, cujo objeto é Aquisição de Ar Condicionado, por meio do Convênio nº 425/PGE/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedora a empresa: BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI, no valor total de R\$ 76.999,68 (setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Pimenta Bueno - RO, 26 de Dezembro de 2019.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo DO1718

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMJ/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 0090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da LICITAÇÃO sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS de Número 15/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JARU/RO, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 26 de dezembro de 2019, às 08h00min, a seguir:

1ª Lugar: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.512.584/0001-87, Valor R\$ 2.655.893,26.

2ª Lugar: CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-24, Valor R\$ 2.666.294,78.

3ª Lugar: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.726.745/0001-54, Valor R\$ 2.817.127,82.

4ª Lugar: CONSTRUTORA LV LTDA, CNPJ: 08.538.000/0001-51, Valor R\$ 2.888.829,16.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)"

Jaru, 26 de dezembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza  
Presidente da CPL  
(assinado em 26/12/2019)

Protocolo DO1711

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº014/CPL/2019

feitura Municipal de Monte Negro – RO tornam público aos interessados, o aviso de Resultado e Adjudicação final da Tomada de Preços. **Processo Administrativo:** Nº 019, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL".

**RESA VENCEDORA:** T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 20.483.851/0001-28 VALOR: R\$ 105.838,64 (cento e cinco mil e oitocentos e oito reais sessenta quatro centavos).

maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: [cpl@montenegro.ro.gov.br](mailto:cpl@montenegro.ro.gov.br).

Monte Negro – RO 24 de dezembro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA  
Pregoeiro  
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Protocolo DO1716